

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015****Processo EBC nº 001761/2014****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel da EBC**, localizado na Praça da República, nº 141-A – Centro, no Rio de Janeiro/RJ.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC-SÍMILE/FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **03/09/2015**, às **09:00 horas**, através sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **17/09/2015** às **09h30min.**, no mesmo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**

**Processo EBC nº 001761/2014**

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portaria-Presidente nºs 337, de 02 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel** da **EBC**, localizado na Praça da República, nº 141-A – Centro, no Rio de Janeiro/RJ, de acordo as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 001761/2014**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel** da **EBC**, localizado na Praça da República, nº 141-A – Centro, no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o horário de Brasília:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 17 de setembro de 2015.

**HORÁRIO:** às 09hs30 min., (horário de Brasília).

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

**3. ANEXOS DO EDITAL**

**3.1.** Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

**Anexo I -** Termo de Referência;

- Anexo 1 -** Planilha de Custos e Formação de Preços;
- Anexo 2 -** Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo 3 -** Planilha de Composição do BDI;
- Anexo 4 -** Modelo de Termo de Vistoria;
- Anexo 5 -** Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Anexo II -** Modelo de Proposta para Cotação de Preço;
- Anexo III -** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV -** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
- Anexo V -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo VI -** Minuta de Contrato.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:**

4.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

**4.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

##### **4.2. Não poderão participar desta licitação as:**

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da

Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

**4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

**4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do **subitem 11.3** do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

**4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

**4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, das **09h00** do dia **03 de setembro de 2015** até às **09h30 min.**, do dia **17 de setembro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma) hora**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas dos serviços ofertados, o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, acompanhada da planilha de custos e formação de preços e da planilha de composição do BDI, conforme modelos constantes nos **Anexos 1 e 3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

**6.5.1.** O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global** dos serviços cotados, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de

acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços, Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.5.1.1.** Juntamente com a proposta o Licitante deverá apresentar a **planilha de custos e formação de preços e a planilha de composição do BDI**, conforme modelos constantes nos **Anexo 1 e 3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, em consonância com o valor total global proposto;

**6.5.1.2.** Na composição dos preços unitários da Planilha de Custos e Formação de Preços, o Licitante **estará obrigado a utilizar somente 02 (duas) casas decimais**, devendo observar o correto resultado entre a multiplicação do valor unitário com as quantidades exigidas, a fim de evitar distorções na proposta de preços;

**6.5.2.** **Declaração** expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, seguro, transporte, acessórios, materiais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos Projetos Básico e Executivo à Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**, em Brasília/DF;

**6.5.3.** **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

**6.5.4.** Descrição detalhada dos serviços ofertados, que deverão estar em consonância com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.5.** **Prazo de execução dos serviços e de entrega dos projetos** de, **no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias úteis**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma estabelecido no **Tópico I e Anexo 2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.5.1.** O Licitante deverá apresentar o cronograma físico-financeiro em consonância com o prazo de execução dos serviços propostos, na forma do modelo constante no **Anexo 2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.5.2.** Também deverá ser observado pelo Licitante a obrigatoriedade de participar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de início da vigência do Contrato, de reunião de alinhamento com a Comissão de Fiscalização, conforme exposto no **subitem AE.1.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.6.** Prazo de garantia, **limitado a 36 (trinta e seis) meses** a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no **Tópico N** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.7.** **Termo de Vistoria**, de acordo com o modelo constante no **Anexo 4** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

- 6.5.7.1.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em elaborar e entregar os projetos, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;
- 6.5.8.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.9.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.10.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- 6.5.11.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.12..** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.5.13.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se representar por meio de procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do

contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **17/09/2015**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, com a divulgação das Propostas recebidas para execução dos serviços objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

**8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.



**8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

**8.8.** Encerrada a fase negociação disposta no **subitem 8.7**, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.8.1.** A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

**8.8.2.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006 e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.8** deste Edital.

**8.8.3.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

**8.8.4.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.8.5.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

**8.8.6.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**8.8.7.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

**8.9.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.10.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

**8.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

**8.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

**8.11.2.** O prazo de envio do anexo da proposta poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

## **9. DA DESCONEXÃO**

**9.1.** No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

**9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global**.

**10.1.1.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

**10.1.2.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**10.1.2.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**10.1.2.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço unitário estimado pela **EBC** definido no **Anexo 01** do Termo de Referência;

**10.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.3.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.4.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.4.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

**10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

**10.4.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

**10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

**10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

**10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global**, no sentido de se obter melhor preço.

**10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

**10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

**10.10.** A ata será disponibilizada no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

**11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;** atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

**11.1.1.1.** Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ - [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

**11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores,** nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

**11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do**

**Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

**11.1.4. Certidão de registro de pessoa jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU** do Licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), da Região a que estiver vinculado o Licitante, que comprove a regularidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital;

**11.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante tenha executado ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, ficando reservado à **EBC** o direito de, a qualquer tempo, solicitar cópias dos Contratos que deram origem a tais documentos;

**11.1.5.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

**11.1.5.2.** Juntamente com o(s) Atestado(s) a que se refere o **subitem 11.1.5**, o Licitante deverá apresentar a(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica emitida(s) em nome do(s) profissional(is) citado no **subitem 11.1.6** e do Certificado de Acervo Técnico/CAT, devidamente vinculados, nos termos da legislação aplicável, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica/ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica/RRT, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o(s) Responsável(is) Técnico executado os serviços;

**11.1.5.3.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

**11.1.6. Declaração de responsabilidade técnica** na qual o Licitante declara possuir em seu quadro de pessoal **Engenheiro Civil ou Arquiteto** detentor de certificado comprovando que possua atribuição na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**11.1.6.1.** O profissional que for indicado deverá participar da execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências contidas neste instrumento e que a substituição seja aprovada previamente pela **EBC**;

**11.1.6.2.** Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

**11.1.6.3.** A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) responsável técnico:** certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**11.1.6.4.** Encontra-se no **ANEXO 5** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, o modelo de declaração de responsabilidade técnica.

**11.1.7. Comprovação da boa situação financeira do Licitante,** aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

**11.1.7.1.** os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.7**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

**11.2.** Caso o vencedor do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

**11.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

**11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

**11.7.** Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015  
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000,  
BLOCO "B-50/60", 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

**12.2.** O Licitante Vencedor deverá apresentar-se à Coordenação de Elaboração de Contratos Administrativos da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo**, em Brasília/DF, telefone nº **(0xx61) 3799-5651 / 3799-5652**, para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido na notificação feita pela **EBC** para esse fim.

**12.2.1.** Para o atendimento ao disposto no **subitem 12.2** do Edital o Licitante Vencedor deverá apresentar cópia do Contrato Social/Estatuto e alterações posteriores, ato de nomeação da Diretoria, se for o caso, com poderes de representação para firmar a Contrato com a **EBC**, bem como os demais dados de qualificação da empresa/signatário.

**12.3.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, será lavrado Termo de Contrato entre a **EBC** e o Licitante Vencedor desta licitação, **Processo EBC nº 001761/2014**, de acordo com a minuta constante do presente Edital, **Anexo VI**.

**13.2.** Durante a vigência do Contrato, o Licitante Vencedor se compromete a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

**13.3.** O Contrato terá duração de **382 (trezentos e oitenta e dois) dias úteis**, sendo **150 (cento e cinquenta) dias úteis** para o Licitante Vencedor executar os serviços, **02 (dois)**

**dias úteis** para a realização de reunião de alinhamento, conforme previsto no **subitem AE.1.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e de **até 230 (duzentos e trinta) dias úteis** para a Comissão de Fiscalização realizar a análise, emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição e de efetuar os atestos na Nota Fiscal / Fatura.

**13.4.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993

**14.5.** Pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, o Licitante Vencedor, estará sujeito às sanções previstas na Minuta de Contrato, **Anexo VI** deste Edital, com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para execução dos serviços e entrega dos projetos, objeto deste Edital, é de **R\$ 832.929,65 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser observados os valores correspondentes aos critérios de aceitabilidade detalhados etapa por etapa no Cronograma físico-financeiro de que trata o **Anexo 2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, demonstrado sinteticamente no quadro que se segue:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Levantamento de dados	m²	2.833,76	<b>10.741,37</b>
<b>02</b>	Programa de Necessidades de Arquitetura	m²	2.833,76	<b>12.156,83</b>
<b>03</b>	Estudo de viabilidade de Arquitetura	m²	2.833,76	<b>17.584,90</b>
<b>04</b>	Estudo Preliminar de Arquitetura	m²	2.833,76	<b>63.674,59</b>
<b>05</b>	Anteprojeto	m²	2.833,76	<b>81.408,26</b>
<b>06</b>	Projeto Legal	m²	2.833,76	<b>26.005,42</b>
<b>07</b>	Projeto Básico de Arquitetura	m²	2.833,76	<b>462.979,70</b>
<b>08</b>	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos	Un.	01	<b>7.318,27</b>
<b>09</b>	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro.	Un.	01	<b>4.686,59</b>
<b>Subtotal</b>				<b>686.555,93</b>
<b>BDI (21,32%) (em termos percentuais)</b>				<b>146.373,72</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>832.929,65</b>



**14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, sob o Código de Planejamento Orçamentário – CPO nº RRJ.047.VIG.S.4.5191-ADM.

## **15. DOS SERVIÇOS**

**15.1.** O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**15.2.** Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e os projetos entregues de acordo com as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**15.3.** O recebimento dos serviços será processado por Comissão de Fiscalização constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e entrega dos projetos, verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir os Termos de Recebimento Provisório, Definitivo, ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando os respectivos atestos na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

**15.3.1.** A Comissão de Fiscalização de que trata o **subitem 15.3** adotará, para fins de análise dos serviços prestados e projetos entregues e para emitir o Termo de Recebimento Provisório, Definitivo, ou de Rejeição, os prazos estabelecidos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**15.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

## **16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS**

**16.1.** Os projetos deverão ser entregues no prazo de, **no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias úteis**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma de entrega e de execução previsto no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, considerando a reunião de alinhamento a ser realizada entre o Licitante Vencedor e a Comissão de Fiscalização, conforme exposto no **subitem AE.1.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**16.2.** Os projetos a serem elaborados pelo Licitante Vencedor se referem à reforma do imóvel da **EBC**, situado na Praça da República, nº 141-A – Centro, no Rio de Janeiro/RJ.

**16.3.** Os projetos elaborados deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização no endereço indicado no **Tópico K** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**16.4.** No caso de rejeição de qualquer fase de execução dos serviços a Comissão de Fiscalização constituída pela **EBC**, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor

deverá refazer os projetos, não podendo esse prazo ser superior ao previsto nos **subitens L.1.1 e L.1.1.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo projeto ser executado, sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Recebimento.

**16.5.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos projetos, objeto desta licitação.

**16.5.1.** Caso ocorra o disposto no **subitem 16.5**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Fiscalização, e aprovada pela Autoridade Competente, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente por prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

## **17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**17.1.** O Licitante Vencedor deverá garantir os serviços integralmente, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, limitado a **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico N** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento das **etapas efetivamente executadas** será efetuado, por meio de Ordem Bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, a contar da data de emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e do atesto da pertinente Nota Fiscal/Fatura discriminativa emitida pelo Licitante Vencedor relativa a cada etapa/parcela do Cronograma Físico-Financeiro, pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim, conforme disciplinado no **Anexo 2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**18.2.** Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**18.3.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**18.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

**18.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva execução dos serviços e entrega dos projetos, conforme etapas definidas no cronograma físico-financeiro, constante do **Anexo 2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**18.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**19.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico AE** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC**

**20.1.** As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico AD** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior à assinatura do Contrato, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

**21.1.1.** Advertência por escrito;

**21.1.2.** multa de **2% (dois por cento)** calculado sobre o valor total estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**21.1.3.** multa de **3% (três por cento)** calculado sobre o valor total estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**21.1.4.** multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**21.1.5.** multa de **8% (oito por cento)** calculado sobre o valor total estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**21.1.6.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**21.1.7.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**21.1.8.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**21.1.9.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**21.2.** Após celebração do contrato pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico AF** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato constante no **Anexo VI**, ambos deste Edital.

**21.3.** As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

**21.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**21.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** deste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

## **22. DA VISTORIA**

**22.1** Os Licitantes interessados em participar do certame **poderão** vistoriar o local para os quais serão executados os serviços e elaborados os projetos objeto deste Edital

**22.2.** A vistoria deverá ocorrer no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data prevista para abertura deste Pregão e de acordo com as condições estabelecidas no Tópico V do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**22.3** As visitas deverão ser agendadas nos horários de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, com o **Sr. Cristiano Menezes**, pelos telefones **(0xx21) 2117-6448** ou **(0xx21) 99961-2950** ou pelo e-mail [cristiano.menezes@ebc.com.br](mailto:cristiano.menezes@ebc.com.br), ou com o **Sr. Igor Melo do Nascimento**, pelos telefones **(0xx21) 2117-6823** ou **(0xx21) 97119-9663** ou pelo e-mail [igor.nascimento@ebc.com.br](mailto:igor.nascimento@ebc.com.br).

**22.4.** O Termo de Vistoria, constante do **Anexo 4** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto

às condições dos locais onde serão prestados os serviços.

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**23.1.** Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigida do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da assinatura do contrato, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, nas seguintes modalidades:

**23.1.1.** caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**23.1.2.** seguro-garantia;

**23.1.3.** fiança bancária.

**23.2.** A garantia será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global do Contrato.

**23.3.** A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da **EBC**.

**23.4.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela **EBC**, mediante ofício entregue contra recibo.

**23.5.** A garantia deverá ter validade de **03 (três) meses** após a data de término do prazo de vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, caso venha a ocorrer.

## **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**24.1.** É vedada a subcontratação total dos serviços.

**24.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da **EBC**, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

**24.3.** Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

**24.4.** O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

**24.5.** Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos

os atos e omissões daqueles.

## **25. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**25.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**25.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**26.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**26.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**26.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**26.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 26.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

## **27. DOS RECURSOS**

**27.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

**27.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

**27.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**27.4** É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**27.5.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**27.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

**27.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**27.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**27.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

**27.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **28. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**28.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**28.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

**29.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**29.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**29.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**29.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**29.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

**29.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**29.12.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), no link “**acesso à informação**” em seguida “**Licitações e Contratos**”.

**29.13.** Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC Em Brasília/DF de nº **09.168.704/0001-42**.

**29.14.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

**29.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.



### **30. DO FORO**

**30.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 02 de setembro 2015.

**ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE**

Pregoeiro

Portaria-Presidente nº 337, de 02/06/2015.

#### **MENSAGEM**

**RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.**

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**
**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>REQUISITANTE:</b> Gerência de Logística	<b>DIRETORIA RESPONSÁVEL:</b> DIAFI
---	--

**OBJETO**

**A.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel da **EBC**, localizado na Praça da República, nº 141-A – Centro – Rio de Janeiro, orientado pelas condições, especificações e demais elementos técnicos constantes deste Termo de Referência e os Anexos que o compõe.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação dos serviços de elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel da <b>EBC</b> , localizado na Praça da Bandeira, nº 141-A – Centro – Rio de Janeiro.	m <sup>2</sup>	2.833,76

**A.1.1.** Para efeito de consulta e parâmetros, segue abaixo o Quadro de Áreas referentes à metragem do imóvel citado neste Termo de Referência.

**A**

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	652,25 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Térreo	583,78
1º Pavimento	212,38
2º Pavimento	426,62
3º Pavimento	426,62
4º Pavimento	426,62
5º ½ Pavimento	174,91
6º Pavimento	270,81
7º Pavimento + Casa de Máquinas	230,49
<b>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</b>	<b>2.833,76</b>

**A.1.1.1.** As metragens das áreas acima descritas deverão ser conferidas no local pelo Licitante Vencedor por ocasião da elaboração dos projetos exigidos neste instrumento.

**A.1.1.2.** O levantamento arquitetônico do imóvel em extensão “.pdf” estará disponível aos interessados no sitio da **EBC**: [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br),

	<p>no link “<b>acesso à informação</b>” em seguida “<b>Licitações e Contratos</b>”, no mesmo endereço onde será disponibilizado o Edital destinado à presente contratação, e ainda poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:cpl_abc@ebc.com.br">cpl_abc@ebc.com.br</a>, compreendendo: <b>a)</b> Planta de situação; <b>b)</b> Plantas Baixas; <b>c)</b> Cortes; <b>d)</b> Fachadas.</p> <p><b>A.2.</b> As definições de Projetos Básico e Executivo estão de acordo com a <b>art. 6º da Lei nº. 8.666</b>, de 21 de junho de 1993.</p> <p><b>A.3. Situação legal do imóvel</b> - Encontra-se em fase de conclusão junto ao Serviço de Patrimônio da União, Regional do Rio de Janeiro, no âmbito dos processos nº 0768.020633/83-27 e 04967.012094/2011-63, a cessão de uso do imóvel para a <b>EBC</b>. Para aprovação dos projetos, objeto da presente contratação, junto aos órgãos competentes, a Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro expediu, em 08/05/2015, Carta de Anuência autorizando a <b>EBC</b> a executar a reforma pretendida, anexada por cópia às fls. 629 nos autos do Processo nº 1761/2014.</p> <p><b>A.4.</b> Os bens existentes no imóvel serão realocados pela <b>EBC</b>, às suas expensas exclusivas, objetivando a liberação dos espaços para execução da reforma. Esse mobiliário retornará ao imóvel ou será distribuído e acomodado para utilização em outros espaços da <b>EBC</b>, de acordo com a sua conveniência e necessidades.</p>
--	--

<b>B</b>	<p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p><b>B.1. A Diretoria da Presidência da EBC</b>, valorizando a história da cultura musical do rádio no Brasil, solicita a adequação do imóvel da <b>Rádio MEC</b> no Rio de Janeiro quanto à preservação de suas características e condições sustentáveis de habitabilidade.</p> <p><b>B.1.1.</b> Com a contratação dos serviços apresentados neste Termo de Referência, a <b>EBC</b> pretende:</p> <p><b>B.1.1.1.</b> valorizar a história da Rádio MEC e das TVs da <b>EBC</b> no Brasil;</p> <p><b>B.1.1.2.</b> preservar a unidade da Rádio MEC, visando implantar, o <b>Centro de Memória da EBC</b>;</p> <p><b>B.1.1.2.1.</b> O <b>Centro de Memória da EBC</b> será um espaço de mostras permanentes e temporárias sobre o acervo das rádios e TVs da empresa. As mostras temporárias serão pautadas em efemérides e temas que contribuam para a formação crítica das pessoas, trazendo ao público vídeos, fotografias e áudios que retratem a história das emissoras <b>EBC</b>. O local ainda será responsável pelo atendimento às pesquisas internas e externas aos acervos, com equipe dedicada ao atendimento e produção das mostras, exposições e recepção de grupos de estudantes, além do público em geral. O espaço dará a oportunidade ao grande público de perceber como a tecnologia evoluiu desde as primeiras transmissões radiofônicas e audiovisuais no Brasil ainda ao vivo, passando pelos primeiros formatos de videoteipe, até a migração para o ambiente digital. Os equipamentos</p>
----------	--

obsoletos, que ajudam a contar toda a história, serão igualmente migrados para o **Centro de Memória**, criando um local onde o público poderá conhecer a evolução da engenharia de televisão e rádio, através de seus equipamentos e produção de conteúdos. O Estúdio Sinfônico, referência em eficiência acústica, será revitalizado, preservando-se suas características originais. O auditório será reformado e adaptado, e desta maneira as rádios **EBC** e a TV Brasil poderão utilizar-se dos referidos espaços na produção de seus conteúdos e ainda, o próprio **Centro de Memória** poderá promover encontros sobre preservação e gestão de documentos com demais órgãos / empresas de preservação. Todo este processo, conectado ao **Centro de Memória**, possibilitará que o público visitante possa assistir às gravações e/ou aos programas ao vivo, realizados nesses ambientes. Além das áreas de exposição e produção de conteúdos especiais, a proposta é transformar o prédio no repositório permanente dos suportes de acervos de produção (mídias de vídeo, áudio e fotografias), em condições ideais de preservação (temperatura, umidade e prevenção contra sinistros) centralizando todos os acervos no mesmo local, com laboratórios para tratamento sob demanda. Todo o acervo a ser armazenado será digitalizado dentro do escopo do **Plano de Preservação, Disponibilização e Incentivo à Utilização dos Acervos EBC**, dando o tratamento adequado aos suportes que serão higienizados, catalogados e digitalizados. As discotecas das Rádios EBC serão igualmente migradas para o novo espaço, assim como a biblioteca que existe hoje, com mais de 8.000 títulos catalogados. Para garantir a salvaguarda desse precioso patrimônio público, além dos repositórios analógicos em guarda permanente, haverá no espaço um servidor com os backups de todos os arquivos digitalizados, em redundância com o acervo digital depositado no prédio da Avenida Gomes Freire. Assim, as versões digitais dos acervos estarão preservadas em endereços distintos. A Gerência Executiva de Acervo e seus profissionais migrarão para o prédio, integrando suas atividades de gestão de acervos ao **Centro de Memória da EBC**.

**B.1.1.3.** proporcionar aos empregados e visitantes da unidade confortos físico e mental, resultando em melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho e espaços abertos ao público.

**B.2.** Além de atender aos propósitos da Diretoria da Presidência indicados acima, por meio de inspeção executada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região do Ministério Público do Trabalho, foi solicitado à **EBC** promover as reformas necessárias no imóvel objetivando o adequado e sadio ambiente de trabalho nas instalações, que resguarde a integridade física de seus eventuais ocupantes e que atenda à legislação e normas vigentes e garanta a não utilização de imóvel por seus empregados até a conclusão das obras que lhe permitam uso seguro, exceto para a retirada de equipamentos, mobiliários diversos e acervos de seu patrimônio.

**B.3.** Ao Ministério Público do Trabalho incumbe, em caráter preventivo, a defesa da ordem jurídica trabalhista e dos direitos sociais e individuais

indisponíveis dos trabalhadores, difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos dos arts. 127 e 129, da Constituição da República, c/c os arts. 83 e 84, da Lei Complementar nº 75/93.

**B.4.** Alinha-se ao posicionamento do Ministério Público do Trabalho as determinações da Consolidação das Leis Trabalhistas de que é dever das empresas cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho (art. 157, inciso I) e adotar as medidas que lhe sejam determinadas pelo órgão regional competente (art. 157, inciso III).

**B.5.** A acessibilidade ao emprego digno, às edificações, aos ambientes adaptados, a livre escolha dos caminhos de passagem e a comunicação é está presente na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, que no Brasil equivale à emenda constitucional, conforme previsto no Artigo 5º, § 3º da Constituição Brasileira.

**B.6.** A citada Convenção abrange todas as medidas para assegurar às pessoas com deficiência, o acesso em igualdade de oportunidades, aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertas e de uso público. Essas medidas garantem ainda que as instalações devem possuir espaços nas edificações, que o mobiliário e os equipamentos devem ter suas informações adaptadas para atender a leitura na forma visual, tátil ou sonora, incluindo a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras.

**B.7.** Por sua vez, o Decreto Federal nº 5.296/2004 define a acessibilidade como uma condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliário, equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e de informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos.

**B.8.** De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos, [www.sdh.gov.br](http://www.sdh.gov.br), acessibilidade é um atributo essencial que o ambiente deve possuir para garantir a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Este atributo deve estar nos ambientes, nos transportes e nos diversos meios de comunicação, assim como nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação da empresa.

**B.9.** Assim, o presente Termo de Referência também objetiva atender às diretrizes da Diretoria Executiva da **EBC**, às determinações do Ministério Público do Trabalho, abrangendo ainda, aos normativos que primam pela observância à acessibilidade.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**C.1.** A fundamentação legal para a deflagração da licitação e a contratação da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, obedecerão aos seguintes ditames legais:

**a) Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 – Normas Gerais do Pregão;

**b) Decreto nº 3.555**, de 08 de outubro de 2000 – Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, alterado pelos Decretos nº 3.693/2000 e nº 3.784/2001;

**c) Decreto nº 5.450**, de 31 de maio de 2005 – Regulamento do Pregão Eletrônico;

**d) Decreto nº 6.505**, de 04 de julho de 2008 – Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**;

**e) Lei nº 5.194**, de 24 de dezembro de 1966 – Regula o Exercício da profissão de Engenheiro;

**f) Lei nº 6.496**, de 07 de dezembro de 1977 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica/ART;

**g) Lei nº 12.378**, de 31 de dezembro de 2010 – Cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR;

**h) Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**i) IN/MPOG/Nº 1**, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

**j) IN/MPOG/Nº 2**, de 04 de junho de 2014 – Dispõe sobre regras para aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam *retrofit*;

**k) Regulamento Técnico da Qualidade – RTQ-C**, para edifícios comerciais, de serviços e públicos – deverão ser observados e atendidos os requisitos em toda sua totalidade, garantindo a Etiqueta PBE – Edifica Geral, classe “A”, resultando na eficiência do imóvel do ponto de vista da Envoltória, do Sistema de Iluminação e do Sistema de Climatização.

**l) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** – Normas Gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

**m) ABNT / Associação Brasileira de Normas Técnicas** – Todas as normas aplicáveis a esta natureza jurídica de execução de serviços.

**C.2.** Fundamenta-se a contratação objeto deste Termo de Referência na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por haver permissivo legal para contratação de serviços de engenharia, caracterizados como comuns, amparado na Lei nº 10.520, de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 2005.

**C.3.** Os serviços de que tratam o presente Termo de Referência são caracterizados comuns por possuírem padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no presente instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Esses serviços são executados segundo protocolos, métodos e técnicas conhecidos e determinados em normas específicas, passíveis de serem contratados na modalidade pregão.

**C.4.** A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua

	<p>execução, não afastam a possibilidade de utilização de pregão, posto que atualmente as empresas atuantes no mercado estão acostumadas a executar os serviços dessa natureza o que permite o enquadramento nessa modalidade licitatória.</p> <p><b>C.5.</b> Os projetos especificados não se revelam de alta complexidade, são destinados especificamente à execução futura de serviços de reforma, não exigem técnicas de notória especialização, tampouco tratam de projeto para obras de grande vulto e complexidade.</p> <p><b>C.6.</b> Justifica-se ainda que, embora os serviços possuam natureza comum, ou seja, com especificações técnicas conhecidas e usualmente praticadas no mercado, não afastam a necessidade de exigências de qualificação técnica específica, especialmente pelo fato de que as empresas, nesse ramo de atividade, para se constituírem deverão obrigatoriamente possuírem registros na entidade de classe competente.</p> <p><b>C.7.</b> Em que pese a intenção de manter as características do imóvel, a contratação que se pretende não exige alta complexidade técnica para elaboração dos projetos, diferentemente de técnicas necessárias para reforma de uma usina, um metrô, dentre outros.</p> <p><b>C.8.</b> Além do mais, ressaltamos os benefícios que a sistemática do pregão eletrônico traz à Administração, tais como: uma agilidade maior nas contratações (devido à inversão de fases do processo), menor risco de conluio entre os Licitantes, diminuição da quantidade de litígios (os Licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interpor recursos administrativos) e obtenção de preços mais vantajosos.</p>
--	---

<b>D</b>	<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b></p> <p><b>D.1.</b> Prestação dos serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projetos Básico e Executivo de reforma nas instalações da Unidade da Rádio MEC do Rio de Janeiro, parte integrante da <b>EBC</b>, conforme indicado no objeto deste Termo de Referência e segundo as especificações técnicas descritas no <b>Tópico G</b> deste instrumento.</p>
----------	---

<b>E</b>	<p><b>MARCA</b> Não se aplica</p>
----------	---------------------------------------

<b>F</b>	<p><b>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO</b> Não se aplica</p>
----------	---

<b>G</b>	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p><b>G.1.</b> Para elaboração dos projetos o Licitante Vencedor deverá atender aos requisitos técnicos e ações, abaixo estabelecidas:</p> <p><b>G.1.1. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA OS PROJETOS DE</b></p>
----------	---

## **ARQUITETURA E INSTALAÇÕES PREDIAIS**

**G.1.1.1.** O Licitante Vencedor deverá efetuar pesquisa histórica e documental sobre a **EBC** e as emissoras de rádio, televisão e agências de notícias herdadas por ela;

**G.1.1.2.** O Licitante Vencedor deverá efetuar consultas juntos aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para obter informações relevantes à execução dos Projetos a serem contratados;

**G.1.1.3.** O Licitante Vencedor deverá executar os levantamentos arquitetônico e fotográfico do imóvel descrito no objeto deste Termo de Referência;

**G.1.1.3.1.** O levantamento arquitetônico deverá ser entregue com, no mínimo, os seguintes desenhos:

- a) Planta de Situação;
- b) Plantas Baixas;
- c) Cortes Longitudinais e Transversais;
- d) Fachadas (elevações); e
- e) Detalhes Construtivos (caso necessário).

**G.1.1.3.2.** Todos os desenhos, exceto nas Fachadas (elevações), deverão ser cotados, ter indicação dos níveis e nomes dos compartimentos com áreas e pés-direitos.

**G.1.1.4.** Os documentos e arquivos resultantes das exigências dos **subitens G.1.1.1, G.1.1.2 e G.1.1.3** deverão ser encaminhados após sua finalização, de forma impressa e digital, e ainda via e-mail, para o seguinte endereço: [cassio.rodriques@ebc.com.br](mailto:cassio.rodriques@ebc.com.br);

**G.1.1.5.** O Licitante Vencedor deverá atender à norma ABNT NBR 13.532/1995, para a execução deste item.

### **G.1.2. PROGRAMA DE NECESSIDADES DE ARQUITETURA**

**G.1.2.1.** O Licitante Vencedor deverá, através de reuniões com a **EBC**, previamente marcadas, obter as necessidades/dados para elaboração do Estudo Preliminar;

**G.1.2.2.** O Licitante Vencedor deverá atender às normas ABNT NBR 13.531 e 13.532, para a execução deste item.

### **G.1.3. ESTUDO DE VIABILIDADE DE ARQUITETURA**

**G.1.3.1.** O Licitante Vencedor deverá, através de reuniões com a **EBC**, previamente marcadas, apresentar a real possibilidade de execução das necessidades/dados fornecidas pela **EBC** de acordo com o **Programa de Necessidades de Arquitetura** obtido no subitem anterior compatibilizado com o **Levantamento de dados para os projetos**;



**G.1.3.2.** O Licitante Vencedor deverá atender às normas ABNT NBR 13.531 e 13.532, para a execução deste subitem.

**G.1.4. ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA**

**G.1.4.1.** O Licitante Vencedor, após a aprovação do **Estudo de Viabilidade de Arquitetura** pela **EBC**, deverá apresentar, através de reuniões com a **EBC**, o **Estudo Preliminar de Arquitetura**, composto por:

- a) Planta geral de implantação;
- b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes;
- c) Planta de Cobertura;
- d) Cortes Longitudinais e Transversais;
- e) Fachadas (elevações);
- g) Detalhes Construtivos (caso necessário);
- h) Memorial justificativo e descritivo; e.
- i) Perspectivas de interiores e exteriores.

**G.1.4.2.** No **Estudo Preliminar** deverão ser considerados os seguintes itens:

- a) Limitações impostas pela legislação em vigor;
- b) Dimensões mínimas de conforto para o uso dos espaços;
- c) Aspirações da **EBC** em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- d) Adoção de soluções construtivas racionais e coeficientes, elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização;
- e) Adoção de soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas de edificações;
- f) O Projeto deverá contemplar as questões relativas à acessibilidade em relação aos portadores de necessidades especiais (incluindo obesos e idosos);
- g) O projeto deverá contemplar as questões relativas a sustentabilidade ambiental;
- h) O projeto deverá contemplar a instalação de grupo gerador e sistema de nobreak;
- i) Deverá ser considerado o efeito dos ventos e da insolação solar; a fim de proporcionar maior conforto térmico e economia energética;

j) As interferências do meio em que o projeto será inserido, como por exemplo, a incidência de ruídos, adequando-os a tratamento acústico.

k) O projeto deverá atentar para a climatização dos acervos de arquivos audiovisuais, dos estúdios e auditórios e dos equipamentos tecnológicos a serem instalados; e,

l) O projeto deverá contemplar a elaboração de memorial descritivo, que poderá compreender o conceito museológico e museógrafo, a descrição de dispositivos museógrafos preliminares a serem adotados, e a especificação das necessidades para guarda e disponibilização do acervo.

**G.1.4.3.** O Licitante Vencedor deverá atender às normas ABNT NBR 13.531 e 13.532, 12.179, 10.151, 10.152, assim como suas referências normativas, ou as que vierem substituí-las, normas, legislações, decretos, leis Municipais, Estaduais e Federais, para a execução deste item;

**G.1.4.4.** Caso o **Estudo Preliminar** seja aprovado pela **EBC**, o Licitante Vencedor prosseguirá para a execução do **Anteprojeto**. Caso contrário, o Licitante Vencedor deverá reapresentar o **Estudo Preliminar** revisado em até **05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da sua apresentação**. Caso tenham outras apresentações de **Estudos Preliminares** revisados, ou seja, decorrentes da não aprovação pela **EBC**, todas as apresentações terão até **05 (cinco) dias corridos** para serem apresentadas, limitadas a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contadas a partir da primeira apresentação;

**G.1.4.5.** Se atendido o disposto no **subitem G.1.4.4** e caso o **Estudo Preliminar** ainda não tenha sido aprovado pela **EBC**, e a contratada queira analisá-lo, o **Estudo Preliminar** deverá ser devolvido ao Licitante Vencedor no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte da sua apresentação, ou ser informado por e-mail das solicitações de alterações**. Caso tenham outras análises a serem feitas após a primeira revisão, a **EBC** deverá retornar para o Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da apresentação**, para informar ao Licitante Vencedor sobre alterações solicitadas, limitados a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir da primeira apresentação.

#### **G.1.5. ANTEPROJETO DE ARQUITETURA**

**G.1.5.1.** O Licitante Vencedor, após a aprovação do **Estudo Preliminar** pela **EBC**, deverá apresentar o **Anteprojeto de Arquitetura**, através de reuniões com a **EBC**, previamente marcadas, composto por:

a) Planta geral de implantação;

b) Plantas baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes;

c) Planta de cobertura;

d) Cortes longitudinais e transversais;

e) Fachadas (elevações);

f) Detalhes construtivos;

g) Memorial justificativo e descritivo; e,

h) Perspectivas de interiores e exteriores.

**G.1.5.1.1.** As especificações dos materiais de acabamento deverão estar descritas em todos os desenhos, exceto nas perspectivas;

**G.1.5.1.2.** No **Anteprojeto** deverão ser considerados os seguintes itens, além dos descritos no **subitem G.1.4.2**:

a) Deverão constar as indicações detalhadas dos materiais utilizados;

b) O critério de escolha dos materiais e elementos construtivos deverá levar em consideração a disponibilidade destes no mercado, a facilidade de execução e de manutenção;

c) Os materiais especificados deverão ter boa durabilidade e serem adequados aos objetivos de empreendimento, às condições do local de implantação e ao uso dos espaços a eles destinados; e,

d) O Anteprojeto deverá contemplar as questões relativas a sustentabilidade ambiental, prevendo o uso de materiais mais adequados quanto à constituição, segurança e consumo, etc.

**G.1.5.2.** O Licitante Vencedor deverá atender as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 12.179, 10.151, 10.152, assim como suas referências normativas, ou as que vierem substituí-las, normas, legislações, decretos, leis Municipais, Estaduais e Federais, para a execução deste item;

**G.1.5.3.** Caso o **Anteprojeto** seja aprovado pela **EBC**, o Licitante Vencedor prosseguirá para a execução dos **Projetos Básico e Executivo**. Caso contrário, o Licitante Vencedor deverá reapresentar o **Anteprojeto** revisado em até **05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da sua apresentação**. Caso tenham outras apresentações de **Anteprojetos** revisados, ou seja, decorrentes da não aprovação pela **EBC**, todas as apresentações terão até **05 (cinco) dias corridos** para serem apresentadas, limitadas a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contadas a partir da primeira apresentação;

**G.1.5.4.** Se atendido o disposto no **subitem G.1.5.3** e caso o **Anteprojeto** ainda não tenha sido aprovado pela **EBC**, e a contratada queira analisá-lo, o **Anteprojeto** deverá ser devolvido ao Licitante Vencedor no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte da sua apresentação**, ou **ser informado por e-mail das solicitações de alterações**. Caso tenham outras análises a serem feitas após a primeira revisão, a **EBC** deverá retornar para o Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da apresentação**, para informar ao Licitante Vencedor sobre alterações solicitadas, limitados a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da primeira apresentação.

#### **G.1.6. PROJETOS LEGAIS – ELABORAÇÃO E APROVAÇÕES**

**G.1.6.1.** O Licitante Vencedor deverá elaborar os projetos legais referentes aos

Projetos Básico e Executivo, abrir e acompanhar os processos para aprovação destes projetos nos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais competentes, quando for necessário, e manter a Comissão de Fiscalização informada quanto ao andamento dos processos através de dossiês individuais para cada processo, até obter as permissões/licenças necessárias ao uso do imóvel;

**G.1.6.2.** O Licitante Vencedor deverá informar à **EBC** sobre a abertura e andamento dos processos através da emissão e entrega de um dossiê composto por todos os documentos utilizados para abertura dos processos;

**G.1.6.2.1.** Os documentos citados no **subitem G.1.6.2**, quando não puderem ser originais, serão aceitas cópias para efeito de registro;

**G.1.6.2.2** A atualização dos dossiês através de documentos novos, poderá ser feita por documentos originais, cópias ou documentos escaneados enviados pelos mesmos meios previstos no **subitem G.1.1.4**.

**G.1.6.2.3.** O Licitante Vencedor deverá cumprir com todas as exigências normativas dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

#### **G.1.7. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO**

**G.1.7.1.** O Licitante Vencedor, após a aprovação do **Anteprojeto de Arquitetura** pela **EBC**, deverá executar todos os Projetos Básico e Executivo, compostos por:

##### **G.1.7.1.1. PROJETO DE ARQUITETURA**

**G.1.7.1.1.1.** O Projeto de Arquitetura deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 6.492/NB 43, 9.050/Versão corrigida 30/12/2005, 12.179, 10.151, 10.152, NB 101, assim como suas referências normativas, ou as que vierem substituí-las, com o Código de Obras do Município do Rio de Janeiro, com a IN/MPOG/Nº 02, complementando, no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**, e com as exigências normativas de órgãos Municipais, Estaduais e Federais, devendo ser apresentado observando os seguintes tópicos:

**a)** Levantamentos arquitetônico e fotográfico das instalações existentes;

**b)** Implantação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação da edificação, bem como indicação das áreas verdes verticais, caso tenham sido projetadas;

**c)** Plantas de todos os pavimentos da edificação, acrescentando as indicações de plantas parciais, caso sejam necessárias, e detalhes nas áreas mais complexas, como por exemplo, os estúdios e os auditórios, além de tabela de acabamentos e mapa de esquadrias e indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**d)** Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais, caso sejam

necessários, e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas, etc., bem como indicação das áreas verdes verticais, caso tenham sido projetadas;

**e)** Elevações de todas as fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais, bem como indicação das áreas verdes verticais, caso tenham sido projetadas;

**f)** Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, acesso principal, etc., detalhando, sempre que necessário, os arremates, bancadas, parapeitos, etc., bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**g)** Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos, assentamento de telhado e outro detalhes relevantes a sua perfeita execução, bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**h)** Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, por meio de plantas, cortes e elevações;

**i)** Mapa geral de esquadrias relacionando tipos, dimensões e quantidades, definindo detalhes de acabamentos, ferragens e arremates diversos;

**j)** Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação;

**k)** Planta da área externa, estacionamentos e outras áreas de uso público, com indicação de material de acabamento, e bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**l)** Memorial descritivo com especificações completas de todos os materiais e serviços que compõem o projeto;

**m)** Acessibilidade às pessoas com deficiências (banheiros, inclinação de rampas, corredores, portas, etc.);

**n)** Planta baixa de leiaute com as especificações e quantidades do mobiliário corporativo e técnico, inclusive lixeiras, floreiras, biombos, divisórias, etc., bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas.

**G.1.7.1.1.2.** Todo Projeto de Arquitetura deverá conter também o projeto de leiaute, ou seja, o mobiliário deverá estar graficamente representado de acordo com o padrão de *layers* da **EBC**, conforme o **subitem G.1.11.1** deste Termo de Referência;

**G.1.7.1.1.3.** As plantas baixas deverão demonstrar todos os elementos da construção, tais como paredes, esquadrias, divisórias que interagem com o leiaute;

**G.1.7.1.1.4.** Todas as plantas baixas de leiaute deverão ser compatíveis com o Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

**G.1.7.1.1.5.** O projeto deverá ser entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Planta de Situação em escala 1:200 ou 1:500;
- b) Planta de Locação em escala 1:200 ou 1:500;
- c) Plantas Baixas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- d) Planta de Forro com luminotécnico em escala 1:50 e/ou 1:100;
- e) Plantas de Paginação de Piso e Forro (se necessário) em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Planta de Cobertura em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Fachadas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Plantas baixas de Áreas Molhadas em escala 1:20 ou 1:25;
- j) Mapa de Divisórias em escala 1:20 ou 1:25;
- k) Mapa de Esquadrias sem escala;
- l) Detalhes em escala 1:5 ou 1:10.

**G.1.7.1.2. PROJETOS COMPLEMENTARES**

**G.1.7.1.2.1. PROJETOS MECÂNICOS – CLIMATIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO VERTICAL**

**G.1.7.1.2.1.1.** O Licitante Vencedor deverá apresentar projeto de climatização com soluções para garantir as condições desejadas de conforto ambiental e salubridade para os ocupantes da edificação, bem como tecnologicamente coerentes com a expectativa de economicidade e sustentabilidade do empreendimento. Deverão ser consideradas as necessidades de filtragem, ventilação, recirculação e renovação de ar nos ambientes, assim como o nível de ruído dos equipamentos de climatização internos e externos;

**G.1.7.1.2.1.2.** O Licitante Vencedor, quando for o caso, deverá apresentar projetos de sistemas de circulação vertical (monta carga, doca mecanizada, plataformas para pessoas, plataforma para cargas, elevadores, rampas e esteiras rolantes, etc.). Deverão ser previstas todas as facilidades de acesso, operação e manutenção para pessoas, equipamentos e instalações;

**G.1.7.1.2.1.3.** O Licitante Vencedor deverá apresentar relatório apresentando a justificativa técnica financeira das soluções adotadas;

**G.1.7.1.2.1.4.** O Projeto de Climatização deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes às normas da ABNT NBR 13.531, 13.532, 16.401, 10.080, 14.880, Recomendações Normativas da Abrava – RN 02 e 03, Normas Internacionais, como a ASHRAE

e ARI 550/590, Portaria do Ministério da Saúde e Resolução da Anvisa, **com a IN/MPOG/Nº 2**, complementado, no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.1.5.** O projeto de climatização deverá ser elaborado em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do Inmetro, ou a que vier a substituí-la, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de ar condicionado pretendido deverá atender aos requisitos mínimos do “Nível A” do Regulamento;

**G.1.7.1.2.1.6.** Os equipamentos de ar condicionado especificados deverão ser obrigatoriamente certificados pelo Inmetro com o “Nível A” de eficiência energética (Selo Procel);

**G.1.7.1.2.1.7.** Deverá estar incluso ou a parte o projeto de exaustão mecânica de insuflação e/ou exaustão;

**G.1.7.1.2.1.8.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

**a)** Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;

**b)** Memória de cálculo da carga térmica dos ambientes;

**c)** Memória descritiva de cálculo da solução adotada;

**d)** Memória de cálculo do dimensionamento dos ambientes a serem tratados, dos equipamentos, dos espaços envoltórios, das sobrecargas nas estruturas, das demandas de potências elétricas, e demais requisitos específicos ao sistema adotado (ventilação, exaustão, refrigeração, aspiração, etc.);

**e)** Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, eletrodutos e eletrocalhas;

**f)** Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;

**g)** Memória de cálculo de tráfego dos elementos circulantes;

**h)** Plantas baixas de cada pavimento e cortes, com indicação de dutos, tubulações de água (quando for o caso), tubulações de refrigerante (quando for o caso) e interligações elétricas, em escala 1:50 e/ou 1:100;

**i)** Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos de climatização com indicação das características individuais; detalhes construtivos, bases, furações, pontos de drenos, água e de força, em escala 1:50 e/ou 1:100;

**j)** Desenho de diagramas elétricos de força, comando e controle;

**k)** Plantas baixas e cortes de locação dos equipamentos de circulação vertical e respectivos complementos, em escala 1:50 e/ou 1:100;

**l)** Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

m) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;

n) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **G.1.7.1.2.2. PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

**G.1.7.1.2.2.1.** O Projeto de Combate e Proteção Contra Incêndio deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 9.077, 10.897, 11.742, 12.615, 12.693, 13.434, 13.437, 13.714 e 14.100 ou as que vierem substituí-las e a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Decreto nº. 897, de 21 de setembro de 1976, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.2.2.** O projeto deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do CBMRJ, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- b) Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
- c) Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;
- d) Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário;
- e) Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.);
- f) Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);
- g) Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio se houver;
- h) Sinalização da rota de fuga;
- i) Memória de cálculo do sistema.

**G.1.7.1.2.2.3.** Para fins de remuneração, os sistemas serão considerados em razão da complexidade, em:

- a) Nível 1: Projeto por sistema com extintores;
- b) Nível 2: Projeto por sistema com extintores e/ou hidrantes;
- c) Nível 3: Projeto por sistema com extintores, hidrantes e chuveiros automáticos (sprinklers).

**G.1.7.1.2.2.4.** O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à



compreensão da execução;

**G.1.7.1.2.2.5.** O projeto deverá ser devidamente aprovado junto ao CBMRJ, bem como em outros órgãos, se necessário;

**G.1.7.1.2.2.6.** Poderá ser também solicitado ao Licitante Vencedor a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) para atendimento de exigências do Corpo de Bombeiros;

**G.1.7.1.2.2.7.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;

b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;

c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;

d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;

e) Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos com indicação das características individuais e das tubulações, em escala 1:50 e/ou 1:100;

f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;

h) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**G.1.7.1.2.3. PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA**

**G.1.7.1.2.3.1.** O Licitante Vencedor deverá desenvolver projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas contemplando malha de captores, para-raios, descidas e anéis de equalização, com todos os detalhes de fixação e instalação;

**G.1.7.1.2.3.2.** O Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.410, 5.413, 5.419/NB 165, 5.444, 14.306 e NR 10, ou as que vierem substituí-las, e com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.3.3.** No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum;

**G.1.7.1.2.3.4.** O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra;

**G.1.7.1.2.3.5.** O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

**G.1.7.1.2.3.6.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos com indicação das características individuais e das tubulações, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **G.1.7.1.2.4. PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS**

##### **G.1.7.1.2.4.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**G.1.7.1.2.4.1.1.** O Licitante Vencedor deverá apresentar projeto de instalações hidráulicas que contenha soluções para os sistemas de abastecimento, reserva e distribuição de água fria para uso geral e para combate a incêndios.

**G.1.7.1.2.4.1.2.** O Licitante Vencedor deverá apresentar os documentos de aprovação dos projetos pela concessionária local e órgãos de controle.

**G.1.7.1.2.4.1.3.** O Projeto de Instalações Hidráulicas deverá ser elaborado em conformidade as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.626/NB 92, 5.648 7.198 ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**.

**G.1.7.1.2.4.1.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos, reservatórios e tubulações e suas características individuais, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

- g)** Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h)** Esquemas isométricos;
- i)** Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- j)** Detalhamento em vistas dos ramais, sub-ramais e pontos de utilização com suas respectivas alturas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k)** Detalhamento do (s) barriletes (s);
- m)** Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque;
- n)** Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate a incêndio;
- o)** Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**G.1.7.1.2.4.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

**G.1.7.1.2.4.2.1.** O Licitante Vencedor deverá apresentar o projeto de instalação de esgoto sanitário que contenha soluções para a coleta, condução e destinação de esgotos sanitários;

**G.1.7.1.2.4.2.2.** O Licitante Vencedor deverá apresentar os documentos de aprovação dos projetos pela concessionária local e órgãos de controle;

**G.1.7.1.2.4.2.3.** O Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário deverá ser elaborado em conformidade as normas ABNT NBR 13.531, 13.532 e 8.160 ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.4.2.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a)** Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b)** Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c)** Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d)** Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e)** Plantas baixas de cada pavimento com a distribuição dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f)** Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g)** Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h)** Esquemas isométricos;

- i) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- j) Detalhamento em vistas dos ramais, sub-ramais e pontos de utilização com suas respectivas alturas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Detalhamento das caixas de inspeção, de gordura, de passagem, etc., em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa, sumidouro e filtro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.), em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- m) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **G.1.7.1.2.4.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**G.1.7.1.2.4.3.1.** O Licitante Vencedor deverá apresentar o projeto de instalações de águas pluviais que contenha soluções para a coleta, condução e destinação de águas pluviais;

**G.1.7.1.2.4.3.2.** O Licitante Vencedor deverá apresentar os documentos de aprovação dos projetos pela concessionária local e órgãos de controle;

**G.1.7.1.2.4.3.3.** O projeto de instalações de águas pluviais deverá ser elaborado em conformidade as NBRs 13531 e 13532, e NBR 10844, da ABNT, ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.4.3.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com a distribuição das colunas, ramais de escoamento, ralos específicos, caixas de areia, etc., em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Diagramas verticais de distribuição;
- i) Detalhamento das caixas de areia, caixas de passagem, etc., em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;

j) Detalhamento da ligação em rede pública, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;

k) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;

l) Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;

m) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **G.1.7.1.2.4.4. PROJETO DE REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**G.1.7.1.2.4.4.1.** O Licitante Vencedor, em consonância com preceitos de sustentabilidade, deverá apresentar e entregar o projeto de reuso de águas pluviais;

**G.1.7.1.2.4.4.2.** O Projeto de Reuso de Águas Pluviais deverá ser elaborado em conformidade as normas ABNT NBR 13.531, 13.532 e 10.844 ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.4.4.3.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;

b) Estudo de precipitação anual do local;

c) Dimensionamento do reservatório, considerando o consumo para fins não potáveis;

d) Especificação da tubulação e identificação distinta da rede de água potável da concessionária, com a aplicação de placas de sinalização de uso restrito (não potável);

e) Especificação do sistema de tratamento / filtragem / descarte da primeira chuva (*first flush*);

f) Instalação de hidrômetro individual na saída do reservatório;

g) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;

h) Memória da especificação dos materiais e equipamentos;

i) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;

j) Plantas baixas de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;

k) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

l) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;

m) Diagramas verticais de distribuição;

n) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;

o) Lista de materiais quantificados e especificados.

**G.1.7.1.2.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**G.1.7.1.2.5.1.** O Licitante Vencedor deverá apresentar soluções para o projeto de instalações elétricas de maneira racional, a fim de proporcionar, de modo seguro e efetivo, a transferência de energia elétrica desde a entrada de energia até os pontos de utilização na edificação;

**G.1.7.1.2.5.2.** O Projeto de Instalações Elétricas deverá atender todas as indicações e necessidades do Projeto de Arquitetura e dos demais projetos complementares, inclusive verificar a necessidade de redimensionamento da entrada de energia para atendimento e adequação da demanda de carga instalada;

**G.1.7.1.2.5.3.** O Licitante Vencedor deverá propor sistemas e materiais que permitam flexibilidade para futuras mudanças de leiaute e facilidade de manutenção;

**G.1.7.1.2.5.4.** O Licitante Vencedor deverá prever a instalação de grupo gerador e sistema de no break;

**G.1.7.1.2.5.5.** A previsão acima citada deverá ser avaliada na fase do estudo Preliminar, pois interferirá no Projeto de Arquitetura.

**G.1.7.1.2.6. PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA**

**G.1.7.1.2.6.1.** O Projeto de Entrada de Energia deverá ser elaborado em conformidade com os atos normativos da concessionária local, bem como com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.6.2.** O projeto deverá indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

**G.1.7.1.2.6.3.** O projeto a ser entregue, deverá vir com a aprovação pela Concessionária local;

**G.1.7.1.2.6.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;

b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;

c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;

d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;

e) Plantas baixas com detalhamentos do padrão e subestação, conforme exigências da concessionária local, em escala 1:50 e/ou 1:100;

- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessários;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessárias;
- h) Diagramas unifilares dos quadros geral e parciais de distribuição e força, com seus respectivos quadros de cargas;
- i) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**G.1.7.1.2.7. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO**

**G.1.7.1.2.7.1.** O projeto de instalação elétrica de baixa tensão deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.410, 5.413, 5.444, 10.898, 14.306 e NR 10 ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber, pela norma IEC 60364 e atos normativos da concessionária local, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.7.2.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessários;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessárias;
- h) Diagrama unifilar geral;
- i) Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- j) Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência;
- k) DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista;
- l) Planta de Proteção contra Descargas Atmosférica em escala 1:50 e/ou 1:100;
- m) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**G.1.7.1.2.8. PROJETO LUMINOTÉCNICO**

**G.1.7.1.2.8.1.** O Licitante Vencedor deverá desenvolver projeto luminotécnico

com o objetivo de valorizar a Arquitetura e os elementos arquitetônicos, apresentando soluções de instalações luminotécnicas para espaços internos especiais e fachadas visando a valorização do imóvel e de sua inserção no meio urbano, bem como contribuir para a segurança patrimonial, de acordo com definições do projeto arquitetônico;

**G.1.7.1.2.8.2.** O Projeto Luminotécnico deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.410, 5.361/EB 185, 6.689/EB 154, 14.306, 5.413 e 15.215 ou as que vierem substituí-las, com a IN/MPOG/Nº 02, complementado no que couber pela norma IEC 60364 e atos normativos da concessionária local, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.8.3.** O Projeto Luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do Inmetro, ou outro que vier a substituí-lo, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do “Nível A” do Regulamento;

**G.1.7.1.2.8.4.** O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

**a)** Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo indicando o software utilizado, quando couber;

**b)** Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMRJ);

**c)** Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação/contadoras).

**G.1.7.1.2.8.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

**a)** Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;

**b)** Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, luminárias, etc.;

**c)** Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;

**d)** Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;

**e)** Plantas baixas e de teto de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;

**f)** Plantas de piso, em escala 1:100 ou 1:50, caso necessárias;

**g)** Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

**h)** Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;



- i) Diagrama unifilar geral;
- j) Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- k) Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência;
- l) DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista;
- m) Planta de Proteção contra Descargas Atmosférica em escala 1:50 e/ou 1:100;
- n) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **G.1.7.1.2.9. PROJETO DE AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA PREDIAL**

**G.1.7.1.2.9.1.** O Projeto Completo de Automação e Inteligência Predial deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT e, na falta delas, das normas reconhecidas internacionalmente, conforme quadro abaixo, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**:

ANSI	American National Standards
ASHRAE	American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers
ASTM	American Society for Testing and Materials
CCITT	Consultative Committee for International Telegraph and Telephony
EIA	Electronic Industries Association
IEEE	Institute of Electrical and Electronics Engineers
NEC	National Electrical Code
NFPA	National Fire Protection Association
ISO	International Standards Organization

**G.1.7.1.2.9.2.** O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de supervisão e controle;
- b) Controle de iluminação;
- c) Controle de climatização;
- d) Consumo de energia elétrica e controle do fator de potência;
- e) Controle de consumo de água;
- f) Em prédios com geração própria, prever priorização das cargas críticas, no mínimo.

**G.1.7.1.2.9.3.** Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da

execução;

**G.1.7.1.2.9.4.** Os projetos deverão utilizar protocolos abertos que permitam a interligação com o sistema de segurança;

**G.1.7.1.2.9.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas e de teto de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Plantas de piso, em escala 1:100 ou 1:50, caso necessárias;
- g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**G.1.7.1.2.10. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA**

**G.1.7.1.2.10.1.** O Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia deverá ser elaborado em conformidade com a norma ABNT NBR 14.565 ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma ANSI/EIA/TIA 568-C e 569-B e atos normativos da concessionária local, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.10.2.** O Licitante Vencedor deverá seguir a topologia adotada do tipo em estrela (hierarquia). Assim, todas as estações de trabalho, periféricos e servidores serão conectados aos concentradores (switches) por cabos independentes, do tipo par trançado sem blindagem (UTP), com conectores RJ-45, categoria 5e;

**G.1.7.1.2.10.3.** O projeto deverá ser devidamente aprovado junto à Concessionária de Telefonia local, caso seja necessário;

**G.1.7.1.2.10.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;

**c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;**

**d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;**

**e) Plantas baixas de cada pavimento, com indicação da entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, com indicação das tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155Mbps/100Mhz e indicação da instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.)), em escala 1:50 e/ou 1:100;**

**f) Plantas de piso, em escala 1:100 ou 1:50, caso necessárias;**

**g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;**

**h) Elevações com diagrama de conexões, em escala 1:50 e/ou 1:100;**

**i) Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100;**

**j) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.**

#### **G.1.7.1.2.11. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV E ALARME**

**G.1.7.1.2.11.1.** O Licitante Vencedor deverá elaborar propostas objetivando melhorias nas barreiras físicas, catracas, guaritas, blindagens, eclusas de controle de acesso, perimetral, etc;

**G.1.7.1.2.11.2.** O Projeto de Instalações de CFTV e Alarme deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532 e 5.410/NB 3 ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber pela norma IEC 603641, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.11.3.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

**a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;**

**b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;**

**c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;**

**d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;**

**e) Plantas baixas de cada pavimento com as indicações da instalação elétrica e tubulação de lógica de circuito fechado de televisão – CFTV e da tubulação de alarme contra roubo e intrusão, em escala 1:50 e/ou 1:100;**

**f) Plantas de piso, em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessárias;**

**g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;**

**h) Elevações com diagrama de conexões, em escala 1:50 e/ou 1:100;**

i) Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100;

j) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **G.1.7.1.2.12. PROJETO DE SONORIZAÇÃO**

**G.1.7.1.2.12.1.** O Projeto de Sonorização deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 15.531, 15.532 e 14.170 ou a que vier substituí-la, complementado, no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **EBC**;

**G.1.7.1.2.12.2.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

**a)** Relatório justificativo da recomendação da solução adotada com análise das condições acústicas dos ambientes;

**b)** Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;

**c)** Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;

**d)** Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500, caso seja necessária;

**e)** Plantas baixas cada pavimento com as indicações dos pontos sonorização ambiental, em escala 1:50 e/ou 1:100;

**f)** Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100, caso sejam necessários;

**g)** Elevações com diagrama de conexões, em escala 1:50 e/ou 1:100, caso sejam necessárias;

**h)** Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100, caso seja necessário;

**i)** Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **G.1.7.1.2.13. PROJETO DE FUNDAÇÃO**

**G.1.7.1.2.13.1.** O Projeto de Fundação deverá ser feito de acordo com parecer técnico emitido por profissional especialista em solos, com base nos resultados das sondagens do terreno, que poderão ser realizados pelo Licitante Vencedor ou por outra empresa por ele contratada especificamente para este fim;

**G.1.7.1.2.13.2.** As referências apresentadas para o projeto de fundação têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural adequado à dinâmica funcional da edificação/obra, tais como estruturas metálicas, pré-fabricadas ou pré-moldadas, desde que seus valores estejam dentro dos limites orçamentários definidos e que tal sistema seja previamente aprovado na fase do **Anteprojeto**;

**G.1.7.1.2.13.3.** O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 6.118, 6.120, 6.122, 7.190, 8.800, 9.062, 11.191 e 12.516 ou as que vierem substituí-las;

**G.1.7.1.2.13.4.** O Licitante Vencedor, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, apresentará laudo de Sondagem que permita o adequado projeto de fundação;

**G.1.7.1.2.13.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório descritivo das características geotécnicas do subsolo;
- b) Relatório da recomendação do tipo de fundação, devidamente justificado;
- c) Relatório da previsão da cota média de apoio para fundação rasa, e da ponta de estaca em fundações profundas com justificativa técnica anexada;
- d) Relatório para as fundações diretas, as tensões atuantes e a admissível do solo;
- e) Relatório para fundações profundas com as cargas máxima e mínima atuantes em cada estaca;
- f) Memória de cálculo descritivo dos modelos estruturais/hipóteses de concepção;
- g) Memória de cálculos estáticos;
- h) Memória de cálculo com a especificação e características dos materiais (concreto, aço, madeira, blocos, etc.);
- i) Planta de Situação em escala 1:200 ou 1:500;
- j) Planta de Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) e Cargas, incluindo cotas de arrasamento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Planta das formas para blocos e vigas das fundações e contenções em escala 1:50 e/ou 1:100;
- l) Plantas das armações de fundações e contenções em escala 1:50 e/ou 1:100;
- m) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- n) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- o) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e /ou 1:5;
- p) Tabela de aço;
- q) Volume de concreto;
- r) Planta de detalhamento das cavas e das construções vizinhas, quando for o caso, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:1:5;

**G.1.7.1.2.13.6.** Caso não seja necessária a execução do Projeto de Fundação, o Licitante Vencedor deverá justificar através de laudo técnico que a estrutura existente atende à implantação do Anteprojeto aprovado pela **EBC**.

**G.1.7.1.2.14. PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

**G.1.7.1.2.14.1.** O Licitante Vencedor poderá propor soluções de estruturas em concreto armado *in loco*, devendo apresentar especificação dos materiais utilizados e quantitativos: elementos verticais (paredes, cortinas, pilares, contraventamentos), considerando as necessidades específicas de usos e cargas;

**G.1.7.1.2.14.2.** No caso do Licitante Vencedor propor sistema construtivo que utilize elementos pré-moldados, deverá desenvolver o projeto considerando a tipologia, geometria e armação dos elementos. As condicionantes do sistema devem ser descritas no memorial descritivo da estrutura. O projeto de produção dos elementos pré-moldados, a ser contratado pelo executor da obra, compreendendo formas e armações de cada elemento e indicação, dimensionamento e posicionamento dos embutidos, insertos, apoios e chumbadores, quantidade de repetições da peça e volume unitário de concreto, deverá ser inserido como item do Caderno de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços e da Planilha Orçamentária;

**G.1.7.1.2.14.3.** O Projeto de Estrutura de Concreto Armado deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 6.118, 6.120, 7.187, 7.190, 8.800, 9.062, 12.516 ou as que vierem substituí-las;

**G.1.7.1.2.14.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo de recomendação do tipo de estrutura;
- b) Memória de cálculo descritivo dos modelos estruturais /hipóteses de concepção;
- c) Memória de cálculo das hipóteses de carregamento (cargas atuantes e suas combinações);
- d) Memória de cálculos estáticos;
- e) Planta de locação de pilares, cargas e vigas, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Planta de pré-formas dos pavimentos com cortes, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Plantas das formas de todos os pavimentos, com cortes elucidativos, detalhados, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Detalhamento de armações dos elementos estruturais, em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- i) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

- j) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Tabela de aço;
- m) Volume de concreto;
- n) Planta de formas gerais da estrutura pré-moldada com elevações, cortes e detalhes, em escala 1:50 e/ou 1:100 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**G.1.7.1.2.14.5.** Caso não seja necessária a execução do Projeto de Estrutura de Concreto Armado, o Licitante Vencedor deverá justificar através de laudo técnico que a estrutura existente atende à implantação do Anteprojeto aprovado pela **EBC**.

#### **G.1.7.1.2.15. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA**

**G.1.7.1.2.15.1.** O Licitante Vencedor deverá apresentar soluções para a concepção geral da estrutura, considerando as condições de utilização, bem como os riscos de cargas impostas pelas atividades;

**G.1.7.1.2.15.2.** O Licitante Vencedor deverá prestar especial atenção nas soluções construtivas e na elaboração de detalhes que contribuam na interface com outras especialidades para a obtenção plena de facilidade para manutenção e pintura, não retenção e acúmulo de água e poeira nos elementos estruturais, facilidade de montagem e durabilidade do conjunto;

**G.1.7.1.2.15.3.** Os desenhos de estruturas e seus componentes metálicos devem ser emitidos para detalhamento do fabricante. As ligações e detalhes especiais, que constituem o produto do projeto estrutural a ser encaminhado para fabricação da estrutura, serão detalhados pelo fabricante no projeto de produção. O projeto de produção dos elementos a ser contratado pelo executor da obra deverá ser inserido como item do Caderno de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços e da Planilha de Custos e Formação de Preços;

**G.1.7.1.2.15.4.** O Projeto de Estrutura Metálica deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 14.762, 8.800, 9.062, 12.516 e 13.994 ou as que vierem substituí-las;

**G.1.7.1.2.15.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo do tipo de estrutura adotado;
- b) Memória de cálculo descritivo dos modelos estruturais/hipóteses de concepção;
- c) Memória de cálculo com diagramas unifilares dos pavimentos se cobertura;
- d) Memória de cálculo das hipóteses de carregamento (cargas atuantes e suas combinações);

- e) Memória de cálculo da lista de materiais;
- f) Planta de locação de pilares, cargas e vigas, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Planta de indicação dos perfis metálicos e chapas utilizadas, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Planta dos pavimentos com cortes elucidativos e detalhes (inclusive com a furação das vigas, nós estruturais, conectores, ancoragens e contraventamentos), em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- i) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Tabela de aço;
- m) Detalhes dos apoios em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Tabela de aço;
- m) Detalhes dos apoios em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**G.1.7.1.2.15.6.** Caso não seja necessária a execução do Projeto de Estrutura Metálica, o Licitante Vencedor deverá justificar através de laudo técnico que a estrutura existente atende à implantação do Anteprojeto aprovado pela **EBC**.

#### **G.1.7.1.2.16. PROJETO DE PAISAGISMO**

**G.1.7.1.2.16.1.** O Licitante Vencedor deverá apresentar soluções para a concepção geral do paisagismo interna e externamente;

**G.1.7.1.2.16.2.** O projeto deverá ser entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Plantas baixas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- b) Plantas de paginação de piso, se necessária, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- c) Planta de Cobertura, se necessária, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- d) Cortes, se necessários, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- e) Fachadas, se necessárias, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Detalhes em escala 1:5 ou 1:10;
- g) Quadro com as especificações científicas da vegetação.

#### **G.1.8. CADERNOS DE ENCARGOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E JUSTIFICATIVOS**



**G.1.8.1.** O Licitante Vencedor deverá entregar ao final da entrega dos Projetos Básico e Executivo e o Caderno de Encargos e Memoriais Descritivos contendo todas as características da edificação proposta nos projetos, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, dentro da filosofia de indicar “o quê fazer, como fazer, onde fazer e quando fazer”, suas quantidades, valores unitários e totais, além das referências às Normas técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços, executado e entregue no formato Microsoft Word 97-2003 e em PDF;

**G.1.8.2.** Os Memoriais Descritivos constantes do Caderno, bem como dos projetos, deverão estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos nos projetos;

**G.1.8.3.** Os Memoriais Descritivos deverão considerar as condições locais relativamente ao clima e técnicas construtivas;

**G.1.8.4.** Os Memoriais Descritivos não deverão conter a reprodução de catálogos de um determinado fornecedor/fabricante, com vista a permitir alternativas de fornecimento. Se a referência de marca/modelo for indispensável para a perfeita caracterização, o mesmo deverá indicar alternativas e conter a menção “similar ou equivalente”, definindo claramente as características e desempenho técnico requerido, a fim de permitir a verificação/comprovação desta similaridade/equivalência com outros modelos e fabricantes.

#### **G.1.9. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PCFP**

**G.1.9.1.** O Licitante Vencedor deverá entregar ao final da entrega dos Projetos Básico e Executivo, no formato Microsoft Excel 97/2003 e em PDF, a Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP de Referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços que deverão ser executados na obra, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados, e seus respectivos locais de aplicação, restando de acordo com os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013);

**G.1.9.1.1.** Não sendo possível a obtenção dos custos através da Tabela SINAPI, deverá seguir a seguinte ordem:

**a)** Custos disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

**b)** Seguir os preços do VOLARI – PINI; e

**c)** Em último caso, o custo de serviços e/ou materiais devem ser pesquisados diretamente com fornecedores, devendo ser comprovada a pesquisa de preço (Carta Proposta, Consulta em site, etc.).

**G.1.9.1.2.** Deverá ser evitado o uso de verbas;

**G.1.9.1.3.** Em último caso poderá ser utilizado o uso de verbas, mas deverão ser apresentadas as justificativas detalhadas em dossiê técnico.

**G.1.9.2.** As especificações técnicas constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como dos projetos, deverão estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos nos projetos básico e executivo;

**G.1.9.3.** As especificações técnicas deverão considerar as condições locais relativamente ao clima e técnicas construtivas;

**G.1.9.4.** As especificações técnicas não deverão conter a reprodução de catálogos de um determinado fornecedor/fabricante, com vista a permitir alternativas de fornecimento;

**G.1.9.4.1.** Se a referência de marca/modelo for indispensável para a perfeita caracterização, o mesmo deverá indicar alternativas e conter a menção “similar ou equivalente”, definindo claramente as características e desempenho técnico requerido, a fim de permitir a verificação/comprovação desta similaridade/equivalência com outros modelos e fabricantes;

#### **G.1.10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**G.1.10.1.** O Cronograma físico-financeiro deverá ser executado e apresentado constando todas as etapas da obra com seus respectivos prazos de execução, contemplando o desembolso financeiro estimado e o percentual de cada etapa da reforma.

#### **G.1.11. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**G.1.11.1.** Os projetos deverão ser executados conforme padrão **EBC** de *layers* e cotas, fornecido pela Comissão de Fiscalização, mediante certificação de recebimento pelo Licitante Vencedor, e normas da ABNT;

**G.1.11.2.** Os projetos apresentados deverão estar devidamente registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), bem como aprovados nos órgãos correspondentes;

**G.1.11.3.** É obrigatório o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto apresentado pelo respectivo Responsável Técnico (arquiteto ou engenheiro) junto ao CREA e/ou CAU.

**G.1.11.4.** Em cada etapa dos serviços contratados deverá ser entregue pelo Licitante Vencedor:

**a)** 2 (dois) jogos completos de cópias de todos os projetos e arquivos gravados em CD e/ou pen-drive, em formato “DWG”, compatível para leitura com software AutoCAD 2007 (deve ser mencionado o software e versão utilizados na geração dos arquivos), com o Microsoft Word e Excel 97/2003 e em PDF.

**b)** Todas as mídias digitais, CD-ROM de 700MB ou DVD de 4,7GB, deverão

possuir etiqueta adesiva de identificação do conteúdo e data de elaboração e capa com rótulos identificando o seu conteúdo.

**G.1.11.5** A entrega final de todos os projetos deverá ser feita em:

**a)** 2(dois) jogos completos de cópias de todos os projetos em papel sulfite;

**b)** 2 (dois) jogos de CDs ou DVDs, identificados com todos os documentos gerados os projetos em formato “DWG”, compatível para leitura com AutoCAD 2007, não compactados e os demais documentos em padrão Office 2007;

**c)** Maquete eletrônica com animação virtual em 3D do projeto de arquitetura aprovado;

**d)** Todas as pranchas fornecidas em formato DWG também deverão ser entregues em cópia no formato PDF, para impressão;

**e)** Todas as mídias digitais, CD-ROM de 700MB ou DVD de 4,7GB, deverão possuir etiqueta adesiva de identificação do conteúdo e data de elaboração.

**G.1.11.6.** Os Relatórios Técnicos, os Cadernos de Encargos e Memorais Descritivos, a Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor em via impressa e digital obedecendo aos seguintes padrões:

**a)** Formato A4 em papel sulfite na cor branca e gramatura de 90 g/m<sup>2</sup>;

**b)** Fonte do texto Times New Roman, tamanho 11;

**c)** Espaçamento simples;

**d)** Margem superior de 3 cm e demais margens de 1,5 cm;

**e)** Encadernação simples com espiral e com capas plastificadas transparente na face frontal e preta na face posterior;

**f)** Todas as laudas deverão conter a numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data;

**g)** Todas as mídias digitais, CD-ROM de 700MB ou DVD de 4,7GB, deverão possuir etiqueta adesiva de identificação do conteúdo e data de elaboração e capa identificando o seu conteúdo.

**G.1.11.7.** Todas as normas, leis, decretos e órgãos consultados para execução dos projetos deverão constar descritivamente nas pranchas dos projetos.

**G.1.11.8.** Durante a execução da obra o Licitante Vencedor poderá ser convocado para prestar esclarecimentos sobre os projetos por ele elaborados, e caso seja constatada alguma inconsistência, o Licitante Vencedor deverá fazer os ajustes necessários nos projetos, sem custos para **EBC**, consoante a garantia estabelecidas no **Tópico N** deste instrumento.

<b>H</b>	<p><b>FORMA DO REGIME DE EXECUÇÃO</b></p> <p><b>H.1.</b> Os serviços pretendidos serão executados na forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, aplicando-se o tipo de licitação de menor preço, redação contida no art. 10, inciso I, alínea “a”, c/c o art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.</p>
----------	--

<b>I</b>	<p><b>PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>I.1.</b> Os serviços, detalhados no <b>Tópico G</b> deste Termo de Referência, deverão ser executados nos seguintes prazos:</p>																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">ETAPA</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO BÁSICA</th> <th style="text-align: center;">PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS ÚTEIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais, com, no mínimo, os seguintes desenhos: a) Planta de Situação; b) Plantas Baixas; c) Cortes Longitudinais e transversais; d) Fachadas (elevações); e, e) Detalhes Construtivos (caso necessário).</td> <td style="text-align: center;">07</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td>Programa de necessidades de arquitetura para a elaboração do Estudo Preliminar, atendendo as normas ABNT NBR 13.531 e 13.532.</td> <td style="text-align: center;">05</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">03</td> <td>Estudo de viabilidade de Arquitetura para verificar a real possibilidade de execução das necessidades da <b>EBC</b>.</td> <td style="text-align: center;">05</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">04</td> <td>Estudo preliminar de arquitetura, composto de: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes longitudinais e transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.</td> <td style="text-align: center;">28</td> </tr> </tbody> </table>	ETAPA	DESCRIÇÃO BÁSICA	PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS ÚTEIS	01	Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais, com, no mínimo, os seguintes desenhos: a) Planta de Situação; b) Plantas Baixas; c) Cortes Longitudinais e transversais; d) Fachadas (elevações); e, e) Detalhes Construtivos (caso necessário).	07	02	Programa de necessidades de arquitetura para a elaboração do Estudo Preliminar, atendendo as normas ABNT NBR 13.531 e 13.532.	05	03	Estudo de viabilidade de Arquitetura para verificar a real possibilidade de execução das necessidades da <b>EBC</b> .	05	04	Estudo preliminar de arquitetura, composto de: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes longitudinais e transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.	28	
ETAPA	DESCRIÇÃO BÁSICA	PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS ÚTEIS															
01	Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais, com, no mínimo, os seguintes desenhos: a) Planta de Situação; b) Plantas Baixas; c) Cortes Longitudinais e transversais; d) Fachadas (elevações); e, e) Detalhes Construtivos (caso necessário).	07															
02	Programa de necessidades de arquitetura para a elaboração do Estudo Preliminar, atendendo as normas ABNT NBR 13.531 e 13.532.	05															
03	Estudo de viabilidade de Arquitetura para verificar a real possibilidade de execução das necessidades da <b>EBC</b> .	05															
04	Estudo preliminar de arquitetura, composto de: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes longitudinais e transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.	28															

	<b>05</b>	Anteprojeto de Arquitetura, composto por: <b>a)</b> Planta Geral de implantação; <b>b)</b> Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; <b>c)</b> Planta de Cobertura; <b>d)</b> Cortes longitudinais e transversais; <b>e)</b> Fachadas (elevações); <b>f)</b> Detalhes Construtivos (caso necessário); <b>g)</b> Memorial Justificativo e Descritivo; e <b>h)</b> Perspectivas de Interiores e Exteriores.	<b>45</b>
	<b>06</b>	Projetos Legais (elaboração e aprovações).	<b>50</b>

	<p><b>07</b></p>	<p><b>7.1.</b> Projeto de Arquitetura, composto por:  <b>a)</b> Planta de Situação;  <b>b)</b> Planta de Localização;  <b>c)</b> Plantas Baixas;  <b>d)</b> Planta de Forro com luminotécnico;  <b>e)</b> Plantas de Paginação de Piso e Forro;  <b>f)</b> Planta de Cobertura;  <b>g)</b> Cortes longitudinais e transversais;  <b>h)</b> Fachadas;  <b>i)</b> Plantas Baixas de Áreas Molhadas;  <b>j)</b> Mapa de Divisórias;  <b>k)</b> Mapa de Esquadrias; e  <b>l)</b> Detalhes Construtivos.</p> <p><b>7.2.</b> Projetos Complementares, composto por:  <b>a)</b> Projeto Mecânico – Climatização e Circulação Vertical;  <b>b)</b> Projeto de Combate e Proteção contra Incêndio;  <b>c)</b> Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA;  <b>d)</b> Projetos Hidrossanitários:  <b>d.1)</b> Projeto de Instalações Hidráulicas;  <b>d.2)</b> Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário;  <b>d.3)</b> Projeto de Instalações de Águas Pluviais;  <b>d.4)</b> Projeto de Reuso de Águas Pluviais.  <b>e)</b> Projeto de Instalações Elétricas;  <b>e.1)</b> Projeto de Entrada de Energia;  <b>e.2)</b> Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão;  <b>e.3)</b> Projeto Luminotécnico;  <b>e.4)</b> Projeto de Automação e Inteligência Predial;  <b>e.5)</b> Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia;  <b>e.6)</b> Projeto de Instalações de CFTV e Alarme;  <b>e.7)</b> Projeto de Sonorização.  <b>f)</b> Projeto de Fundação;  <b>g)</b> Projeto de Estrutura de Concreto Armado;  <b>h)</b> Projeto de Estrutura Metálica; e  <b>i)</b> Projeto de Paisagismo.</p>	
	<p><b>08</b></p>	<p>Caderno de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos contendo todas as características da edificação proposta nos projetos, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, dentro da filosofia de indicar “o quê fazer, como fazer, onde fazer e quando fazer”, suas quantidades, valores unitários e totais, além das referências às Normas técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços</p>	<p><b>05</b></p>

<b>09</b>	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP de Referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços que deverão ser executados na obra, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados, e seus respectivos locais de aplicação, restando de acordo com os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013) e Cronograma Físico-Financeiro.	<b>05</b>
<b>PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>150</b>

**I.2.** Os prazos estabelecidos no **subitem I.1** serão computados a contar da data de realização da reunião prevista no **subitem AE.1.1**.

**I.2.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **EBC**, em Brasília/DF.

**I.2.2.** A **etapa 06 – Projetos Legais** será executada concomitantemente com as **etapas 07, 08 e 09**, tendo em vista a obrigatoriedade de obtenção das aprovações junto aos Órgãos Competentes e será paga após a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e atesto da Nota Fiscal / Fatura pela Comissão de Fiscalização da **EBC**, que adotará os prazos estabelecidos no **Tópico L** deste Termo de Referência.

**I.3.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para execução dos serviços.

**I.3.1.** Dentre os prazos que não serão considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, referidos no **subitem I.3**, destaca-se aqueles afetos à aprovação dos projetos pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores, Federais, Estaduais e Municipais, **que sobrestarão a contagem do prazo de execução da respectiva etapa do Contrato**, até as devidas aprovações, com controle e acompanhamento pela Comissão de Fiscalização constituída pela **EBC**, que registrará mediante termo circunstanciado a ocorrência de tais fatos, com a concomitante comunicação ao Gestor Documental, que efetivará o registro apostilar conforme previsto no **subitem AA.4**.

<b>J</b>	<p><b>ROTINA DE EXECUÇÃO</b></p> <p><b>J.1.</b> Os serviços deverão ser executados e entregues, de acordo com a seguinte rotina:</p> <p style="padding-left: 40px;"><b>J.1.1.</b> Realização de reunião de alinhamento, a que se refere do <b>subitem A.E.1.1</b> deste instrumento;</p>
----------	--

**J.1.2.** Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais, entregue pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, e antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização;

**J.1.3.** Programa de necessidades de Arquitetura para elaboração do Estudo preliminar, entregue pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, e antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização;

**J.1.4.** Estudo de viabilidade de arquitetura, entregue pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, e antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização;

**J.1.5.** Estudo preliminar de arquitetura, entregue pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização, e apresentação nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, em reunião previamente agendada entre as partes;

**J.1.6.** Anteprojeto de arquitetura, entregue pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização da **EBC**;

**J.1.7.** Projetos legais – Elaboração e Aprovações, entregues pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização;

**J.1.8.** Projetos Básico e Executivo (Projeto de Arquitetura e Complementares que integram os Projetos Básico e Executivo), entregues pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização;

**J.1.9.** Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos entregues pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização;

**J.1.10.** Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP, entregues pelo Licitante Vencedor, por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail, para a Comissão de Fiscalização;

**J.1.10.1.** Faz parte do serviço contratado a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP, de que trata o **subitem J.1.10**, que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços necessários para a execução da obra, estando de acordo com os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013).

**J.2.** Todas as reuniões necessárias para esclarecimentos e apresentações dos serviços descritos no **ITEM G** deste Termo de Referência serão efetuadas no seguinte endereço: Edifício Venâncio 2000 – Setor Comercial Sul – Quadra 8 s/nº – Bloco B 50/60 – 1º Subsolo, Brasília/DF.



<b>K</b>	<p><b>LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS</b></p> <p><b>K.1.</b> Os serviços serão executados conforme especificações técnicas descritas no <b>ITEM G</b> e os Projetos, consequentes lógicos desta execução, deverão ser entregues a Comissão de Fiscalização, nos prazos estabelecidos no <b>subitem I.1</b> deste Termo de Referência, a contar da data de início da vigência do Contrato, na Gerência de Logística da <b>EBC</b>, no seguinte endereço: Edifício Super Venâncio 2000 – Setor Comercial Sul – Quadra 8 s/nº – Bloco B 50/60 – 1º Subsolo – CEP 70.333-900.</p>
----------	---

<b>L</b>	<p><b>CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>L.1.</b> O objeto deste Termo de Referência será recebido por Comissão de Fiscalização constituída pela <b>EBC</b>, com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo ou de Rejeição, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo, após análise técnica:</p>																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Etapa</th> <th>Descrição</th> <th>Evento</th> <th>Termo</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><b>01</b></td> <td>Levantamento de Dados</td> <td>Entrega do Levantamento Arquitetônico, impresso e digital.</td> <td>Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.</td> <td><b>Até 30 (trinta) dias úteis</b>, a contar da data de recebimento do Levantamento Arquitetônico.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>02</b></td> <td>Programa de Necessidades de Arquitetura</td> <td>Entrega do Programa, impresso e digital.</td> <td>Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.</td> <td><b>Até 10 (dez) dias úteis</b>, a contar da data de recebimento do Programa de Necessidade.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>03</b></td> <td>Estudo de Viabilidade de Arquitetura</td> <td>Entrega do Estudo de Viabilidade, impresso e digital.</td> <td>Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.</td> <td><b>Até 15 (quinze) dias úteis</b>, a contar da data de recebimento do Estudo de Viabilidade.</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Descrição	Evento	Termo	Prazo	<b>01</b>	Levantamento de Dados	Entrega do Levantamento Arquitetônico, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Levantamento Arquitetônico.	<b>02</b>	Programa de Necessidades de Arquitetura	Entrega do Programa, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Programa de Necessidade.	<b>03</b>	Estudo de Viabilidade de Arquitetura	Entrega do Estudo de Viabilidade, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 15 (quinze) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Estudo de Viabilidade.
Etapa	Descrição	Evento	Termo	Prazo																	
<b>01</b>	Levantamento de Dados	Entrega do Levantamento Arquitetônico, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Levantamento Arquitetônico.																	
<b>02</b>	Programa de Necessidades de Arquitetura	Entrega do Programa, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Programa de Necessidade.																	
<b>03</b>	Estudo de Viabilidade de Arquitetura	Entrega do Estudo de Viabilidade, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 15 (quinze) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Estudo de Viabilidade.																	

	<b>04</b>	Estudo Preliminar de Arquitetura	Entrega do Estudo Preliminar de Arquitetura, impresso e digital, e apresentação, nas dependências da <b>EBC</b> , em Brasília/DF, por meio de Reunião com a Comissão de Fiscalização.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Estudo Preliminar.
	<b>05</b>	Anteprojeto de Arquitetura	Entrega do Anteprojeto de Arquitetura, impresso e digital, e apresentação, nas dependências da <b>EBC</b> , em Brasília/DF, por meio de Reunião com a Comissão de Fiscalização.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Anteprojeto de Arquitetura.
	<b>06</b>	Projetos Legais (elaboração e aprovações)	Entrega dos Projetos Legais aprovados, impressos e digitais	Emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento dos Projetos Legais aprovados.
	<b>07</b>	Projetos Básico e Executivo	Entrega do Projeto de Arquitetura e Complementares que integram os Projetos Básico e Executivo, impressos e digitais.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento dos Projetos

08	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos	Entrega dos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos, impressos e digitais.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento dos Cadernos.
09	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP.	Entrega da Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro, impressa e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento da Planilha.
<b>TOTAL</b>				<b>230</b>

**L.1.1.** O Termo de Rejeição mencionado no **subitem L.1** deste Termo de Referência será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega dos produtos relativos a cada etapa, à exceção da **Etapa 6** e conterà a análise do problema, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão de Fiscalização, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a execução das etapas definidas no cronograma de execução – **Tópico I**.

**L.1.1.1.** Os prazos para o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão de Fiscalização no Termo de Rejeição para as **Etapas 4 e 5** estão definidos nos **subitem G.1.4.4 e G.1.4.5, G.1.5.3 e G.1.5.4**, respectivamente.

**L.1.2.** Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

**L.1.3.** Não tendo sido verificadas anormalidades nos produtos entregues, executados e/ou sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo.

**L.1.4.** A **EBC**, a seu critério, poderá utilizar-se de profissionais e/ou empresas especializadas para auxiliar a Comissão de Fiscalização no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência em todas as fases, inclusive na emissão de Parecer Técnico e Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição, em

	<p>conjunto com os técnicos da <b>EBC</b>.</p> <p><b>L.2.</b> No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do objeto deste Termo de Referência, e ainda, nas correções e complementações indicadas pela Comissão de Fiscalização, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.</p> <p><b>L.3.</b> Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na <b>EBC</b>.</p> <p><b>L.4.</b> Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8666/93, e nas situações dispostas no <b>subitem L.5</b> deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo pela Comissão de Fiscalização e mediante aprovação da Autoridade Competente da <b>EBC</b>.</p> <p><b>L.5.</b> Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela <b>EBC</b> ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, ou ainda, oriundos de caso fortuito e / ou força maior, não serão considerados para efeito de contagem do prazo de execução do objeto deste Termo de Referência.</p> <p><b>L.5.1.</b> Caso ocorra o disposto nos <b>subitens L.4 e L.5</b> deste <b>Tópico</b>, caberá à <b>EBC</b>, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Fiscalização, e autorizada pela Autoridade Competente, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo.</p>
--	---

<b>M</b>	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE/OU CORRETIVA</b></p> <p>Não se aplica.</p>
----------	---

<b>N</b>	<p><b>GARANTIA DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>N.1.</b> O Licitante Vencedor se obriga a prestar, como forma de garantia de assistência técnica pela elaboração dos projetos, o atendimento a quaisquer solicitações de esclarecimentos técnicos relativos à elaboração e compatibilização dos projetos, assim como prestar o apoio necessário <i>in loco</i> durante a fase de realização das obras, sem ônus adicional à <b>EBC</b>.</p> <p><b>N.1.1.</b> Tal garantia deve estender-se até o recebimento definitivo das obras, limitado a <b>36 (trinta e seis) meses</b> após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos projetos objetos da presente contratação.</p> <p><b>N.1.2.</b> Os prejuízos financeiros causados à <b>EBC</b> em decorrência de erros e/ou omissões observados nos Projetos Básico e Executivo, sujeitarão ao Licitante Vencedor às sanções previstas em Contrato, bem como ao ressarcimento financeiro, facultada a defesa prévia.</p>
----------	---

<b>O</b>	<p><b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b></p> <p><b>O.1.</b> Cada etapa dos serviços detalhados no <b>Tópico G</b> deste Termo de Referência deverá ser executada dentro dos prazos estabelecidos e respeitado o Cronograma Físico-Financeiro, constante do <b>Anexo 2</b> deste Termo de Referência.</p>
----------	--

<b>P</b>	<p><b>FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO</b></p> <p><b>P.1. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>P.1.1</b> A <b>EBC</b> nomeará, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Fiscalização com atribuições de acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar os serviços contratados;</p> <p><b>P.1.2.</b> O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata o subitem anterior, não excluem a responsabilidade do Licitante Vencedor e nem confere à <b>EBC</b> responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;</p> <p><b>P.1.3.</b> A <b>EBC</b> se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados, prestados em desacordo com o presente Termo de Referência e anexos e com o Contrato;</p> <p><b>P.1.4.</b> As determinações e as solicitações formuladas formalmente e assinadas pelos membros da Comissão de Fiscalização da <b>EBC</b> deverão ser prontamente atendidas pelo Licitante Vencedor, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito;</p> <p><b>P.1.5.</b> A Comissão de Fiscalização juntamente com o Licitante Vencedor, deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;</p> <p><b>P.1.6.</b> A Comissão de Fiscalização deverá promover reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução dos serviços, para esclarecimentos das obrigações contratuais, em que estejam presentes, o Responsável Técnico do Licitante Vencedor e os profissionais das áreas que executarão os serviços contratados, dentro do prazo previsto no <b>subitem AE.1.1</b>;</p> <p><b>P.1.7.</b> Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;</p> <p><b>P.1.8.</b> O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo Licitante Vencedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;</p> <p><b>P.1.9.</b> A Comissão de Fiscalização, além de observar as exigências</p>
----------	---

constantes nos subitens anteriores, terá atenção especial as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução dos serviços objeto do Contrato;
- b) Elaborar as determinações e as solicitações a que se refere o **subitem P.1.4**, por escrito e assinada por todos os membros da Comissão;
- c) Elaborar e manter atualizado, tendo como marco a emissão dos Termos de Recebimento Provisório, o gráfico/calendário dos prazos do contrato;
- d) Entregar ao Licitante Vencedor o padrão EBC de *layers* e cotas;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor para a perfeita execução dos serviços;
- f) Evitar ordens diretas aos prestadores dos serviços, observando que, as solicitações devem ser dirigidas ao Responsável Técnico do Licitante Vencedor, da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que estejam em desacordo com o estabelecido em Contrato e na proposta do Licitante Vencedor;
- h) Monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade à qualidade exigida;
- i) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do Licitante Vencedor que embaraçar ou dificultar a sua Fiscalização ou cuja permanência na área, julgar inconveniente.
- j) Promover e acompanhar, de forma sistêmica, as ações necessárias à realização dos serviços de reforma que vierem a **ser contratados**, abrangendo o levantamento de necessidades, elaboração de cronogramas e outras contratações complementares, até a conclusão da reforma propriamente dita.

## **P.2. PAGAMENTO**

**P.2.1.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com o efetivo cumprimento de cada etapa descrita no **Tópico G** deste instrumento, obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro indicado no **Anexo 02**, após emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela Comissão de Fiscalização constituída pela **EBC**.

**P.2.1.1.** O pagamento do **valor total de cada etapa, acrescido do montante correspondente ao BDI**, conforme indicados no Cronograma Físico-Financeiro mencionado anteriormente, será efetuado numa única parcela, mediante a emissão do correspondente Termo de Recebimento

	<p>Provisório ou Definitivo e após o atesto da Nota Fiscal / Fatura.</p> <p><b>P.2.2.</b> O Licitante Vencedor apresentará Nota Fiscal/Fatura de serviços após a emissão, pela Comissão de Fiscalização, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme o caso, para atesto, liquidação e pagamento.</p> <p><b>P.2.3.</b> O pagamento das <b>etapas efetivamente executadas</b> será realizado, por meio de ordem bancária, até o <b>5º dia útil</b> a contar da data de emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e do atesto nas Notas Fiscais / Faturas, pela Comissão de Fiscalização constituída pela <b>EBC</b> para esse fim, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo Licitante Vencedor.</p> <p><b>P.2.4.</b> Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro do <b>Anexo 2</b> deste Termo de Referência, estiverem executados em sua totalidade.</p> <p><b>P.2.5.</b> A Comissão de Fiscalização adotará os prazos estabelecidos no <b>subitem L.1.</b> para analisar e emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição, bem como efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p> <p><b>P.2.6.</b> Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que do Licitante Vencedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a <b>EBC</b>, nem paralização das demais etapas, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no <b>Tópico AF</b> deste instrumento.</p>
--	--

<b>Q</b>	<p><b>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b></p> <p><b>Q.1.</b> Não será admitida na licitação a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados inclusive por micro e pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.</p>
----------	--

<b>R</b>	<p><b>VALOR ESTIMADO</b></p> <p><b>R.1.</b> Mediante pesquisa de preço de mercado, resta consignado que o valor estimativo e máximo para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de <b>R\$ 832.929,65 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)</b>, devendo ser observados os valores correspondentes aos critérios de aceitabilidade detalhados etapa por etapa no Cronograma físico-financeiro de que trata o <b>Anexo 2</b> deste instrumento.</p> <p><b>R.2.</b> No valor definido no <b>subitem R.1</b> já está inserido o <b>BDI máximo de 21,32% (vinte e um inteiros e trinta e dois centésimos por cento)</b>.</p>
----------	---

## PROPOSTA DE PREÇOS

**S.1.** A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, devendo conter todos os elementos que influenciam no seu valor global, ser impressa em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificando o nome e/ou sua razão social, nº do CNPJ/MF, endereço completo, banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, dados de contato com telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), devidamente datada e assinada, como também rubricadas todos as suas folhas, com os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Real, e, ainda, indicar:

**S.1.1.** A descrição detalhada dos serviços cotados, devendo estar em conformidade com este Termo de Referência e anexos;

**S.1.2.** Valor global, apurado mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, devendo ser rubricadas em todas as suas folhas e carimbada e assinada na última pelo titular ou representante legal;

**S.1.2.1.** São de inteira responsabilidade de o Licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para a execução do objeto deste Termo de Referência, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência;

**S.1.2.2.** Erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a mesma ser ajustada pelo Licitante, após solicitação do Pregoeiro, via “chat” no Sistema Comprasnet, desde que não haja majoração do preço proposto.

**S.1.2.3.** Na composição dos preços unitários da Planilha de Custos e Formação de Preços, o Licitante **está obrigado a utilizar somente 2 (duas) casas decimais**, devendo observar o correto resultado entre a multiplicação do valor unitário com as quantidades exigidas, a fim de evitar distorções na proposta de preços;

**S.1.2.4.** O Cronograma Físico-Financeiro, com a periodicidade exigida pela **EBC**, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecida neste Termo de Referência e anexos.

**S.1.3.** Os Licitantes deverão apresentar em suas propostas de preços a especificação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, discriminando todas as parcelas que o compõem, conforme o Anexo – Planilha de Composição do BDI.

**S.1.4.** Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da abertura da sessão desta licitação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado.

**S.1.5.** Prazo de execução dos serviços e de entrega dos projetos, no **máximo, 150 (cento e cinquenta) dias úteis**, a contar de realização da reunião de

S



	alinhamento de que trata o subitem <b>AE.1.1</b> .
--	--

<b>T</b>	<b>PROPOSTA TÉCNICA</b> Não se aplica.
----------	---

<b>U</b>	<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</b> <b>U.1.</b> Para julgamento da licitação será adotado o <b>menor preço global</b> , observados os critérios de aceitabilidade do <b>Tópico R</b> , inclusive no que tange aos valores unitários estimados no <b>Anexo 1</b> .
----------	--

<b>V</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> <b>V.1.</b> Em cumprimento ao art. 30, §§ e incisos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Licitante terá que apresentar a documentação de qualificação técnica, descrita abaixo:  <b>V.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU</b> , do Licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), da região a que estiverem vinculados, comprovando a regularidade para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Termo de Referência;  <b>V.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica</b> , emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante tenha executado ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ficando reservado à <b>EBC</b> o direito de, a qualquer tempo, solicitar cópias dos Contratos que deram origem a tais documentos;  <b>V.1.2.1.</b> O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da Região a que estiver vinculado o Licitante;  <b>V.1.2.2.</b> Juntamente com o(s) Atestado(s) a que se refere o <b>subitem V.1.2</b> , o Licitante deverá apresentar a(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica emitida(s) em nome do(s) profissional(is) citado no <b>subitem V.1.3</b> e do Certificado de Acervo Técnico/CAT, devidamente vinculados, nos termos da legislação aplicável, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica/ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica/RRT, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o(s) Responsável(is) Técnico executado os serviços;  <b>V.1.2.3.</b> Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por empresa
----------	---

pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

**V.1.3. Declaração de responsabilidade técnica** na qual o Licitante declara possuir em seu quadro de pessoal **Engenheiro Civil ou Arquiteto** detentor de certificado comprovando que possua atribuição na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**V.1.3.1.** O profissional que for indicado deverá participar da execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências contidas neste instrumento e que a substituição seja aprovada previamente pela **EBC**;

**V.1.3.2.** Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

**V.1.3.3.** A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**a) sócio:** contrato social e sua última alteração;

**b) diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**c) empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

**d) responsável técnico:** certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**V.1.3.4.** Encontra-se no **ANEXO 5** o modelo de declaração de responsabilidade técnica.

## **V.2. DA VISITA TÉCNICA**

**V.2.1.** Para efeito de participação do processo licitatório, o Licitante **poderá** optar por não executar a visita técnica. Caso o Licitante considere necessária, deverá atender aos seguintes parâmetros:

**V.2.1.1. Termo de Vistoria**, expedido até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data marcada para abertura da licitação, realizada pelo

	<p>Responsável Técnico da empresa (profissional com nível superior), declarando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços;</p> <p><b>V.2.1.1.1.</b> O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em elaborar e entregar os projetos, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.</p> <p><b>V.2.2.</b> As visitas deverão ser agendadas nos horários de 09h às 12h e 14h às 17h horas, de segunda à sexta-feira, com o <b>Sr. Cristiano Menezes</b>, pelos telefones <b>(0xx21) 2117-6448</b> ou <b>(0xx21) 99961-2950</b> ou pelo e-mail <a href="mailto:cristiano.menezes@ebc.com.br">cristiano.menezes@ebc.com.br</a>, ou com o <b>Sr. Igor Melo do Nascimento</b>, pelos telefones <b>(0xx21) 2117-6823</b> ou <b>(0xx21) 97119-9663</b> ou pelo e-mail <a href="mailto:igor.nascimento@ebc.com.br">igor.nascimento@ebc.com.br</a>.</p> <p><b>V.2.3.</b> O <b>Termo de Vistoria</b> ou a <b>Declaração</b> exigidos no <b>subitem V.2.1.1</b>, conforme modelo constante no <b>Anexo 4</b> deste instrumento impossibilitará, sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto às condições dos locais onde serão prestados os serviços.</p> <p><b>V.2.4.</b> Só serão aceitos Termos de Vistoria assinados pelo Empregado da <b>EBC</b> identificado no <b>subitem V.2.2</b>.</p>
--	--

<b>X</b>	<p><b>CONTRATAÇÃO ESPECIAL</b></p> <p>Não se aplica.</p>
----------	--

<b>W</b>	<p><b>CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL</b></p> <p><b>W.1.</b> O Licitante deverá atender à <b>IN/MPOG/Nº 1</b>, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências e à <b>IN/MPOG/Nº 2</b>, de 04 de junho de 2014 – Dispõe sobre regras para aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam <i>retrofit</i>.</p> <p><b>W.1.1.</b> O Licitante Vencedor deverá atender ao <b>Regulamento Técnico da Qualidade – RTQ-C</b>, para edifícios comerciais, de serviços e públicos – deverão ser observados e atendidos os requisitos em toda sua totalidade, garantindo a Etiqueta PBE – Edifica Geral, classe “A”, resultando na eficiência do imóvel do ponto de vista da Envoltória, do Sistema de Iluminação e do Sistema de Climatização.</p> <p><b>W.2.</b> Para atender a legislação citada anteriormente, o Licitante Vencedor</p>
----------	--

	<p>deverá compatibilizar os projetos a serem executados com todas as características necessárias para que o resultado dos projetos entregues esteja de acordo com os critérios sustentáveis vigentes.</p> <p><b>W.3.</b> Os projetos deverão ser executados considerando algumas características, conforme citado abaixo:</p> <p><b>W.3.1.1.</b> Maximização do desempenho do edifício durante todo o seu ciclo de vida;</p> <p><b>W.3.1.2.</b> Execução de projetos flexíveis para que sejam adequados às necessidades atuais e futuras dos usuários;</p> <p><b>W.3.1.3.</b> Utilização de matérias-primas e equipamentos nas especificações que contribuam com a eco eficiência do imóvel;</p> <p><b>W.3.1.4.</b> Redução dos consumos energéticos e de água;</p> <p><b>W.3.1.5.</b> Conscientização dos envolvidos em todos os processos projetuais, proporcionando meios de educação ambiental;</p> <p><b>W.3.1.6.</b> Compatibilização com a construção existente;</p> <p><b>W.3.1.7.</b> Acessibilidade;</p> <p><b>W.3.1.8.</b> Adequação dos projetos viabilizando os confortos térmico, acústico e visual aos usuários dos ambientes construídos.</p>
--	---

<b>Y</b>	<p><b>PERMISSIDADES DA SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>Y.1.</b> É vedada a subcontratação total dos serviços.</p> <p><b>Y.2.</b> A subcontratação depende de autorização prévia por parte da <b>EBC</b>, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.</p> <p><b>Y.3.</b> Para efeitos da subcontratação pretendida, o Licitante Vencedor deverá apresentar a <b>EBC</b>, obrigatoriamente, os seguintes documentos da subcontratada:</p> <p><b>I</b> – Termo de Compromisso da relação jurídica, firmado entre o seu representante legal e o da subcontratada, discriminando o objeto da subcontratação e o prazo de execução;</p> <p><b>II</b> – Prova de atendimento de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, com apresentação dos documentos exigidos na licitação;</p> <p><b>III</b> – Prova de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer</p>
----------	--

	<p>trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;</p> <p><b>IV</b> – Prova de atendimento de qualificação técnica, com apresentação do registro da empresa subcontratada no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da pessoa jurídica, bem como, do seu Responsável Técnico, atualizado para o presente exercício, comprovando a regularidade da empresa e do seu Responsável Técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da subcontratação;</p> <p><b>V</b> – Apresentação de, no mínimo, 01 (um), <b>Atestado de Capacidade Técnica</b>, comprovando que executou serviços compatíveis com o objeto da subcontratação;</p> <p><b>a)</b> A comprovação de aptidão de execução dos serviços elencados será feita mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrado no CREA ou no CAU.</p> <p><b>Y.4.</b> Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Licitante Vencedor pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante à <b>EBC</b> pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p>
--	--

	<p><b>INSTRUMENTO DE CONTRATO</b></p>
<b>Z</b>	<p><b>Z.1.</b> A relação jurídica a ser estabelecida entre a <b>EBC</b> e o Licitante Vencedor, pactuadas neste Termo de Referência e anexos, bem como, em sua proposta de preços, será concretizada por intermédio de um instrumento de contrato.</p>

	<p><b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b></p>
<b>AA</b>	<p><b>AA.1.</b> O prazo de vigência do Contrato será de <b>382 (trezentos e oitenta e dois) dias úteis</b>, sendo <b>150 (cento e cinquenta) dias úteis</b> para o Licitante Vencedor executar os serviços, <b>02 (dois) dias úteis</b> para a realização de reunião de alinhamento, conforme previsto no <b>subitem AE.1.1</b> deste instrumento e de <b>até 230 (duzentos e trinta) dias úteis</b> para a Comissão de Fiscalização realizar a análise, emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição e de efetuar os atestos na Nota Fiscal / Fatura.</p> <p><b>AA.2.</b> Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela <b>EBC</b> ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, ou ainda, oriundos de caso fortuito e/ou força maior, não serão considerados para efeito de contagem do prazo de execução dos serviços.</p> <p><b>AA.3.</b> Caso ocorra o disposto nos <b>subitens AA.2</b> deste <b>Tópico</b>, caberá à <b>EBC</b>, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Fiscalização, e aprovada pela Autoridade Competente, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente por prática de atos por parte da <b>EBC</b> ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.</p>

## **GARANTIA CONTRATUAL**

**AB.1.** Os riscos que representam para a **EBC**, quanto ao eventual inadimplemento, por parte do Licitante Vencedor, da execução dos serviços, bem como, das obrigações contratuais advindas, exigem a cobrança da prestação de garantia na forma estabelecida no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**AB.2.** O Licitante Vencedor, no prazo de até **10 (dez) dias** após a assinatura do Contrato, prestará garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, indicado no **subitem R.1**, que será liberada de acordo com as condições previstas, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

**AB.2.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

**AB.2.2.** No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **EBC**;

**AB**

**AB.2.3.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**AB.2.4.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

**AB.3.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais **03 (três) meses** após o término do prazo de vigência do contrato.

**AB.4.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**AB.5.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **EBC**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta do Licitante Vencedor, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data em que tiver sido notificada.

**AB.6.** Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **EBC**, mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas

	<p>do contrato;</p> <p><b>b) No prazo de 03 (três) meses</b> após o término da vigência do contrato, caso a <b>EBC</b> não comunique a ocorrência de sinistros.</p>
--	---

<b>AC</b>	<p><b>DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b></p> <p><b>AC.1.</b> As partes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.</p> <p><b>AC.2.</b> O Licitante Vencedor, quando for o caso, deverá formular à <b>EBC</b> requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.</p> <p><b>AC.2.1.</b> A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;</p> <p><b>AC.2.2.</b> Junto ao requerimento, o Licitante Vencedor deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;</p> <p><b>AC.2.3.</b> A <b>EBC</b>, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.</p> <p><b>AC.3.</b> Independentemente de solicitação, a <b>EBC</b> poderá convocar o Licitante Vencedor para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.</p> <p><b>AC.4.</b> As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas no Diário Oficial da União pela <b>EBC</b>.</p>
-----------	--

<b>AD</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DA EBC</b></p> <p><b>AD.1.</b> Caberá à <b>EBC</b> o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p><b>AD.1.1.</b> Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência;</p> <p><b>AD.1.2.</b> Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor aos estabelecimentos da <b>EBC</b>, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;</p>
-----------	---

	<p><b>AD.1.4.</b> Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;</p> <p><b>AD.1.5.</b> Disponibilizar, sempre que solicitado, seus técnicos para orientação do Licitante Vencedor quanto à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;</p> <p><b>AD.1.6.</b> Exercer a Fiscalização do Contrato, constituindo Comissão de Fiscalização para supervisionar a prestação dos serviços verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e, a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;</p> <p><b>AD.1.7.</b> Notificar o Licitante Vencedor sobre a ocorrência de quaisquer falhas verificadas no cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência;</p> <p><b>AD.1.8.</b> Avaliar e homologar relatório dos serviços executados pelo Licitante Vencedor;</p> <p><b>AD.1.9.</b> Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pelo Licitante Vencedor, caso os mesmos estejam fora das exigências previstas neste Termo de Referência, comunicando-o oficialmente;</p> <p><b>AD.1.10.</b> Proporcionar todas as facilidades e informações necessárias para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
--	---

<b>AE</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR</b></p> <p><b>AE.1.</b> Compete ainda, ao Licitante Vencedor, o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p><b>AE.1.1.</b> Participar, no prazo máximo de <b>02 (dois) dias úteis</b> a contar da data de início da vigência do Contrato, de reunião com a Comissão de Fiscalização, constituída pela <b>EBC</b> para alinhamento de execução dos serviços;</p> <p><b>AE.1.2</b> Formalizar a indicação de preposto e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do Contrato;</p> <p><b>AE.1.3.</b> Assegurar que os serviços sejam executados com profissionais capacitados para as atividades e possuidores de técnica adequada;</p> <p><b>AE.1.4.</b> Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços previstos e executar fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação prévia da Fiscalização da <b>EBC</b>;</p> <p><b>AE.1.5.</b> Fornecer à <b>EBC</b>, no início da vigência do instrumento contratual, relação dos técnicos especializados que serão designados à execução dos serviços, objeto deste instrumento;</p>
-----------	---



**AE.1.6.** Assegurar à **EBC**, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **EBC** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**AE.1.7.** Transferir à **EBC** os direitos patrimoniais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **EBC**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**AE.1.7.1.** Havendo a necessidade de alteração dos projetos elaborados e aprovados será observado o disposto nos art. 17 a 20 da Lei nº 5.194, de 1966;

**AE.1.8.** Atender a legislação pertinente do ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da **EBC**;

**AE.1.9.** Realizar todos os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos de segurança adequados aos trabalhos, quando se fizer necessários;

**AE.1.10.** Efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, inclusive as oriundas de decisão judicial, não transferindo em nenhuma hipótese para a **EBC** eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;

**AE.1.11.** Responder por quaisquer perdas e danos causados diretamente por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens de propriedade da **EBC** ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

**AE.1.12.** Reportar à **EBC** imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da empresa;

**AE.1.13.** Manter devido sigilo, técnico ou comercial, sobre os dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a **EBC**;

**AE.1.14.** Colocar seu corpo técnico à disposição da **EBC**, para orientação quanto à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que solicitado;

**AE.1.15.** Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

**AE.1.16.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **EBC** na execução do objeto deste Termo de Referência, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Fiscalização, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

**AE.1.17.** Responder às notificações emitidas pela **EBC**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

**AE.1.18.** Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

**AE.1.19.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações e exigências formuladas, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

**AE.1.20.** Permitir à **EBC** a realização de auditorias e acompanhamentos dos serviços;

**AE.1.21.** Arcar com todos os custos inerentes à prestação dos serviços, inclusive aqueles concernentes ao deslocamento, diárias e passagens dos seus empregados para o desenvolvimento de suas atividades nas dependências da **EBC**;

**AE.1.22.** Arcar com os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, correspondentes a deslocamentos, ARTs/RRTs, taxas para aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, cópias dos projetos para aprovação junto aos órgãos competentes, cópias de documentos necessários para aprovação dos projetos, etc.;

**AE.1.23.** Responsabilizar-se, desde que verificada culpa ou dolo, pelo pagamento de quaisquer valores referentes a taxas, multas, encargos, juros moratórios ou quaisquer outras despesas imputadas à **EBC** em decorrência de atos por ele praticados;

**AE.1.24.** Seguir as diretrizes da **EBC**, por meio da Comissão de Fiscalização, à qual sempre se reportará;

**AE.1.25.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs referentes ao objeto do Contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, fornecendo à **EBC** o original e/ou cópias além, das atas expedidas de reunião, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatórios dos serviços executados e pendentes;

	<p><b>AE.1.26.</b> Solicitar a assinatura do Responsável Técnico em todos os documentos e Projetos da área competente;</p> <p><b>AE.1.27.</b> Dar imediato conhecimento à <b>EBC</b>, através da Comissão de Fiscalização da <b>EBC</b>, de autuações/notificações, erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica;</p> <p><b>AE.1.28.</b> Corrigir, a qualquer tempo, sem ônus adicionais para a <b>EBC</b>, os serviços que apresentarem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;</p> <p><b>AE.1.29.</b> Prestar todos os esclarecimentos necessários relativos aos projetos básico e executivo, durante a fase de execução da obra, procedendo à complementação e/ou às alterações da documentação técnica (Projetos, Caderno de Especificações, Memoriais Descritivos, Planilha de Custos e Formação de Preços, etc.) caso necessário, sem ônus adicionais para a <b>EBC</b>.</p>
--	---

<b>AF</b>	<p><b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p><b>AF.1.</b> Pela inexecução parcial ou total dos serviços em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, por retardar a execução de qualquer etapa do Cronograma, por fraudar na execução do Contrato, a <b>EBC</b> aplicará ao Licitante Vencedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:</p> <p><b>AF.1.1.</b> Advertência por escrito;</p> <p><b>AF.1.2.</b> multa de <b>1% (um por cento)</b> sobre o valor total do Contrato;</p> <p><b>AF.1.3.</b> multa de <b>3% (três por cento)</b> sobre o valor total do Contrato;</p> <p><b>AF.1.4.</b> multa de <b>5% (cinco por cento)</b> sobre o valor total do Contrato;</p> <p><b>AF.1.5.</b> multa de <b>10% (dez por cento)</b> sobre o valor total do Contrato;</p> <p><b>AF.1.6.</b> multa de <b>15% (quinze por cento)</b> sobre o valor total do Contrato;</p> <p><b>AF.1.7.</b> multa de <b>20% (vinte por cento)</b> sobre o valor total do Contrato, cumulada com a rescisão contratual;</p> <p><b>AF.1.8.</b> impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até <b>05 (cinco) anos</b>, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais;</p> <p><b>AF.2.</b> As penalidades descritas no <b>subitem AF.1</b>, <b>bem como aquelas definidas no subitem AB.2.1</b>, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da <b>EBC</b>, após análise do grau de criticidade e das circunstâncias que ensejarem sua aplicação, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;</p>
-----------	---

	<p><b>AF.3.</b> As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas da garantia prestada;</p> <p><b>AF.3.1.</b> Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Licitante Vencedor pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela <b>EBC</b> ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;</p> <p><b>AF.4.</b> Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de <b>05 (cinco) dias úteis</b>, a contar da data em que for comunicada pela <b>EBC</b>;</p> <p><b>AF.5.</b> A imposição das penalidades previstas neste <b>Tópico e no subitem AB.2.1</b> não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a <b>EBC</b>.</p>
--	---

	<p><b>DOCUMENTOS ANEXOS</b></p> <p><b>AG.1.</b> Fazem parte das especificações referentes a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência os seguintes documentos, em anexos:</p> <p><b>ANEXO 1</b> - Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP;</p> <p><b>AG ANEXO 2</b> - Cronograma Físico-Financeiro;</p> <p><b>ANEXO 3</b> - Planilha de Composição do BDI;</p> <p><b>ANEXO 4</b> - Atestado de Visita Técnica</p> <p><b>ANEXO 5</b> - Declaração de Responsabilidade Técnica.</p>
--	---

	<p><b>CONSIDERAÇÃO GERAIS</b></p> <p><b>AH.1.</b> É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AH.2.</b> É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AH.3.</b> As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão estar cientes de que deverão na execução do objeto deste Termo de Referência atender as normas vigentes da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, ao Código de Obras do Município do Rio de Janeiro, às normas das concessionárias do Estado do Rio de Janeiro, às normas das empresas Municipais do Rio de Janeiro e às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em vigor.</p> <p><b>AH.4.</b> Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste Termo de Referência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Coordenação de Protocolo, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50", 1<sup>º</sup></p>
--	--

Subsolo, em Brasília (DF) CEP 70.333-900, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

#### **AH.5. DA CONFIDENCIALIDADE:**

**AH.5.1.** Os empregados do Licitante Vencedor deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela **EBC**, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

**AH.5.2.** O Licitante Vencedor instruirá o seu pessoal para manter, como confidenciais, os dados e informações de que venha a ter conhecimento, em razão da execução dos serviços.

**AH.5.3.** O Licitante Vencedor obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa, ensejando rescisão do contrato vigente, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, previstas em lei caso ocorra violação desta.

**AH.5.4.** Ficará o Licitante Vencedor terminantemente proibido de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **EBC** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

**AH.5.5.** O descumprimento das obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos.

**AH.5.6.** O Licitante Vencedor e seus empregados obrigam-se a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços objetos desta contratação, bem como, tratá-los como matéria sigilosa.

**AH.5.7.** Ficarão o Licitante Vencedor e seus empregados terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sobre nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da **EBC**.

**AH.5.8.** O Licitante Vencedor e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela **EBC** além das Cláusulas específicas constantes no

	<p>instrumento contratual.</p> <p><b>AH.5.9.</b> A violação das condições estabelecidas neste subitem ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, previstas em lei.</p> <p><b>AH.5.10.</b> Por descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais, determinará a responsabilização na forma da lei, de seus dirigentes e empregados envolvidos, durante e após a vigência contratual.</p> <p><b>AH.5.11</b> Este instrumento, na fase de elaboração, absorveu os dados e informações apresentadas pelo Grupo de Trabalho interno responsável pela execução do cronograma fino do plano de preservação, disponibilização e incentivo à utilização do acervo da <b>EBC</b>, consolidando a proposta de dar ao imóvel da antiga sede da Rádio MEC, a nobre destinação de <b>Centro de Memória da EBC</b>.</p>
--	--

	<p><b>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b></p> <p><b>Responsável pela elaboração:</b></p> <p style="text-align: right;">Brasília, 04 de agosto de 2015.</p> <p style="text-align: center;"><b>Cássio Vinícius Rodrigues</b> Coordenador/GELOG</p> <p><b>De Acordo:</b></p> <p style="text-align: right;">Brasília,        de        de 2015</p> <p style="text-align: center;"><b>Marcelo Vasconcelos</b> Gerente de Logística</p> <p style="text-align: center;"><b>Paulo Machado</b> Gerente Executivo de Administração e Logística</p> <p><b>Responsável pela aprovação:</b></p> <p style="text-align: right;">Brasília,        de        de 2015.</p>
--	---

**AH**

	<p><b>Clóvis Félix Curado Júnior</b> Diretor de Administração, Finanças e Pessoas</p>
--	---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**
**ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA**
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS E  
ESTIMATIVA DE VALORES POR ETAPA**

ETAPA	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	.X.X.X.	<b>Levantamento de dados</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	1.1.	Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais com, no mínimo, os seguintes desenhos: a) Planta de Situação; b) Plantas Baixas; c) Cortes Longitudinais e transversais; d) Fachadas (elevações); e e) Detalhes Construtivos (caso necessário).	m <sup>2</sup>	2.833,76	3,79	<b>10.741,37</b>
02	.X.X.X.	<b>Programa de Necessidades de Arquitetura</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	2.1.	Programa de necessidades de arquitetura para elaboração de Estudo Preliminar, atendendo as normas ABNT NBR 13.531 e 13.532	m <sup>2</sup>	2.833,76	4,29	<b>12.156,83</b>
03	.X.X.X.	<b>Estudo de viabilidade de Arquitetura</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	3.1	Estudo de viabilidade de Arquitetura para verificar a real possibilidade de execução das necessidades da <b>EBC</b> .	m <sup>2</sup>	2.833,76	6,21	<b>17.584,90</b>
04	.X.X.X.	<b>Estudo Preliminar de Arquitetura</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	4.1	Estudo preliminar de arquitetura, composto de: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c)	m <sup>2</sup>	2.833,76	22,47	<b>63.674,59</b>



		Planta de Cobertura; d) Cortes Longitudinais e Transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.				
05	.X.X.X.	<b>Anteprojeto</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	5.1.	Anteprojeto de Arquitetura, composto por: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes Longitudinais e Transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores	m <sup>2</sup>	2.833,76		
06	.X.X.X.	<b>Projeto Legal</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	6.1	Projetos Legais de Arquitetura (elaboração e aprovações)	m <sup>2</sup>	2.833,76	9,18	<b>26.005,42</b>
7	.X.X.X.	<b>Projetos Básico e Executivo</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	.X.X.X.	<b>Projeto de Arquitetura</b>	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.
	7.1	Projeto de Arquitetura, composto por: a) Planta de Situação; b) Planta de Localização; c) Plantas Baixas; d) Planta de Forro com Luminotécnico; e) Plantas de Paginação de Piso e Forro; f) Planta de Cobertura; g) Cortes Longitudinais e Transversais; h) Fachadas; i) Plantas Baixas de Áreas Molhadas; j) Mapa de Divisórias; k) Mapa de	m <sup>2</sup>	2.833,76	37,17	<b>105.330,86</b>

		Esquadrias; e l) Detalhes Construtivos,				
	<b>7.2</b>	<b>Projetos Complementares</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	<b>7.2.1.</b>	Projetos Mecânicos – Climatização e Circulação Vertical	m <sup>2</sup>	2.833,76	12,76	<b>36.151,69</b>
	<b>7.2.2</b>	Projeto de Combate e Proteção contra Incêndio	m <sup>2</sup>	2.833,76	1,70	<b>4.820,23</b>
	<b>7.2.3</b>	Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas – SPDA.	m <sup>2</sup>	2.833,76	1,44	<b>4.076,36</b>
	<b>7.2.4</b>	<b>Projeto Hidrossanitário</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	<b>7.2.4.1</b>	Projeto de Instalações Hidráulicas	m <sup>2</sup>	2.833,76	3,55	<b>10.057,01</b>
	<b>7.2.4.2.</b>	Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário	m <sup>2</sup>	2.833,76	1,95	<b>5.534,33</b>
	<b>7.2.4.3</b>	Projeto de Instalações de Águas Pluviais	m <sup>2</sup>	2.833,76	3,26	<b>9.223,89</b>
	<b>7.2.4.4</b>	Projeto de Reuso de Águas Pluviais	m <sup>2</sup>	2.833,76	1,38	<b>3.897,84</b>
	<b>7.2.5</b>	Projeto de Instalações Elétricas	m <sup>2</sup>	2.833,76	5,27	<b>14.836,75</b>
	<b>7.2.6</b>	Projeto de Entrada de Energia	m <sup>2</sup>	2.833,76	4,42	<b>12.526,64</b>
	<b>7.2.7</b>	Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão	m <sup>2</sup>	2.833,76	5,47	<b>15.502,08</b>
	<b>7.2.8</b>	Projeto Luminotécnico	m <sup>2</sup>	2.833,76	2,09	<b>5.921,14</b>
	<b>7.2.9</b>	Projeto de Automação e Inteligência Predial	m <sup>2</sup>	2.833,76	14,90	<b>42.221,61</b>
	<b>7.2.10</b>	Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia	m <sup>2</sup>	2.833,76	2,11	<b>5.980,65</b>
	<b>7.2.11</b>	Projeto de Instalações de CFTV e Alarme.	m <sup>2</sup>	2.833,76	3,53	<b>9.997,51</b>
	<b>7.2.12</b>	Projeto de Sonorização	m <sup>2</sup>	2.833,76	2,60	<b>7.379,11</b>
	<b>7.2.13</b>	Projeto de Fundação	m <sup>2</sup>	2.833,76	18,48	<b>52.367,88</b>
	<b>7.2.14</b>	Projeto de Estrutura e Concreto Armado.	m <sup>2</sup>	2.833,76	22,49	<b>63.734,10</b>
	<b>7.2.15</b>	Projeto de Estrutura Metálica	m <sup>2</sup>	2.833,76	17,87	<b>50.642,12</b>
	<b>7.2.16</b>	Projeto de Paisagismo	m <sup>2</sup>	2.833,76	0,95	<b>2.677,90</b>
<b>08</b>	.x.x.x.	<b>Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	<b>8.1</b>	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos dos materiais e	Un.	18	406,57	<b>7.318,27</b>

		equipamentos a serem empregados em cada serviços e seus respectivos locais de aplicação, dentro da filosofia de indicar “o quê fazer, como fazer e quando fazer”, suas quantidades, além das referências e Normas Técnicas.				
	.x.x.x.	<b>Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	
<b>09</b>	<b>9.1</b>	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP de Referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços que compõem os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013) e Cronograma Físico-Financeiro.	Un.	01	4.686,59	<b>4.686,59</b>
<b>SUBTOTAL</b>						<b>686.555,93</b>
<b>BDI (21,32%) (em termos percentuais)</b>						<b>146.373,72</b>
<b>TOTAL</b>						<b>832.929,65</b>

**ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA**
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Etapa	Descrição	Prazos (em dias úteis)		VALOR DA ETAPA	PRAZO TOTAL
		Licitante Vencedor	Comissão de Fiscalização		
xxxxxx	Reunião de Alinhamento (02 dias úteis)	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	02
01	Levantamento de Dados	07	30	10.741,37	37
02	Programa de Necessidades de Arquitetura	05	10	12.156,83	15
03	Estudo de Viabilidade de Arquitetura	05	15	17.584,90	20
04	Estudo Preliminar de Arquitetura	28	30	63.674,59	58
05	Anteprojeto de Arquitetura	45	30	81.408,26	75
06	Projetos Legais (elaboração e aprovações)	50	10	26.005,42	60
07	Projetos Básico e Executivo		45	462.979,70	45
08	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos	05	30	7.318,27	35
09	Planilha de Custos e Formação de Preços – PFCP e Cronograma Físico-Financeiro.	05	30	4.686,59	35
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>	<b>230</b>	<b>686.555,93</b>	<b>382</b>
<b>BDI (21,32%)</b>		<b>xxxxxxxx</b>	<b>xxxxxxxx</b>	<b>146.373,72</b>	<b>xxxxxxxx</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>150</b>	<b>230</b>	<b>832.929,65</b>	<b>382</b>

**OBSERVAÇÃO:**

a) O valor total global estimado e máximo é de **R\$ 832.929,65 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**;

- b)** O valor de cada etapa, para fins de pagamento, será acrescido do percentual do **BDI**, estimado e máximo de **21,32% (vinte e um inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**;
- c)** Os pagamentos das etapas definidas no cronograma físico-financeiro somente serão efetivados após análise e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e atesto da Nota Fiscal / Fatura pela Comissão de Fiscalização da **EBC**, que adotará os prazos estabelecidos no **Tópico L** do Termo de Referência;
- d)** A **etapa 06 – Projetos Legais** será executada concomitantemente com as **etapas 07, 08 e 09**, tendo em vista a obrigatoriedade de obtenção das aprovações junto aos Órgãos Competentes e será paga após a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e atesto da Nota Fiscal / Fatura pela Comissão de Fiscalização da **EBC**, que adotará os prazos estabelecidos no **Tópico L** do Termo de Referência;
- e)** Entenda-se que a **etapa 07** corresponde aos Projetos Básico e Executivo, que compreendem os Projetos de Arquitetura e Complementares;

**ANEXO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

GARANTIA	G	0,80
RISCO	R	1,00
DESPESAS FINANCEIRAS	F	0,90
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	I	4,00
LUCRO	L	5,29
TRIBUTOS		
COFINS	C	3,00
PIS	P	0,65
ISS	S	3,00
<b>BDI (LDI) (em termos percentuais)</b>		<b>21,32</b>

- 1) **I** – Taxa de Administração Central;
- 2) **R** – Taxa de Risco de Empreendimento;
- 3) **F** – Despesas Financeiras;
- 4) Tributos Federais:
  - 4.1. **C** – Confins;
  - 4.2. **P** – PIS;
- 5) **S** – Taxa de Tributo Municipal (ISS);
- 6) **L** – Lucro ou Remuneração Líquida da Empresa;
- 7) **G** – Taxa de Garantia.

$$BDI = \left[ \left[ \frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right) \left(1 + \frac{G}{100}\right)}{1 - \left(\frac{P + S + C + L}{100}\right)} \right] - 1 \right] \times 100$$

## ANEXO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE VISTORIA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ – CREA/\_\_\_\_ ou nº \_\_\_\_\_ - CAU/\_\_\_\_, com base no art. 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e, atendendo ao disposto no **subitem 6.5.7** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, combinado com o **subitem V.2. do Anexo I** – Termo de Referência, compareceu Unidade da Rádio MEC no Rio de Janeiro e procedeu a **VISTORIA TÉCNICA** atinente a prestação dos serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de projeto básico e executivo de reforma desta Unidade, objeto da presente licitação, tomando conhecimento de todas as peculiaridades, necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Requisitante

#### **VISTO:**

**DECLARO** que, na data acima, através de nossa Visita Técnica, tomei conhecimento e estou ciente das condições atuais para a prestação dos serviços objeto do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, e que recebi todas as instruções e informações necessárias à perfeita execução, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e detalhada.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico

**CREA/**\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_

ou

**CAU/**\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_

## ANEXO 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com base no **subitem 11.1.6** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, combinado **DECLARA** que, é (são) Responsável (is) Técnico (s) pela prestação dos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de reforma da Unidade da Rádio MEC, situada a Praça da República, nº 141/A – Centro – Rio de Janeiro, o (s) profissional (is) abaixo indicado (s):

Nome: \_\_\_\_\_

Registro CREA nº: \_\_\_\_\_

Registro CAU nº: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel da EBC**, localizado na Praça da República, nº 141-A – Centro, no Rio de Janeiro/RJ.

**DATA DE ABERTURA: 17/09/2015.**

**HORÁRIO: 09h30min., (horário de Brasília).**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel da EBC, localizado na Praça da República, nº 141-A – Centro, no Rio de Janeiro/RJ, compreendendo os seguintes projetos: a) Projeto de Arquitetura; b) Projeto de Instalações Elétricas; c) Projeto Mecânico – Climatização e Circulação Vertical; d) Projeto de Combate e Proteção contra Incêndio; e) Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); f) Projetos Hidrossanitários; g) Projeto de Instalações Hidráulicas; h) Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário; i) Projeto de Instalações de Águas Pluviais; j) Projeto de Reuso de Águas Pluviais; k) Projeto de Entrada de Energia; l) Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão; m) Projeto Luminotécnico; n) Projeto de Automação e Inteligência Predial; o) Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia; p) Projeto de Instalações de CFTV e Alarme; q) Projeto de Sonorização; r) Projeto de Fundação; s) Projeto de Estrutura de Concreto Armado; t) Projeto de Estrutura Metálica; e, u) Projeto de Paisagismo.	01		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				

O valor total global proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso).

**OBSERVAÇÃO:**

- a) Juntamente com a proposta o Licitante deverá apresentar a **planilha de custos e formação de preços** e a **planilha de composição do BDI**, conforme modelos constantes nos **Anexo 1 e 3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, em consonância com o valor total global proposto.
- b) Para preenchimento da proposta junto ao **Sistema Comprasnet**, no campo **valor unitário**, deverá ser informado o **valor total**, repetindo a mesma informação no campo destinado ao valor total global, visto que foi registrado no referido sistema a quantidade de 01 (uma) unidade e unidade de fornecimento 01 (um).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Execução e Entrega dos Projetos:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

**Das Declarações e demais documentos:**

- a) **Declaração** expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, seguro, transporte, acessórios, materiais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos Projetos Básico e Executivo à Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**, em Brasília/DF;
- b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- c) **Termo de Vistoria**, de acordo com o modelo constante no **Anexo 4** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c.1.) O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em elaborar e entregar os projetos, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;
- d) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- f) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

**g)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
xx	Endereço:
xx	Telefone / Fax:
xx	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**OBSERVAÇÕES:**

**a)** (\*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

**b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM** ( ) ou **NÃO** ( ).

(Local e Data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação Completa do Representante do Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 6.5.3 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2015** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ARQUITETURA E ENGENHARIA****Processo nº 1761/2014**

**CONTRATANTE:** **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 811337 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.896.531-68.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/UF, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura e Engenharia**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** compromete-se a prestar os serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de reforma do imóvel da **CONTRATANTE (EBC)**, localizado na Praça da República, nº 141-A – Centro – Rio de Janeiro, conforme condições estabelecidas neste Instrumento e seus **Anexos**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente contratação encontra fundamento no disposto no Regulamento

Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **CONTRATANTE (EBC)**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; no Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no Decreto nº 5.450, de 2005; no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 6.204, de 2007, na Lei nº 5.194, de 1966, na Lei nº 6.496, de 1977, Lei nº 12.378, de 2010, Lei nº 13.146, de 2015, na IN/MPOG/Nº 1, de 2010, IN/MPOG/Nº 2, de 2014, no que couber, no disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO**

**3.1.** Este Contrato está vinculado ao **Processo nº 001761/2014**, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2015** e ao Anexo I que trata das Especificações Técnicas e à Proposta da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, **Anexo II** a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES**

**4.1.** Os serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projetos Básico e Executivo de reforma nas instalações da Unidade da Rádio MEC do Rio de Janeiro, parte integrante da **CONTRATANTE (EBC)**, localizada na Praça da República, nº 141-A, Centro, serão realizados conforme especificações das seguintes áreas:

<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	
<b>ÁREA DO TERRENO</b>	<b>652,25 m<sup>2</sup></b>
<b>PAVIMENTO</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
Térreo	583,78
1º Pavimento	212,38
2º Pavimento	426,62
3º Pavimento	426,62
4º Pavimento	426,62
5º ½ Pavimento	174,91
6º Pavimento	270,81
7º Pavimento + Casa de Máquinas	230,49
<b>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</b>	<b>2.833,76</b>

**4.2.** Os serviços serão executados e entregues pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** conforme a seguinte rotina:

- a)** realização de reunião de alinhamento, a que se refere do **subitem 13.1.2** da Cláusula Décima Terceira;
- b)** levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais, entregue por meio impresso e digital, e antecipadamente por e-mail;
- c)** programa de necessidades de Arquitetura para elaboração do Estudo preliminar, entregue por meio impresso e digital, e antecipadamente por e-mail;



- d) estudo de viabilidade de arquitetura, entregue por meio impresso e digital, e antecipadamente por e-mail;
- e) estudo preliminar de arquitetura, entregue por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail, e com apresentação nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, em Brasília/DF, em reunião previamente agendada entre as partes;
- f) anteprojeto de arquitetura, entregue por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail;
- g) projetos legais – Elaboração e Aprovações, entregues por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail;
- g) projetos Básico e Executivo (Projeto de Arquitetura e Complementares que integram os Projetos Básico e Executivo), entregues por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail;
- h) cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos, entregues por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail;
- i) planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro, entregues por meio impresso e digital, enviado antecipadamente por e-mail.

**4.3.** Os serviços deverão ser executados e entregues conforme as especificações técnicas estabelecidas no **Anexo I** a este Contrato e entregues à Comissão de Fiscalização constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**4.3.1.** Faz parte do serviço contratado a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro, que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços necessários para a execução da obra, estando de acordo com os Projetos Básico e Executivo, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013).

**4.4.** A **CONTRATANTE (EBC)** deverá realocar, às suas expensas exclusivas, os bens móveis existentes, objetivando a liberação dos espaços para execução da reforma.

**4.4.1.** O mobiliário retornará ao imóvel ou será distribuído e acomodado para utilização em outros espaços da **CONTRATANTE (EBC)**, de acordo com a sua conveniência e necessidade.

**4.5.** Todas as reuniões necessárias para prestar os esclarecimentos, que se fizerem necessários, e apresentações dos serviços descritos no **Anexo I** deste Contrato, serão realizadas nas dependências da EBC em Brasília/DF, situada no SCS – Setor Comercial Sul, Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os projetos deverão ser entregues no prazo de, **no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias úteis**, obedecendo ao seguinte cronograma de execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO BÁSICA	PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS ÚTEIS
01	Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais, com, no mínimo, os seguintes desenhos: a) Planta de Situação; b) Plantas Baixas; c) Cortes Longitudinais e transversais; d) Fachadas (elevações); e, e) Detalhes Construtivos (caso necessário).	07
02	Programa de necessidades de arquitetura para a elaboração do Estudo Preliminar, atendendo as normas ABNT NBR 13.531 e 13.532.	05
03	Estudo de viabilidade de Arquitetura para verificar a real possibilidade de execução das necessidades da <b>EBC</b> .	05
04	Estudo preliminar de arquitetura, composto de: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes longitudinais e transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.	28
05	Anteprojeto de Arquitetura, composto por: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes longitudinais e transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.	45
06	Projetos Legais (elaboração e aprovações).	50

<b>07</b>	<p><b>7.1. Projeto de Arquitetura, composto por:</b>  <b>a) Planta de Situação;</b>  <b>b) Planta de Localização;</b>  <b>c) Plantas Baixas;</b>  <b>d) Planta de Forro com luminotécnico;</b>  <b>e) Plantas de Paginação de Piso e Forro;</b>  <b>f) Planta de Cobertura;</b>  <b>g) Cortes longitudinais e transversais;</b>  <b>h) Fachadas;</b>  <b>i) Plantas Baixas de Áreas Molhadas;</b>  <b>j) Mapa de Divisórias;</b>  <b>k) Mapa de Esquadrias; e</b>  <b>l) Detalhes Construtivos.</b></p> <p><b>7.2. Projetos Complementares, composto por:</b>  <b>a) Projeto Mecânico – Climatização e Circulação Vertical;</b>  <b>b) Projeto de Combate e Proteção contra Incêndio;</b>  <b>c) Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA;</b>  <b>d) Projetos Hidrossanitários:</b>  <b>d.1) Projeto de Instalações Hidráulicas;</b>  <b>d.2) Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário;</b>  <b>d.3) Projeto de Instalações de Águas Pluviais;</b>  <b>d.4) Projeto de Reuso de Águas Pluviais.</b>  <b>e) Projeto de Instalações Elétricas;</b>  <b>e.1) Projeto de Entrada de Energia;</b>  <b>e.2) Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão;</b>  <b>e.3) Projeto Luminotécnico;</b>  <b>e.4) Projeto de Automação e Inteligência Predial;</b>  <b>e.5) Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia;</b>  <b>e.6) Projeto de Instalações de CFTV e Alarme;</b>  <b>e.7) Projeto de Sonorização.</b>  <b>f) Projeto de Fundação;</b>  <b>g) Projeto de Estrutura de Concreto Armado;</b>  <b>h) Projeto de Estrutura Metálica; e</b>  <b>i) Projeto de Paisagismo.</b></p>
-----------	---

<b>08</b>	Caderno de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos contendo todas as características da edificação proposta nos projetos, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, dentro da filosofia de indicar “o quê fazer, como fazer, onde fazer e quando fazer”, suas quantidades, valores unitários e totais, além das referências às Normas técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços	<b>05</b>
<b>09</b>	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP de Referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços que deverão ser executados na obra, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados, e seus respectivos locais de aplicação, restando de acordo com os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013) e Cronograma Físico-Financeiro.	<b>05</b>
<b>PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>150</b>

**5.2.** Os prazos estabelecidos no **item 5.1** desta Cláusula serão computados a contar da data de realização da reunião prevista no **subitem 13.1.2.**, da Cláusula Décima Terceira.

**5.3.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **CONTRATANTE (EBC)** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos projetos, objeto deste Contrato.

**5.3.1.** Caso ocorra o disposto no **item 5.3.** desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE (EBC)**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Fiscalização, e autorizada pela Autoridade Competente, formalizar a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente por prática de atos por parte da **CONTRATANTE (EBC)** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

## **CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** Os serviços executados conforme especificações técnicas descritas no **Anexo I** a este Contrato e os Projetos Básico e Executivo, consequentes lógicos desta execução, deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** para esse fim, nos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Instrumento, na Gerência de Logística no seguinte endereço: Edifício Super Venâncio 2000 – Setor Comercial Sul –

Quadra 8 s/nº – Bloco B 50/60 – 1º Subsolo – CEP 70333-900.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1** Os serviços e projetos objeto deste Contrato serão recebidos por Comissão de Fiscalização constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços e entrega dos projetos, verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo ou de Rejeição, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo, após análise técnica:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Evento</b>	<b>Termo</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	Levantamento de Dados	Entrega do Levantamento Arquitetônico, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Levantamento Arquitetônico.
<b>02</b>	Programa de Necessidades de Arquitetura	Entrega do Programa, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Programa de Necessidade.
<b>03</b>	Estudo de Viabilidade de Arquitetura	Entrega do Estudo de Viabilidade, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 15 (quinze) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Estudo de Viabilidade.

04	Estudo Preliminar de Arquitetura	Entrega do Estudo Preliminar de Arquitetura, impresso e digital, e apresentação, nas dependências da <b>EBC</b> , em Brasília/DF, por meio de Reunião com a Comissão de Fiscalização.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Estudo Preliminar.
05	Anteprojeto de Arquitetura	Entrega do Anteprojeto de Arquitetura, impresso e digital, e apresentação, nas dependências da <b>EBC</b> , em Brasília/DF, por meio de Reunião com a Comissão de Fiscalização.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Anteprojeto de Arquitetura.
06	Projetos Legais (elaboração e aprovações)	Entrega dos Projetos Legais aprovados, impressos e digitais	Emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento dos Projetos Legais aprovados.
07	Projetos Básico e Executivo	Entrega do Projeto de Arquitetura e Complementares que integram os Projetos Básico e Executivo, impressos e digitais.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento dos Projetos

08	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos	Entrega dos Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos, impressos e digitais.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento dos Cadernos.
09	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP.	Entrega da Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro, impressa e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 30 (trinta) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento da Planilha.
<b>TOTAL</b>				<b>230</b>

**7.1.1.** O Termo de Rejeição mencionado no **item 7.1** desta Cláusula será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega dos produtos relativos a cada etapa, à exceção da **Etapa 6** e conterà a análise do problema, devendo a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão de Fiscalização, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição.

**7.1.1.1.** Os prazos para a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão de Fiscalização no Termo de Rejeição para as **Etapas 4 e 5** estão definidos nos **subitem 1.1.4.4 e 1.1.4.5, 1.1.5.3 e 1.1.5.4**, respectivamente do **Anexo I** deste Contrato.

**7.1.1.2.** A **etapa 06 – Projetos Legais** será executada concomitantemente com as **etapas 07, 08 e 09**, tendo em vista a obrigatoriedade de obtenção das aprovações junto aos Órgãos Competentes e será paga após a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e atesto da Nota Fiscal / Fatura pela Comissão de Fiscalização da **EBC**, que adotará os prazos estabelecidos no **subitem 7.1** desta Cláusula.

**7.1.2.** Caso a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) não cumprir o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

**7.1.3.** Não tendo sido verificadas anormalidades nos produtos entregues, executados e/ou sanados todos os problemas detectados, a **CONTRATANTE (EBC)** emitirá o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo.

**7.1.4.** A **CONTRATANTE (EBC)**, a seu critério, poderá utilizar-se de profissionais e/ou empresas especializadas para auxiliar a Comissão de Fiscalização no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Instrumento em todas as fases, inclusive na emissão de Parecer Técnico e Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, em conjunto com os técnicos da **CONTRATANTE (EBC)**.

**7.2.** No caso de a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** incorrer em atraso na execução do objeto deste Instrumento, e ainda, nas correções e complementações indicadas pela Comissão de Fiscalização, ficará sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

**7.3.** Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8666/93, e nas situações dispostas no **item 5.3.** deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo pela Comissão de Fiscalização e mediante aprovação da Autoridade Competente da **CONTRATANTE (EBC)**.

**7.4.** Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **CONTRATANTE (EBC)** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, ou ainda, oriundos de caso fortuito e / ou força maior, não serão considerados para efeito de contagem do prazo de execução do objeto deste Instrumento.

**7.4.1.** Caso ocorra o disposto nos **subitens 7.3. e 7.4.** desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE (EBC)**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Fiscalização, e autorizada pela Autoridade Competente, formalizar a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** A fiscalização, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução dos serviços e de entrega dos projetos, serão exercidos por Gestor Documental e Comissão de Fiscalização com, no mínimo, 03 (três) membros, constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**, nas condições estabelecidas no § 8º do art. 15, § 1º do art. 67 e alínea “b”, inciso I do art. 73, da Lei nº 8.666 de 1993.

**8.2.** Define-se por **Gestor Documental** o empregado formalmente designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.

**8.2.1.** O Gestor Documental terá a responsabilidade de:

- a)** acompanhar, junto à Comissão de Fiscalização, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b)** encaminhar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) atestada(s) pela Comissão de Fiscalização para o devido pagamento;
- c)** apoiar a Comissão de Fiscalização no controle e análise da documentação vinculada a este Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;



d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_);

e) informar à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) da decisão de aplicação da penalidade com as informações prestadas pela Comissão de Fiscalização e o estabelecido neste Contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, caso ocorra o cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**8.3. Compete à Comissão de Fiscalização** designada pela **CONTRATANTE (EBC)** receber, acompanhar e avaliar a execução dos serviços e projetos entregues pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_).

**8.3.1. Caberá aos empregados designados membros da Comissão de Fiscalização:**

a) acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) formular por escrito, as determinações e as solicitações que se fizerem necessárias à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), exigindo o pronto atendimento;

c) elaborar e manter atualizado, tendo como marco a emissão dos Termos de Recebimento Provisório, o gráfico/calendário dos prazos de execução deste contrato;

d) entregar à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) o padrão **CONTRATANTE (EBC)** de layers e cotas;

e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) para a perfeita execução dos serviços;

f) evitar ordens diretas aos prestadores dos serviços, observando que, as solicitações devem ser dirigidas ao Responsável Técnico da **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados;

g) rejeitar, no todo ou em parte os serviços que estejam em desacordo com o estabelecido em Contrato e na proposta da **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_);

h) monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade à qualidade exigida;

i) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) que dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, julgar inconveniente;

j) Promover e acompanhar, de forma sistêmica, as ações necessárias à realização dos serviços de reforma que vierem a ser contratados, abrangendo o levantamento de necessidades, elaboração de cronogramas e outras contratações complementares, até a conclusão da reforma propriamente dita.

**8.4.** As determinações e as solicitações formuladas pela Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)** deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**8.5.** A Comissão de Fiscalização juntamente com a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**8.6.** A Comissão de Fiscalização deverá promover, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de início da vigência deste Contrato, reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução dos serviços, para esclarecimentos das obrigações contratuais, em que estejam presentes, o Responsável Técnico da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** e os profissionais das áreas que executarão os serviços contratados.

**8.7.** Os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)** deverão ser prestados imediatamente pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

**8.8.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.9.** A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, no que concerne à execução do objeto contratado.

**8.10.** A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE (EBC)** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE (EBC)**.

**8.11.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

**8.12.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização deverão ser solicitadas a sua chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**8.13.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** deverá sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

## **CLÁUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE**

**9.1.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** deverá atender à IN/MPOG/Nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e à IN/MPOG/Nº 2, de 04 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal

direta, autárquica e fundacional e dá outras providências e sobre regras para aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam *retrofit*.

**9.1.1.** O Licitante Vencedor deverá atender ao Regulamento Técnico da Qualidade – RTQ-C, para edifícios comerciais, de serviços e públicos – deverão ser observados e atendidos os requisitos em toda sua totalidade, garantindo a Etiqueta PBE – Edifica Geral, classe “A”, resultando na eficiência do imóvel do ponto de vista da Envolvória, do Sistema de Iluminação e do Sistema de Climatização.

**9.2.** Para atender a legislação descrita no **item 9.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá compatibilizar os projetos a serem executados com todas as características necessárias para que o resultado dos projetos entregues esteja de acordo com os critérios sustentáveis vigentes.

**9.3.** Os projetos deverão ser executados considerando algumas características, conforme descrito abaixo:

- a) maximização do desempenho do edifício durante todo o seu ciclo de vida;
- b) execução de projetos flexíveis para que sejam adequados às necessidades atuais e futuras dos usuários;
- c) utilização de matérias-primas e equipamentos nas especificações que contribuam com a eco eficiência do imóvel;
- d) redução dos consumos energéticos e de água;
- e) conscientização dos envolvidos em todos os processos projetuais, proporcionando meios de educação ambiental;
- f) compatibilização com a construção existente;
- g) acessibilidade;
- h) adequação dos projetos viabilizando os confortos térmico, acústico e visual aos usuários dos ambientes construídos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** Pela prestação dos serviços aqui pactuados, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) o valor total de R\$ \_\_\_\_\_,- \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme descrito abaixo:

ETAPA	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	.X.X.X.	Levantamento de dados	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.X.

	1.1.	Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais com, no mínimo, os seguintes desenhos: a) Planta de Situação; b) Plantas Baixas; c) Cortes Longitudinais e transversais; d) Fachadas (elevações); e e) Detalhes Construtivos (caso necessário).	m <sup>2</sup>	2.833,76		
02	.x.x.x.	<b>Programa de Necessidades de Arquitetura</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	2.1.	Programa de necessidades de arquitetura para elaboração de Estudo Preliminar, atendendo as normas ABNT NBR 13.531 e 13.532	m <sup>2</sup>	2.833,76		
03	.x.x.x.	<b>Estudo de viabilidade de Arquitetura</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	3.1	Estudo de viabilidade de Arquitetura para verificar a real possibilidade de execução das necessidades da <b>EBC</b> .	m <sup>2</sup>	2.833,76		
04	.x.x.x.	<b>Estudo Preliminar de Arquitetura</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	4.1	Estudo preliminar de arquitetura, composto de: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes Longitudinais e Transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.	m <sup>2</sup>	2.833,76		
05	.x.x.x.	<b>Anteprojeto</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.

	<b>5.1.</b>	Anteprojeto de Arquitetura, composto por: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes Longitudinais e Transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores	m <sup>2</sup>	2.833,76		
<b>06</b>	.x.x.x.	<b>Projeto Legal</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	<b>6.1</b>	Projetos Legais de Arquitetura (elaboração e aprovações)	m <sup>2</sup>	2.833,76		
<b>7</b>	.x.x.x.	<b>Projetos Básico e Executivo</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	.x.x.x.	<b>Projeto de Arquitetura</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	<b>7.1</b>	Projeto de Arquitetura, composto por: a) Planta de Situação; b) Planta de Localização; c) Plantas Baixas; d) Planta de Forro com Luminotécnico; e) Plantas de Paginação de Piso e Forro; f) Planta de Cobertura; g) Cortes Longitudinais e Transversais; h) Fachadas; i) Plantas Baixas de Áreas Molhadas; j) Mapa de Divisórias; k) Mapa de Esquadrias; e l) Detalhes Construtivos,	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2</b>	<b>Projetos Complementares</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
	<b>7.2.1.</b>	Projetos Mecânicos – Climatização e Circulação Vertical	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.2</b>	Projeto de Combate e Proteção contra Incêndio	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.3</b>	Projeto de Sistemas de Proteção contra	m <sup>2</sup>	2.833,76		

		Descargas – SPDA.				
	<b>7.2.4</b>	Projeto Hidrossanitário	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.4.1</b>	Projeto de Instalações Hidráulicas	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.4.2.</b>	Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.4.3</b>	Projeto de Instalações de Águas Pluviais	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.4.4</b>	Projeto de Reuso de Águas Pluviais	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.5</b>	Projeto de Instalações Elétricas	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.6</b>	Projeto de Entrada de Energia	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.7</b>	Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.8</b>	Projeto Luminotécnico	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.9</b>	Projeto de Automação e Inteligência Predial	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.10</b>	Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.11</b>	Projeto de Instalações de CFTV e Alarme.	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.12</b>	Projeto de Sonorização	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.13</b>	Projeto de Fundação	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.14</b>	Projeto de Estrutura e Concreto Armado.	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.15</b>	Projeto de Estrutura Metálica	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	<b>7.2.16</b>	Projeto de Paisagismo	m <sup>2</sup>	2.833,76		
	.x.x.x.	<b>Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
<b>08</b>	<b>8.1</b>	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos dos materiais e equipamentos a serem empregados em cada serviços e seus respectivos locais de aplicação, dentro da filosofia de indicar “o quê fazer, como fazer e quando fazer”, suas quantidades, além das referências e Normas Técnicas.	Un.	18		
<b>09</b>	.x.x.x.	<b>Planilha de Custos e Formação de Preços</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.

		<b>- PCFP</b>				
	<b>9.1</b>	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP de Referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços que compõem os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013) e Cronograma Físico-Financeiro.	Un.	01		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>BDI (__,__%)</b>						
<b>TOTAL</b>						

**10.1.1.** No valor deste Contrato já estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, frete, todos os materiais, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Instrumento.

**10.2.** O pagamento das **etapas efetivamente executadas** será efetuado pela **CONTRATANTE (EBC)**, por meio de Ordem Bancária, até o **5º (quinto) útil**, a contar de emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e do atesto da pertinente Nota Fiscal/Fatura discriminativa emitida pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** relativa à cada etapa/parcela do Cronograma Físico-Financeiro, pelos membros da Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** para esse fim, conforme o Cronograma a seguir:

Etapa	Descrição	Prazos (em dias úteis)		VALOR DA ETAPA	PRAZO TOTAL
		Da Contratada (____)	Da Contratante (EBC)		
xxxxxx	Reunião de Alinhamento <b>(02 dias)</b>	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.	<b>02</b>
<b>01</b>	Levantamento de Dados	07	30		<b>37</b>
<b>02</b>	Programa de Necessidades de Arquitetura	05	10		<b>15</b>

<b>03</b>	Estudo de Viabilidade de Arquitetura	05	15		<b>20</b>
<b>04</b>	Estudo Preliminar de Arquitetura	28	30		<b>58</b>
<b>05</b>	Anteprojeto de Arquitetura	45	30		<b>75</b>
<b>06</b>	Projetos Legais (elaboração e aprovações)	50	10		<b>60</b>
<b>07</b>	Projetos Básico e Executivo		45		<b>45</b>
<b>08</b>	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos	05	30		<b>35</b>
<b>09</b>	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro.	05	30		<b>35</b>
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>	<b>230</b>		<b>382</b>
<b>BDI (21,32%)</b>		<b>xxxxxxxx</b>	<b>xxxxxxxxxx</b>		<b>xxxxxxxxxx</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>150</b>	<b>230</b>		<b>382</b>

**10.3.** Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**10.3.1.** O pagamento do **valor total de cada etapa, acrescido do montante correspondente ao BDI**, conforme indicados no Cronograma Físico-Financeiro mencionado no **item 10.2** desta Cláusula, será efetuado numa única parcela, mediante a emissão do correspondente Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo e após o atesto da Nota Fiscal / Fatura.

**10.3.2.** O pagamento do valor total da **etapa 06 – Projetos Legais** será efetuado concomitantemente com os valores totais das **etapas 07, 08 e 09**, mediante a emissão do correspondente Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo e após o atesto da Nota Fiscal / Fatura.

**10.3.3.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_) apresentará Nota Fiscal/Fatura de serviços após a emissão, pela Comissão de Fiscalização, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme o caso, para atesto, liquidação e pagamento.

**10.4.** Para execução do pagamento de que trata o **item 10.1** desta Cláusula, a



**CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível ou impressa, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001.42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**10.5.** Caso a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**10.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

**10.6.1.** Na hipótese aventada no **item 10.6.** desta Cláusula, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

**10.6.2.** O pagamento de que trata o **item 10.1.** desta Cláusula estará condicionado à comprovação de regularidade da **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mediante consulta *on line* ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

**10.7.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), todas as condições estabelecidas neste Contrato, e também com a efetiva prestação dos serviços.

**10.8.** Se, por qualquer motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE (EBC)**, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não será objeto gerador da obrigação de pagamento.

**10.9.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência Contratual.

**10.10.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

#### **EMPENHO DE DESPESA**

**Programa de Trabalho:**

**Elemento de Despesa:**

**Nota de Empenho:**

**Data de Emissão:**

**Valor:**

**11.2.** Para o atendimento das despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas pela **CONTRATANTE (EBC)** as pertinentes Notas de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**12.1.** Este Contrato terá vigência de **382 (trezentos e oitenta e dois) dias úteis, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**, sendo **150 (cento e cinquenta) dias úteis** para a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** executar os serviços, **02 (dois) dias úteis** para a realização de reunião de alinhamento da **CONTRATADA (\_\_\_\_)** com a Comissão de Fiscalização, conforme previsto no **item 8.6** da Cláusula Oitava e de **até 230 (duzentos e trinta) dias úteis** para a Comissão de Fiscalização realizar a análise, emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição e de efetuar os atestos na Nota Fiscal / Fatura.

**12.1.1.** Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8666/93, e nas situações dispostas nos **itens 5.3, 5.3.1 e 7.4** deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo pela Comissão de Fiscalização e mediante aprovação da Autoridade Competente da **CONTRATANTE (EBC)**, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

**12.2.** O presente Instrumento será rescindido:

- a)** por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, 1993;
- b)** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- c)** amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento do Contrato, e desde que haja conveniência da **CONTRATANTE (EBC)**;
- d)** judicialmente, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (\_\_\_\_)**

**13.1.** Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** compromete-se a:

**13.1.1.** manter devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência deste Contrato, todas as condições de regularidade jurídico-fiscal, habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**13.1.2.** participar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de início da vigência deste Contrato, de reunião com a Comissão de Fiscalização, constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** para alinhamento de execução dos serviços;

**13.1.3** formalizar a indicação de preposto e substituto eventual para a

coordenação dos serviços e gestão administrativa deste Contrato;

**13.1.4.** assegurar que os serviços sejam executados com profissionais capacitados para as atividades e possuidores de técnica adequada;

**13.1.5.** cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços previstos e executando fielmente as condições estabelecidas neste Contrato, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação prévia da **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.6.** fornecer à **CONTRATANTE (EBC)**, no início da vigência deste Contrato, relação dos técnicos especializados que serão designados à execução dos serviços, objeto deste instrumento;

**13.1. 7.** instruir os seus empregados para circularem nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, exclusivamente nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Contrato, respeitando as normas e procedimentos de controle de acesso em suas dependências;

**13.1. 8.** assegurar à **CONTRATANTE (EBC)**, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE (EBC)** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**13.1.9.** transferir à **CONTRATANTE (EBC)** os direitos patrimoniais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução deste Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE (EBC)**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**13.1.9.1.** Havendo a necessidade de alteração dos projetos elaborados e aprovados será observado o disposto nos art. 17 a 20 da Lei nº 5.194, de 1966;

**13.1.10.** atender a legislação pertinente do ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a execução deste Contrato, ainda que acontecido em dependências da **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.11.** realizar todos os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos de segurança adequados aos trabalhos, quando se fizer necessários;

**13.1.12.** assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução dos serviços, inclusive os resultantes de acidente no trabalho e incêndios;

**13.1.13.** efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros

decorrentes da sua condição de empregadora, não transferindo em nenhuma hipótese para a **CONTRATANTE (EBC)** eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;

**13.1.14.** responder por quaisquer perdas e danos causados diretamente por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens de propriedade da **CONTRATANTE (EBC)** ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

**13.1.15.** reportar à **CONTRATANTE (EBC)** imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.16.** manter devido sigilo, técnico ou comercial, sobre os dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.17.** colocar seu corpo técnico à disposição da **CONTRATANTE (EBC)**, para orientação quanto à execução dos serviços objeto deste Contrato, sempre que solicitado;

**13.1.18.** solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

**13.1.19.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE (EBC)** na execução do objeto deste Contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

**13.1.20.** responder às notificações emitidas pela **CONTRATANTE (EBC)**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

**13.1.21.** responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.22.** responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

**13.1.23.** sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações e exigências formuladas, inerentes ao objeto deste Contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.24.** permitir à **CONTRATANTE (EBC)** a realização de auditorias e acompanhamentos dos serviços;

**13.1.25.** arcar com todos os custos inerentes à prestação dos serviços, inclusive

aqueles concernentes ao deslocamento, diárias e passagens dos seus empregados para o desenvolvimento de suas atividades nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.26.** arcar com os gastos referentes à realização das atividades previstas neste Contrato, correspondentes a deslocamentos, ARTs/RRTs, taxas para aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, cópias dos projetos para aprovação junto aos órgãos competentes, cópias de documentos necessários para aprovação dos projetos, etc.;

**13.1.27.** responsabilizar-se, desde que verificada culpa ou dolo, pelo pagamento de quaisquer valores referentes a taxas, multas, encargos, juros moratórios ou quaisquer outras despesas imputadas à **CONTRATANTE (EBC)** em decorrência de atos por ele praticado;

**13.1.28.** seguir as diretrizes da **CONTRATANTE (EBC)**, por meio da Comissão de Fiscalização, à qual sempre se reportará.

**13.1.28.1.** A ausência de fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)** não eximirá à **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** das responsabilidades previstas em Contrato;

**13.1.29.** providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs referentes ao objeto deste Contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496 de 1977, fornecendo à **CONTRATANTE (EBC)** o original e/ou cópias além, das atas expedidas de reunião, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatórios dos serviços executados e pendentes;

**13.1.30.** solicitar a assinatura do Responsável Técnico em todos os documentos e Projetos da área competente;

**13.1.31.** dar imediato conhecimento à **CONTRATANTE (EBC)**, por meio da Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)** de autuações/notificações, erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica;

**13.1.32.** corrigir, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE (EBC)**, os serviços que apresentarem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

**13.1.33.** prestar todos os esclarecimentos necessários relativos aos projetos básico e executivo, durante a fase de execução da obra, procedendo à complementação e/ou às alterações da documentação técnica (Projetos, Caderno de Especificações, Memoriais Descritivos, Planilha de Custos e Formação de Preços, etc., caso necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**);

**13.1.34.** Os prejuízos financeiros causados à **CONTRATANTE (EBC)** em decorrência de erros e/ou omissões observados nos Projetos Básico e Executivo, sujeitarão à **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** às sanções previstas em Contrato, bem como ao ressarcimento financeiro, facultada a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)**

**14.1.** Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATANTE (EBC)** compromete-se a:

**14.1.1.** efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Contrato;

**14.1.2.** assegurar o livre acesso dos profissionais credenciados pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** aos estabelecimentos da **CONTRATANTE (EBC)**, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

**14.1.3.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**;

**14.1.4.** disponibilizar, sempre que solicitado, seus técnicos para orientação da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** quanto à execução dos serviços objeto deste Contrato;

**14.1.5.** exercer a Fiscalização deste Contrato, constituindo Comissão de Fiscalização para supervisionar a prestação dos serviços verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e, a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização da **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, no caso de descumprimento, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

**14.1.6.** notificar a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** sobre a ocorrência de quaisquer falhas verificadas no cumprimento das exigências previstas neste Contrato;

**14.1.7.** avaliar e homologar relatório dos serviços executados pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**;

**14.1.8.** rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, caso os mesmos estejam fora das exigências previstas neste Contrato, comunicando-a oficialmente;

**14.1.9.** proporcionar todas as facilidades e informações necessárias para que a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES**

**15.1.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 15.1.1.** da Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

**15.1.1.** No caso do **item 15.1** desta Cláusula, a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **CONTRATANTE (EBC)**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **item 15.2.**, respeitado o disposto no **item 15.6.**, ambos desta Cláusula.

**15.2.** Com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, pela inexecução parcial ou total dos serviços,

pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido neste Contrato, por retardar a execução de qualquer etapa do Cronograma, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) sujeitar-se-á às seguintes sanções definidas a critério da **CONTRATANTE (EBC)**:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **1% (um por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de **3% (três por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- e) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- f) multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- g) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, cumulada com a rescisão contratual;
- h) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**15.3.** As penalidades descritas no **item 15.2** desta Cláusula, bem como aquelas descritas no **item 17.1.1** da Cláusula Décima Sétima, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**15.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas da garantia prevista na Cláusula Décima Oitava deste Contrato.

**15.4.1.** Caso a multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE (EBC)** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**15.5.** A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula, bem como aquelas descritas no **item 17.1.1** da Cláusula Décima Sétima, não exime a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE (EBC)**.

**15.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**15.7.** A critério da **CONTRATANTE (EBC)**, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a rescisão deste Contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

**15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**16.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_) se obriga a prestar, como forma de garantia de assistência técnica pela elaboração dos projetos, o atendimento a quaisquer solicitações de esclarecimentos técnicos relativos à elaboração e compatibilização dos projetos, assim como prestar o apoio necessário *in loco* durante a fase de realização das obras, sem ônus adicional à contratante.

**16.1.1.** A garantia prevista no **item 16.1.** deve estender-se até o recebimento definitivo das obras, limitada a **36 (trinta e seis) meses** após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo dos projetos, objeto desse Instrumento.

**16.1.2.** Os prejuízos financeiros causados à **CONTRATANTE (EBC)** em decorrência de erros e/ou omissões observados nos Projetos Básico e Executivo, sujeitarão a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) às sanções previstas neste Contrato, bem como ao ressarcimento financeiro, facultada a defesa prévia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1.** Para garantir o integral cumprimento deste Contrato, inclusive quanto ao pagamento de multas eventualmente aplicadas, indenizações a terceiros, seguros ou outras responsabilidades da **CONTRATADA** (\_\_\_\_) fica estabelecido que esta oferecerá garantia, com base no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993, dentre as seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

**17.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**17.1.2.** No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CONTRATANTE (EBC)**.

**17.1.3.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**17.1.4.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

**17.2.** A garantia a que se refere o **item 17.1.** desta Cláusula deverá ser apresentada,



pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do Contrato.

**17.3.** A garantia será a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total deste Contrato.

**17.4.** O valor da garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da **CONTRATANTE (EBC)**.

**17.5.** Caso o valor oferecido em garantia seja utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**, mediante correspondência entregue contra recibo.

**17.6.** A garantia deverá ter validade de **03 (três) meses** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada neste Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.6.1.** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE (EBC)**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) cumpriu todas as cláusulas do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA NOVAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES**

**18.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **CONTRATANTE (EBC)** quanto pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), de direito ou faculdade que lhes assistam o presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Contrato.

**18.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** A fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) só será admitida, para os fins deste Instrumento, se não afetarem a boa execução deste Contrato.

**19.2.** É vedada a subcontratação total dos serviços.

**19.3.** A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE (EBC)**, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

**19.4.** Para efeitos da subcontratação pretendida, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar a **CONTRATANTE (EBC)**, obrigatoriamente, os seguintes documentos da subcontratada:

I – Termo de Compromisso da relação jurídica, firmado entre o seu

representante legal e o da subcontratada, discriminando o objeto da subcontratação e o prazo de execução;

**II** – Prova de atendimento de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, com apresentação dos documentos exigidos na licitação;

**III** – Prova de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**IV** – Prova de atendimento de qualificação técnica, com apresentação do registro da empresa subcontratada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da pessoa jurídica, bem como, do seu Responsável Técnico, atualizado para o presente exercício, comprovando a regularidade da empresa e do seu Responsável Técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da subcontratação;

**V** – Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que executou serviços compatíveis com o objeto da subcontratação;

**19.4.1.** A comprovação de aptidão de execução dos serviços elencados será feita mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrado no CREA ou no CAU.

**19.5.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE (EBC)** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**19.6.** Nenhuma subcontratação isentará a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **CONTRATANTE (EBC)** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

**19.7.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Contrato, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**19.8.** Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **CONTRATANTE (EBC)** e os subcontratados, ficando a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**20.1.** As partes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

**20.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_), quando for o caso, deverá formular à **CONTRATANTE (EBC)** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

**20.2.1.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

**20.2.2.** Junto ao requerimento, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

**20.2.3.** A **CONTRATANTE (EBC)**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**20.3.** Independentemente de solicitação, a **CONTRATANTE (EBC)** poderá convocar a **CONTRATANTE (EBC)** para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**20.4.** As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas no Diário Oficial da União pela **CONTRATANTE (EBC)**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**21.1.** Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para a efetuação de acréscimos ou supressões quantitativas do seu objeto, que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA CONFIDENCIALIDADE**

**22.1.** Os empregados da **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela **CONTRATANTE (EBC)**, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

**22.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_) instruirá o seu pessoal para manter, como confidenciais, os dados e informações de que venha a ter conhecimento, em razão da execução dos serviços.

**22.3.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_) obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa, ensejando rescisão do contrato vigente, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, previstas em lei caso ocorra violação desta.

**22.4.** Ficará a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) terminantemente proibido de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CONTRATANTE (EBC)** aos quais tiver

acesso em decorrência da prestação dos serviços.

**22.5.** O descumprimento das obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos.

**22.6.** A **CONTRATATA** (\_\_\_\_) e seus empregados obrigar-se-ão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços objetos desta contratação, bem como, tratá-los como matéria sigilosa.

**22.7.** Ficarão a **CONTRATATA** (\_\_\_\_) e seus empregados terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sobre nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da **CONTRATANTE (EBC)**.

**22.8.** A **CONTRATATA** (\_\_\_\_) e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela **CONTRATANTE (EBC)** além das Cláusulas específicas constantes no instrumento contratual.

**22.9.** A violação das condições estabelecidas neste item ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, previstas em lei.

**22.10.** Por descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais, determinará a responsabilização na forma da lei, de seus dirigentes e empregados envolvidos, durante e após a vigência contratual.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **CONTRATANTE (EBC)** e será obrigatoriamente ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**23.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**23.3.** É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE (EBC)**.

**23.4.** É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE (EBC)**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

**24.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U, conforme estabelecido no *caput*, do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DO FORO**

**25.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2015.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

**CLÓVIS FÉLIX CURADO JUNIOR**

**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE  
ANDRADE JUNIOR**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoal Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**

\_\_\_\_\_  
Representante

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1.1.1. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA OS PROJETOS DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES PREDIAIS**

**1.1.1.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá efetuar pesquisa histórica e documental sobre a **CONTRATANTE (EBC)** e as emissoras de rádio, televisão e agências de notícias herdadas por esta última;

**1.1.1.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá efetuar consultas juntos aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para obter informações relevantes à execução dos Projetos a serem contratados;

**1.1.1.3.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá executar os levantamentos arquitetônico e fotográfico do imóvel descrito no objeto deste Contrato;

**1.1.1.3.1.** O levantamento arquitetônico deverá ser entregue com, no mínimo, os seguintes desenhos:

- a) Planta de Situação;
- b) Plantas Baixas;
- c) Cortes Longitudinais e Transversais;
- d) Fachadas (elevações); e
- e) Detalhes Construtivos (caso necessário).

**1.1.1.3.2.** Todos os desenhos, exceto nas Fachadas (elevações), deverão ser cotados, ter indicação dos níveis e nomes dos compartimentos com áreas e pés-direitos.

**1.1.1.4.** Os documentos e arquivos resultantes das exigências dos **subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2 e 1.1.1.3** deverão ser encaminhados após sua finalização, de forma impressa e digital, e ainda via e-mail, para o seguinte endereço: [cassio.rodriques@ebc.com.br](mailto:cassio.rodriques@ebc.com.br) ou outro que a **CONTRATANTE (EBC)** vier a indicar.

**1.1.1.5.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá atender à norma ABNT NBR 13.532/1995, para a execução deste item.

**1.1.2. PROGRAMA DE NECESSIDADES DE ARQUITETURA**

**1.1.2.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá, através de reuniões com a **CONTRATANTE (EBC)**, previamente marcadas, obter as necessidades/dados para elaboração do Estudo Preliminar;

**1.1.2.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá atender às normas ABNT NBR 13.531 e 13.532, para a execução deste item.

**1.1.3. ESTUDO DE VIABILIDADE DE ARQUITETURA**

**1.1.3.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá, através de reuniões com a **CONTRATANTE (EBC)**, previamente marcadas, apresentar a real possibilidade de execução das necessidades/dados fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)** de acordo com o Programa de Necessidades de Arquitetura obtido no subitem anterior compatibilizado com o Levantamento de dados para os projetos;

**1.1.3.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá atender às normas ABNT NBR 13.531 e 13.532, para a execução deste subitem.

#### **1.1.4. ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA**

**1.1.4.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), após a aprovação do Estudo de Viabilidade de Arquitetura pela **CONTRATANTE (EBC)**, deverá apresentar, através de reuniões com a **CONTRATANTE (EBC)**, o Estudo Preliminar de Arquitetura, composto por:

- a) Planta geral de implantação;
- b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes;
- c) Planta de Cobertura;
- d) Cortes Longitudinais e Transversais;
- e) Fachadas (elevações);
- g) Detalhes Construtivos (caso necessário);
- h) Memorial justificativo e descritivo; e.
- i) Perspectivas de interiores e exteriores.

**1.1.4.2.** No **Estudo Preliminar** deverão ser considerados os seguintes itens:

- a) Limitações impostas pela legislação em vigor;
- b) Dimensões mínimas de conforto para o uso dos espaços;
- c) Aspirações da **CONTRATANTE (EBC)** em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- d) Adoção de soluções construtivas racionais e coeficientes, elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização;
- e) Adoção de soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas de edificações;
- f) O Projeto deverá contemplar as questões relativas à acessibilidade em relação aos portadores de necessidades especiais (incluindo obesos e idosos);
- g) O projeto deverá contemplar as questões relativas a sustentabilidade ambiental;
- h) O projeto deverá contemplar a instalação de grupo gerador e sistema de nobreak;

- i) Deverá ser considerado o efeito dos ventos e da insolação solar; a fim de proporcionar maior conforto térmico e economia energética; e
- j) As interferências do meio em que o projeto será inserido, como por exemplo, a incidência de ruídos, adequando-os a tratamento acústico.
- k) O projeto deverá atentar para a climatização dos acervos de arquivos audiovisuais, dos estúdios e auditórios e dos equipamentos tecnológicos a serem instalados; e,
- l) O projeto deverá contemplar a elaboração de memorial descritivo, que poderá compreender o conceito museológico e museógrafo, a descrição de dispositivos museógrafos preliminares a serem adotados, e a especificação das necessidades para guarda e disponibilização do acervo.

**1.1.4.3.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá atender às normas ABNT NBR 13.531 e 13.532, 12.179, 10.151, 10.152, assim como suas referências normativas, ou as que vierem substituí-las, normas, legislações, decretos, leis Municipais, Estaduais e Federais, para a execução deste item;

**1.1.4.4.** Caso o **Estudo Preliminar** seja aprovado pela **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) prosseguirá para a execução do Anteprojeto. Caso contrário, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá reapresentar o Estudo Preliminar revisado em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da sua apresentação. Caso tenham outras apresentações de Estudos Preliminares revisados, ou seja, decorrentes da não aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)**, todas as apresentações terão até 05 (cinco) dias corridos para serem apresentadas, limitadas a 28 (vinte e oito) dias corridos, contadas a partir da primeira apresentação;

**1.1.4.5.** Se atendido o disposto no **subitem 1.1.4.4** e caso o **Estudo Preliminar** ainda não tenha sido aprovado pela **CONTRATANTE (EBC)**, e a contratada queira analisá-lo, o Estudo Preliminar deverá ser devolvido à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte da sua apresentação, ou ser informado por e-mail das solicitações de alterações. Caso tenham outras análises a serem feitas após a primeira revisão, a **CONTRATANTE (EBC)** deverá retornar para a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da apresentação, para informar à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) sobre alterações solicitadas, limitados a 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir da primeira apresentação.

#### **1.1.5. ANTEPROJETO DE ARQUITETURA**

**1.1.5.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), após a aprovação do Estudo Preliminar pela **CONTRATANTE (EBC)**, deverá apresentar o Anteprojeto de Arquitetura, através de reuniões com a **CONTRATANTE (EBC)**, previamente marcadas, composto por:

- a) Planta geral de implantação;
- b) Plantas baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes;
- c) Planta de cobertura;
- d) Cortes longitudinais e transversais;
- e) Fachadas (elevações);



- f) Detalhes construtivos;
- g) Memorial justificativo e descritivo; e,
- h) Perspectivas de interiores e exteriores.

**1.1.5.1.1.** As especificações dos materiais de acabamento deverão estar descritas em todos os desenhos, exceto nas perspectivas;

**1.1.5.1.2.** No Anteprojeto deverão ser considerados os seguintes itens, além dos descritos no subitem 1.1.4.2:

- a) Deverão constar as indicações detalhadas dos materiais utilizados;
- b) O critério de escolha dos materiais e elementos construtivos deverá levar em consideração a disponibilidade destes no mercado, a facilidade de execução e de manutenção;
- c) Os materiais especificados deverão ter boa durabilidade e serem adequados aos objetivos de empreendimento, às condições do local de implantação e ao uso dos espaços a eles destinados; e
- d) O Anteprojeto deverá contemplar as questões relativas a sustentabilidade ambiental, prevendo o uso de materiais mais adequados quanto à constituição, segurança e consumo, etc.

**1.1.5.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá atender as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 12.179, 10.151, 10.152, assim como suas referências normativas, ou as que vierem substituí-las, normas, legislações, decretos, leis Municipais, Estaduais e Federais, para a execução deste item;

**1.1.5.3.** Caso o **Anteprojeto** seja aprovado pela **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) prosseguirá para a execução dos Projetos Básico e Executivo. Caso contrário, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá reapresentar o Anteprojeto revisado em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da sua apresentação. Caso tenham outras apresentações de Anteprojetos revisados, ou seja, decorrentes da não aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)**, todas as apresentações terão até 05 (cinco) dias corridos para serem apresentadas, limitadas a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contadas a partir da primeira apresentação;

**1.1.5.4.** Se atendido o disposto no **subitem 1.1.5.3** e caso o **Anteprojeto** ainda não tenha sido aprovado pela **CONTRATANTE (EBC)**, e a contratada queira analisá-lo, o Anteprojeto deverá ser devolvido à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte da sua apresentação, ou ser informado por e-mail das solicitações de alterações. Caso tenham outras análises a serem feitas após a primeira revisão, a **CONTRATANTE (EBC)** deverá retornar para a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da apresentação, para informar à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) sobre alterações solicitadas, limitados a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da primeira apresentação.

## **1.1.6. PROJETOS LEGAIS – ELABORAÇÃO E APROVAÇÕES**

**1.1.6.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá elaborar os projetos legais referentes aos Projetos Básico e Executivo, abrir e acompanhar os processos para aprovação destes

projetos nos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais competentes, quando for necessário, e manter a Comissão de Fiscalização informada quanto ao andamento dos processos através de dossiês individuais para cada processo, até obter as permissões/licenças necessárias ao uso do imóvel;

**1.1.6.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá informar à **CONTRATANTE (EBC)** sobre a abertura e andamento dos processos através da emissão e entrega de um dossiê composto por todos os documentos utilizados para abertura dos processos;

**1.1.6.2.1.** Os documentos citados no subitem 1.1.6.2, quando não puderem ser originais, serão aceitas cópias para efeito de registro;

**1.1.6.2.2** A atualização dos dossiês através de documentos novos, poderá ser feita por documentos originais, cópias ou documentos escaneados enviados pelos mesmos meios previstos no **subitem 1.1.1.4.**

**1.1.6.2.3.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá cumprir com todas as exigências normativas dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

#### **1.1.7. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E COMPLEMENTARES**

**1.1.7.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), após a aprovação do Anteprojeto de Arquitetura pela **CONTRATANTE (EBC)** deverá executar todos os Projetos Básico e Executivo, compostos por:

##### **1.1.7.1.1. PROJETO DE ARQUITETURA**

**1.1.7.1.1.1.** O Projeto de Arquitetura deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com às normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 6.492/NB 43, 9.050/Versão corrigida 30/12/2005, 12.179, 10.151, 10.152, NB 101, assim como suas referências normativas, ou as que vierem substituí-las, com o Código de Obras do Município do Rio de Janeiro, com a IN/MPOG/Nº 02, complementado, no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**, e com as exigências normativas de órgãos Municipais, Estaduais e Federais, devendo ser apresentado observando os seguintes tópicos:

**a)** Levantamentos arquitetônico e fotográfico das instalações existentes;

**b)** Implantação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação da edificação, bem como indicação das áreas verdes verticais, caso tenham sido projetadas;

**c)** Plantas de todos os pavimentos da edificação, acrescentando as indicações de plantas parciais, caso sejam necessárias, e detalhes nas áreas mais complexas, como por exemplo, os estúdios e os auditórios, além de tabela de acabamentos e mapa de esquadrias e indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**d)** Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais, caso sejam necessários, e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas, etc., bem como indicação das áreas verdes verticais, caso tenham sido projetadas;

**e)** Elevações de todas as fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais, bem como indicação das

áreas verdes verticais, caso tenham sido projetadas;

**f)** Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, acesso principal, etc., detalhando, sempre que necessário, os arremates, bancadas, parapeitos, etc., bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**g)** Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos, assentamento de telhado e outro detalhes relevantes a sua perfeita execução, bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**h)** Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, por meio de plantas, cortes e elevações;

**i)** Mapa geral de esquadrias relacionando tipos, dimensões e quantidades, definindo detalhes de acabamentos, ferragens e arremates diversos;

**j)** Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação;

**k)** Planta da área externa, estacionamentos e outras áreas de uso público, com indicação de material de acabamento, e bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas;

**l)** Memorial descritivo com especificações completas de todos os materiais e serviços que compõem o projeto;

**m)** Acessibilidade às pessoas com deficiências (banheiros, inclinação de rampas, corredores, portas, etc.);

**n)** Planta baixa de leiaute com as especificações e quantidades do mobiliário corporativo e técnico, inclusive lixeiras, floreiras, biombos, divisórias, etc., bem como indicação das áreas verdes, caso tenham sido projetadas.

**1.1.7.1.1.2.** Todo Projeto de Arquitetura deverá conter também o projeto de leiaute, ou seja, o mobiliário deverá estar graficamente representado de acordo com o padrão de layers da EBC, conforme o **subitem 1.1.11.1** deste Contrato;

**1.1.7.1.1.3.** As plantas baixas deverão demonstrar todos os elementos da construção, tais como paredes, esquadrias, divisórias que interagem com o leiaute;

**1.1.7.1.1.4.** Todas as plantas baixas de leiaute deverão ser compatíveis com o Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

**1.1.7.1.1.5.** O projeto deverá ser entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

**a)** Planta de Situação em escala 1:200 ou 1:500;

**b)** Planta de Locação em escala 1:200 ou 1:500;

**c)** Plantas Baixas em escala 1:50 e/ou 1:100;

**d)** Planta de Forro com luminotécnico em escala 1:50 e/ou 1:100;

- e) Plantas de Paginação de Piso e Forro (se necessário) em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Planta de Cobertura em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Fachadas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Plantas baixas de Áreas Molhadas em escala 1:20 ou 1:25;
- j) Mapa de Divisórias em escala 1:20 ou 1:25;
- k) Mapa de Esquadrias sem escala;
- l) Detalhes em escala 1:5 ou 1:10.

#### **1.1.7.1.2. PROJETOS COMPLEMENTARES**

##### **1.1.7.1.2.1. PROJETOS MECÂNICOS – CLIMATIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO VERTICAL**

**1.1.7.1.2.1.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar projeto de climatização com soluções para garantir as condições desejadas de conforto ambiental e salubridade para os ocupantes da edificação, bem como tecnologicamente coerentes com a expectativa de economicidade e sustentabilidade do empreendimento. Deverão ser consideradas as necessidades de filtragem, ventilação, recirculação e renovação de ar nos ambientes, assim como o nível de ruído dos equipamentos de climatização internos e externos;

**1.1.7.1.2.1.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), quando for o caso, deverá apresentar projetos de sistemas de circulação vertical (monta carga, doca mecanizada, plataformas para pessoas, plataforma para cargas, elevadores, rampas e esteiras rolantes, etc.). Deverão ser previstas todas as facilidades de acesso, operação e manutenção para pessoas, equipamentos e instalações;

**1.1.7.1.2.1.3.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar relatório apresentando a justificativa técnica financeira das soluções adotadas;

**1.1.7.1.2.1.4.** O Projeto de Climatização deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes às normas da ABNT NBR 13.531, 13.532, 16.401, 10.080, 14.880, Recomendações Normativas da Abrava – RN 02 e 03, Normas Internacionais, como a ASHRAE e ARI 550/590, Portaria do Ministério da Saúde e Resolução da Anvisa, com a IN/MPOG/Nº 02, complementado, no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.1.5.** O projeto de climatização deverá ser elaborado em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do Inmetro, ou a que vier a substituí-la, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de ar condicionado pretendido deverá atender aos requisitos mínimos do “Nível B” do Regulamento;

**1.1.7.1.2.1.6.** Os equipamentos de ar condicionado especificados deverão ser obrigatoriamente certificados pelo Inmetro com o “Nível A” de eficiência energética (Selo Procel);

**1.1.7.1.2.1.7.** Deverá estar incluso ou a parte o projeto de exaustão mecânica de insuflação

e/ou exaustão;

**1.1.7.1.2.1.8.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo da carga térmica dos ambientes;
- c) Memória descritiva de cálculo da solução adotada;
- d) Memória de cálculo do dimensionamento dos ambientes a serem tratados, dos equipamentos, dos espaços envoltórios, das sobrecargas nas estruturas, das demandas de potências elétricas, e demais requisitos específicos ao sistema adotado (ventilação, exaustão, refrigeração, aspiração, etc.);
- e) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, eletrodutos e eletrocalhas;
- f) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- g) Memória de cálculo de tráfego dos elementos circulantes;
- h) Plantas baixas de cada pavimento e cortes, com indicação de dutos, tubulações de água (quando for o caso), tubulações de refrigerante (quando for o caso) e interligações elétricas, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos de climatização com indicação das características individuais; detalhes construtivos, bases, furações, pontos de drenos, água e de força, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j) Desenho de diagramas elétricos de força, comando e controle;
- k) Plantas baixas e cortes de locação dos equipamentos de circulação vertical e respectivos complementos, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- l) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- m) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- n) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.2. PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

**1.1.7.1.2.2.1.** O Projeto de Combate e Proteção Contra Incêndio deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 9.077, 10.897, 11.742, 12.615, 12.693, 13.434, 13.437, 13.714 e 14.100 ou as que vierem substituí-las e a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Decreto nº. 897, de 21 de setembro de 1976, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMRJ, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.2.2.** O projeto deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do CBMRJ, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- b) Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
- c) Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;
- d) Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário;
- e) Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.);
- f) Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);
- g) Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio se houver;
- h) Sinalização da rota de fuga;
- i) Memória de cálculo do sistema.

**1.1.7.1.2.2.3.** Para fins de remuneração, os sistemas serão considerados em razão da complexidade, em:

- a) Nível 1: Projeto por sistema com extintores;
- b) Nível 2: Projeto por sistema com extintores e/ou hidrantes;
- c) Nível 3: Projeto por sistema com extintores, hidrantes e chuveiros automáticos (sprinklers).

**1.1.7.1.2.2.4.** O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

**1.1.7.1.2.2.5.** O projeto deverá ser devidamente aprovado junto ao CBMRJ, bem como em outros órgãos, se necessário;

**1.1.7.1.2.2.6.** Poderá ser também solicitado à **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) para atendimento de exigências do Corpo de Bombeiros;

**1.1.7.1.2.2.7.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos com indicação

das características individuais e das tubulações, em escala 1:50 e/ou 1:100;

f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;

h) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.3. PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA**

**1.1.7.1.2.3.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá desenvolver projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas contemplando malha de captores, para-raios, descidas e anéis de equalização, com todos os detalhes de fixação e instalação;

**1.1.7.1.2.3.2.** O Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.410, 5.413, 5.419/NB 165, 5.444, 14.306 e NR 10, ou as que vierem substituí-las, e complementado com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.3.3.** No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum;

**1.1.7.1.2.3.4.** O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra;

**1.1.7.1.2.3.5.** O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

**1.1.7.1.2.3.6.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;

b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;

c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;

d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;

e) Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos com indicação das características individuais e das tubulações, em escala 1:50 e/ou 1:100;

f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;

g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;

h) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.4. PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS**

##### **1.1.7.1.2.4.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**1.1.7.1.2.4.1.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar projeto de instalações hidráulicas que contenha soluções para os sistemas de abastecimento, reserva e distribuição de água fria para uso geral e para combate a incêndios.

**1.1.7.1.2.4.1.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar os documentos de aprovação dos projetos pela concessionária local e órgãos de controle.

**1.1.7.1.2.4.1.3.** O Projeto de Instalações Hidráulicas deverá ser elaborado em conformidade as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.626/NB 92, 5.648 7.198 ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**1.1.7.1.2.4.1.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com a localização dos equipamentos, reservatórios e tubulações e suas características individuais, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Esquemas isométricos;
- i) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- j) Detalhamento em vistas dos ramais, sub-ramais e pontos de utilização com suas respectivas alturas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Detalhamento do (s) barriletes (s);
- m) Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque;
- n) Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate a incêndio;
- o) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.4.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

**1.1.7.1.2.4.2.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar o projeto de instalação de esgoto sanitário que contenha soluções para a coleta, condução e destinação de esgotos sanitários;

**1.1.7.1.2.4.2.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar os documentos de aprovação dos projetos pela concessionária local e órgãos de controle;



**1.1.7.1.2.4.2.3.** O Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário deverá ser elaborado em conformidade as normas ABNT NBR 13.531, 13.532 e 8.160 ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.4.2.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com a distribuição dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Esquemas isométricos;
- i) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- j) Detalhamento em vistas dos ramais, sub-ramais e pontos de utilização com suas respectivas alturas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Detalhamento das caixas de inspeção, de gordura, de passagem, etc., em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa, sumidouro e filtro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.), em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- m) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

### **1.1.7.1.2.4.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**1.1.7.1.2.4.3.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar o projeto de instalações de águas pluviais que contenha soluções para a coleta, condução e destinação de águas pluviais;

**1.1.7.1.2.4.3.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar os documentos de aprovação dos projetos pela concessionária local e órgãos de controle;

**1.1.7.1.2.4.3.3.** O projeto de instalações de águas pluviais deverá ser elaborado em conformidade as NBRs 13531 e 13532, e NBR 10844, da ABNT, ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.4.3.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com a distribuição das colunas, ramais de escoamento, ralos específicos, caixas de areia, etc., em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Diagramas verticais de distribuição;
- i) Detalhamento das caixas de areia, caixas de passagem, etc., em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- j) Detalhamento da ligação em rede pública, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- k) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- m) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.4.4. PROJETO DE REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**1.1.7.1.2.4.4.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), em consonância com preceitos de sustentabilidade, deverá apresentar e entregar o projeto de reuso de águas pluviais;

**1.1.7.1.2.4.4.2.** O Projeto de Reuso de Águas Pluviais deverá ser elaborado em conformidade as normas ABNT NBR 13.531, 13.532 e 10.844 ou as que vierem substituí-las, e normas da concessionária local, complementado no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.4.4.3.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Estudo de precipitação anual do local;
- c) Dimensionamento do reservatório, considerando o consumo para fins não potáveis;

- d) Especificação da tubulação e identificação distinta da rede de água potável da concessionária, com a aplicação de placas de sinalização de uso restrito (não potável);
- e) Especificação do sistema de tratamento / filtragem / descarte da primeira chuva (first flush);
- f) Instalação de hidrômetro individual na saída do reservatório;
- g) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- h) Memória da especificação dos materiais e equipamentos;
- i) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- j) Plantas baixas de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- l) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- m) Diagramas verticais de distribuição;
- n) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- o) Lista de materiais quantificados e especificados.

#### **1.1.7.1.2.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**1.1.7.1.2.5.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar soluções para o projeto de instalações elétricas de maneira racional, a fim de proporcionar, de modo seguro e efetivo, a transferência de energia elétrica desde a entrada de energia até os pontos de utilização na edificação;

**1.1.7.1.2.5.2.** O Projeto de Instalações Elétricas deverá atender todas as indicações e necessidades do Projeto de Arquitetura e dos demais projetos complementares, inclusive verificar a necessidade de redimensionamento da entrada de energia para atendimento e adequação da demanda de carga instalada;

**1.1.7.1.2.5.3.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá propor sistemas e materiais que permitam flexibilidade para futuras mudanças de leiaute e facilidade de manutenção;

**1.1.7.1.2.5.4.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá prever a instalação de grupo gerador e sistema de no break;

**1.1.7.1.2.5.5.** A previsão acima citada deverá ser avaliada na fase do estudo Preliminar, pois interferirá no Projeto de Arquitetura.

#### **1.1.7.1.2.6. PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA**

**1.1.7.1.2.6.1.** O Projeto de Entrada de Energia deverá ser elaborado em conformidade com os atos normativos da concessionária local, bem como com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.6.2.** O projeto deverá indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e

outros elementos necessários à compreensão da execução;

**1.1.7.1.2.6.3.** O projeto a ser entregue, deverá vir com a aprovação pela Concessionária local;

**1.1.7.1.2.6.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações e equipamentos;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas com detalhamentos do padrão e subestação, conforme exigências da concessionária local, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessários;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessárias;
- h) Diagramas unifilares dos quadros geral e parciais de distribuição e força, com seus respectivos quadros de cargas;
- i) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.7. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO**

**1.1.7.1.2.7.1.** O projeto de instalação elétrica de baixa tensão deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.410, 5.413, 5.444, 10.898, 14.306 e NR 10 ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber, pela norma IEC 60364 e atos normativos da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.7.2.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessários;
- g) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessárias;

- h) Diagrama unifilar geral;
- i) Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- j) Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência;
- k) DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista;
- l) Planta de Proteção contra Descargas Atmosférica em escala 1:50 e/ou 1:100;
- m) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.8. PROJETO LUMINOTÉCNICO**

**1.1.7.1.2.8.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá desenvolver projeto luminotécnico com o objetivo de valorizar a Arquitetura e os elementos arquitetônicos, apresentando soluções de instalações luminotécnicas para espaços internos especiais e fachadas visando a valorização do imóvel e de sua inserção no meio urbano, bem como contribuir para a segurança patrimonial, de acordo com definições do projeto arquitetônico;

**1.1.7.1.2.8.2.** O Projeto Luminotécnico deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 5.410, 5.361/EB 185, 6.689/EB 154, 14.306, 5.413 e 15.215 ou as que vierem substituí-las, com a IN/MPOG/Nº 02, complementado no que couber pela norma IEC 60364 e atos normativos da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.8.3.** O Projeto Luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do Inmetro, ou outro que vier a substituí-lo, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do “Nível A” do Regulamento;

**1.1.7.1.2.8.4.** O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo indicando o software utilizado, quando couber;
- b) Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMRJ);
- c) Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação/contadoras).

**1.1.7.1.2.8.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, luminárias, etc.;

- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas e de teto de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Plantas de piso, em escala 1:100 ou 1:50, caso necessárias;
- g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Diagrama unifilar geral;
- j) Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- k) Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência;
- l) DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista;
- m) Planta de Proteção contra Descargas Atmosférica em escala 1:50 e/ou 1:100;
- n) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.9. PROJETO DE AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA PREDIAL**

**1.1.7.1.2.9.1.** O Projeto Completo de Automação e Inteligência Predial deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT e, na falta delas, das normas reconhecidas internacionalmente, conforme quadro abaixo, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pela **CONTRATANTE (EBC)**:

ANSI	American National Standards
ASHRAE	American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers
ASTM	American Society for Testing and Materials
CCITT	Consultative Committee for International Telegraph and Telephony
EIA	Electronic Industries Association
IEEE	Institute of Electrical and Electronics Engineers
NEC	National Electrical Code
NFPA	National Fire Protection Association
ISO	International Standards Organization

**1.1.7.1.2.9.2.** O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de supervisão e controle;
- b) Controle de iluminação;
- c) Controle de climatização;

- d) Consumo de energia elétrica e controle do fator de potência;
- e) Controle de consumo de água;
- f) Em prédios com geração própria, prever priorização das cargas críticas, no mínimo.

**1.1.7.1.2.9.3.** Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

**1.1.7.1.2.9.4.** Os projetos deverão utilizar protocolos abertos que permitam a interligação com o sistema de segurança;

**1.1.7.1.2.9.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas e de teto de cada pavimento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Plantas de piso, em escala 1:100 ou 1:50, caso necessárias;
- g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.10. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA**

**1.1.7.1.2.10.1.** O Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia deverá ser elaborado em conformidade com a norma ABNT NBR 14.565 ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma ANSI/EIA/TIA 568-C e 569-B e atos normativos da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.10.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá seguir a topologia adotada do tipo em estrela (hierarquia). Assim, todas as estações de trabalho, periféricos e servidores serão conectados aos concentradores (switches) por cabos independentes, do tipo par trançado sem blindagem (UTP), com conectores RJ-45, categoria 5e;

**1.1.7.1.2.10.3.** O projeto deverá ser devidamente aprovado junto à Concessionária de Telefonia local, caso seja necessário;

**1.1.7.1.2.10.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento, com indicação da entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, com indicação das tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155Mbps/100Mhz e indicação da instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.)), em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Plantas de piso, em escala 1:100 ou 1:50, caso necessárias;
- g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Elevações com diagrama de conexões, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.11. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV E ALARME**

**1.1.7.1.2.11.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá elaborar propostas objetivando melhorias nas barreiras físicas, catracas, guaritas, blindagens, eclusas de controle de acesso, perimetral, etc;

**1.1.7.1.2.11.2.** O Projeto de Instalações de CFTV e Alarme deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532 e 5.410/NB 3 ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber pela norma IEC 603641, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.11.3.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500;
- e) Plantas baixas de cada pavimento com as indicações da instalação elétrica e tubulação de lógica de circuito fechado de televisão – CFTV e da tubulação de alarme contra roubo e intrusão, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Plantas de piso, em escala 1:50 e/ou 1:100, caso necessárias;



- g) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Elevações com diagrama de conexões, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- i) Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.12. PROJETO DE SONORIZAÇÃO**

**1.1.7.1.2.12.1.** O Projeto de Sonorização deverá ser elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 15.531, 15.532 e 14.170 ou a que vier substituí-la, complementado, no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**1.1.7.1.2.12.2.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Relatório justificativo da recomendação da solução adotada com análise das condições acústicas dos ambientes;
- b) Memória de cálculo do dimensionamento das tubulações, fiações, cabos, equipamentos, etc.;
- c) Memória dos materiais e equipamentos quantificados e especificados;
- d) Planta de situação, em escala 1:200 ou 1:500, caso seja necessária;
- e) Plantas baixas cada pavimento com as indicações dos pontos sonorização ambiental, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100, caso sejam necessários;
- g) Elevações com diagrama de conexões, em escala 1:50 e/ou 1:100, caso sejam necessárias;
- h) Esquema vertical em escala 1:50 e/ou 1:100, caso seja necessário;
- i) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

#### **1.1.7.1.2.13. PROJETO DE FUNDAÇÃO**

**1.1.7.1.2.13.1.** O Projeto de Fundação deverá ser feito de acordo com parecer técnico emitido por profissional especialista em solos, com base nos resultados das sondagens do terreno, que poderão ser realizados pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** ou por outra empresa por ela contratada especificamente para este fim;

**1.1.7.1.2.13.2.** As referências apresentadas para o projeto de fundação têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural adequado à dinâmica funcional da edificação/obra, tais como estruturas metálicas, pré-fabricadas ou pré-moldadas, desde que seus valores estejam dentro dos limites orçamentários definidos e que tal sistema seja previamente aprovado na fase do Anteprojeto;

**1.1.7.1.2.13.3.** O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 6.118, 6.120, 6.122, 7.190, 8.800, 9.062, 11.191 e 12.516 ou as que vierem substituí-las;

**1.1.7.1.2.13.4.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_), diretamente ou por meio de empresa por ela contratada, apresentará laudo de Sondagem fornecido pela empresa especializada que permita o adequado projeto de fundação;

**1.1.7.1.2.13.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a)** Relatório descritivo das características geotécnicas do subsolo;
- b)** Relatório da recomendação do tipo de fundação, devidamente justificado;
- c)** Relatório da previsão da cota média de apoio para fundação rasa, e da ponta de estaca em fundações profundas com justificativa técnica anexada;
- d)** Relatório para as fundações diretas, as tensões atuantes e a admissível do solo;
- e)** Relatório para fundações profundas com as cargas máxima e mínima atuantes em cada estaca;
- f)** Memória de cálculo descritivo dos modelos estruturais/hipóteses de concepção;
- g)** Memória de cálculos estáticos;
- h)** Memória de cálculo com a especificação e características dos materiais (concreto, aço, madeira, blocos, etc.);
- i)** Planta de Situação em escala 1:200 ou 1:500;
- j)** Planta de Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) e Cargas, incluindo cotas de arrasamento, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k)** Planta das formas para blocos e vigas das fundações e contenções em escala 1:50 e/ou 1:100;
- l)** Plantas das armações de fundações e contenções em escala 1:50 e/ou 1:100;
- m)** Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- n)** Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- o)** Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e /ou 1:5;
- p)** Tabela de aço;
- q)** Volume de concreto;
- r)** Planta de detalhamento das cavas e das construções vizinhas, quando for o caso, em escala 1:50 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:1:5;

**1.7.1.2.13.6.** Caso não seja necessária a execução do Projeto de Fundação, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá justificar através de laudo técnico que a estrutura existente atende à implantação do Anteprojeto aprovado pela **CONTRATANTE (EBC)**.

#### **1.1.7.1.2.14. PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

**1.1.7.1.2.14.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) poderá propor soluções de estruturas em concreto armado in loco, devendo apresentar especificação dos materiais utilizados e quantitativos: elementos verticais (paredes, cortinas, pilares, contraventamentos), considerando as necessidades específicas de usos e cargas;

**1.1.7.1.2.14.2.** No caso da **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) propor sistema construtivo que utilize elementos pré-moldados, deverá desenvolver o projeto considerando a tipologia, geometria e armação dos elementos. As condicionantes do sistema devem ser descritas no memorial descritivo da estrutura. O projeto de produção dos elementos pré-moldados, a ser contratado pelo executor da obra, compreendendo formas e armações de cada elemento e indicação, dimensionamento e posicionamento dos embutidos, insertos, apoios e chumbadores, quantidade de repetições da peça e volume unitário de concreto, deverá ser inserido como item do Caderno de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços e da Planilha Orçamentária;

**1.1.7.1.2.14.3.** O Projeto de Estrutura de Concreto Armado deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 6.118, 6.120, 7.187, 7.190, 8.800, 9.062, 12.516 ou as que vierem substituí-las;

**1.1.7.1.2.14.4.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a)** Relatório justificativo de recomendação do tipo de estrutura;
- b)** Memória de cálculo descritivo dos modelos estruturais /hipóteses de concepção;
- c)** Memória de cálculo das hipóteses de carregamento (cargas atuantes e suas combinações);
- d)** Memória de cálculos estáticos;
- e)** Planta de locação de pilares, cargas e vigas, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f)** Planta de pré-formas dos pavimentos com cortes, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- g)** Plantas das formas de todos os pavimentos, com cortes elucidativos, detalhados, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h)** Detalhamento de armações dos elementos estruturais, em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- i)** Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j)** Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k)** Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;

l) Tabela de aço;

m) Volume de concreto;

n) Planta de formas gerais da estrutura pré-moldada com elevações, cortes e detalhes, em escala 1:50 e/ou 1:100 e/ou 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**1.7.1.2.14.5.** Caso não seja necessária a execução do Projeto de Estrutura de Concreto Armado, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá justificar através de laudo técnico que a estrutura existente atende à implantação do Anteprojeto aprovado pela **CONTRATANTE (EBC)**.

#### **1.1.7.1.2.15. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA**

**1.1.7.1.2.15.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar soluções para a concepção geral da estrutura, considerando as condições de utilização, bem como os riscos de cargas impostas pelas atividades;

**1.1.7.1.2.15.2.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá prestar especial atenção nas soluções construtivas e na elaboração de detalhes que contribuam na interface com outras especialidades para a obtenção plena de facilidade para manutenção e pintura, não retenção e acúmulo de água e poeira nos elementos estruturais, facilidade de montagem e durabilidade do conjunto;

**1.1.7.1.2.15.3.** Os desenhos de estruturas e seus componentes metálicos devem ser emitidos para detalhamento do fabricante. As ligações e detalhes especiais, que constituem o produto do projeto estrutural a ser encaminhado para fabricação da estrutura, serão detalhados pelo fabricante no projeto de produção. O projeto de produção dos elementos a ser contratado pelo executor da obra deverá ser inserido como item do Caderno de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços e da Planilha de Custos e Formação de Preços;

**1.1.7.1.2.15.4.** O Projeto de Estrutura Metálica deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas ABNT NBR 13.531, 13.532, 14.762, 8.800, 9.062, 12.516 e 13.994 ou as que vierem substituí-las;

**1.1.7.1.2.15.5.** O projeto deverá ser apresentado e entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

a) Relatório justificativo do tipo de estrutura adotado;

b) Memória de cálculo descritivo dos modelos estruturais/hipóteses de concepção;

c) Memória de cálculo com diagramas unifilares dos pavimentos se cobertura;

d) Memória de cálculo das hipóteses de carregamento (cargas atuantes e suas combinações);

e) Memória de cálculo da lista de materiais;

f) Planta de locação de pilares, cargas e vigas, em escala 1:50 e/ou 1:100;

- g) Planta de indicação dos perfis metálicos e chapas utilizadas, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- h) Planta dos pavimentos com cortes elucidativos e detalhes (inclusive com a furação das vigas, nós estruturais, conectores, ancoragens e contraventamentos), em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- i) Cortes em escala 1:50 e/ou 1:100;
- j) Elevações em escala 1:50 e/ou 1:100;
- k) Detalhes em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Tabela de aço;
- m) Detalhes dos apoios em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5;
- l) Tabela de aço;
- m) Detalhes dos apoios em escala 1:20 e/ou 1:25 e/ou 1:10 e/ou 1:5.

**1.7.1.2.15.6.** Caso não seja necessária a execução do Projeto de Estrutura Metálica, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá justificar através de laudo técnico que a estrutura existente atende à implantação do Anteprojeto aprovado pela **CONTRATANTE (EBC)**.

#### **1.1.7.1.2.16. PROJETO DE PAISAGISMO**

**1.1.7.1.2.16.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá apresentar soluções para a concepção geral do paisagismo interna e externamente;

**1.1.7.1.2.16.2.** O projeto deverá ser entregue com, no mínimo, as informações listadas abaixo:

- a) Plantas baixas em escala 1:50 e/ou 1:100;
- b) Plantas de paginação de piso, se necessária, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- c) Planta de Cobertura, se necessária, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- d) Cortes, se necessários, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- e) Fachadas, se necessárias, em escala 1:50 e/ou 1:100;
- f) Detalhes em escala 1:5 ou 1:10;
- g) Quadro com as especificações científicas da vegetação.

#### **1.1.8. CADERNOS DE ENCARGOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E JUSTIFICATIVOS**

**1.1.8.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá entregar ao final da entrega dos Projetos Básico e Executivo e o Caderno de Encargos e Memoriais Descritivos contendo todas as características da edificação proposta nos projetos, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, dentro da filosofia de indicar “o quê fazer, como fazer, onde fazer e quando fazer”, suas quantidades, valores unitários e totais, além das referências às Normas técnicas

a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços, executado e entregue no formato Microsoft Word 97-2003 e em PDF;

**1.1.8.2.** Os Memoriais Descritivos constantes do Caderno, bem como dos projetos, deverão estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos nos projetos;

**1.1.8.3.** Os Memoriais Descritivos deverão considerar as condições locais relativamente ao clima e técnicas construtivas;

**1.1.8.4.** Os Memoriais Descritivos não deverão conter a reprodução de catálogos de um determinado fornecedor/fabricante, com vista a permitir alternativas de fornecimento. Se a referência de marca/modelo for indispensável para a perfeita caracterização, o mesmo deverá indicar alternativas e conter a menção “similar ou equivalente”, definindo claramente as características e desempenho técnico requerido, a fim de permitir a verificação/comprovação desta similaridade/equivalência com outros modelos e fabricantes.

### **1.1.9. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PCFP**

**1.1.9.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá entregar ao final da entrega dos Projetos Básico e Executivo, no formato Microsoft Excel 97/2003 e em PDF, a Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP de Referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços que deverão ser executados na obra, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados, e seus respectivos locais de aplicação, restando de acordo com os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013);

**1.1.9.1.1.** Não sendo possível a obtenção dos custos através da Tabela SINAPI, deverá seguir a seguinte ordem:

**a)** Custos disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

**b)** Seguir os preços do VOLARI – PINI; e

**c)** Em último caso, o custo de serviços e/ou materiais devem ser pesquisados diretamente com fornecedores, devendo ser comprovada a pesquisa de preço (Carta Proposta, Consulta em site, etc.).

**1.1.9.1.2.** Deverá ser evitado o uso de verbas;

**1.1.9.1.3.** Em último caso poderá se utilizado o uso de verbas, mas deverão ser apresentadas as justificativas detalhadas em dossiê técnico.

**1.1.9.2.** As especificações técnicas constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como dos projetos, deverão estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos nos projetos básico e executivo;

**1.1.9.3.** As especificações técnicas deverão considerar as condições locais relativamente ao clima e técnicas construtivas;

**1.1.9.4.** As especificações técnicas não deverão conter a reprodução de catálogos de um determinado fornecedor/fabricante, com vista a permitir alternativas de fornecimento;

**1.1.9.4.1.** Se a referência de marca/modelo for indispensável para a perfeita caracterização, o mesmo deverá indicar alternativas e conter a menção “similar ou equivalente”, definindo claramente as características e desempenho técnico requerido, a fim de permitir a verificação/comprovação desta similaridade/equivalência com outros modelos e fabricantes;

#### **1.1.10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**1.1.10.1.** O Cronograma físico-financeiro deverá ser executado e apresentado constando todas as etapas da obra com seus respectivos prazos de execução, contemplando o desembolso financeiro estimado e o percentual de cada etapa da reforma.

#### **1.1.11. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**1.1.11.1.** Os projetos deverão ser executados conforme padrão **CONTRATANTE (EBC)** de *layers* e cotas, fornecido pela Comissão de Fiscalização, mediante certificação de recebimento pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, e normas da ABNT;

**1.1.11.2.** Os projetos apresentados deverão estar devidamente registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), bem como aprovados nos órgãos correspondentes;

**1.1.11.3.** É obrigatório o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto apresentado pelo respectivo Responsável Técnico (arquiteto ou engenheiro) junto ao CREA e/ou CAU.

**1.1.11.4.** Em cada etapa dos serviços contratados deverá ser entregue pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**:

**a)** 2 (dois) jogos completos de cópias de todos os projetos e arquivos gravados em CD e/ou pen-drive, em formato “DWG”, compatível para leitura com software AutoCAD 2007 (deve ser mencionado o software e versão utilizados na geração dos arquivos), com o Microsoft Word e Excel 97/2003 e em PDF.

**b)** Todas as mídias digitais, CD-ROM de 700MB ou DVD de 4,7GB, deverão possuir etiqueta adesiva de identificação do conteúdo e data de elaboração e capa com rótulos identificando o seu conteúdo.

**1.1.11.5.** A entrega final de todos os projetos deverá ser feita em:

**a)** 2(dois) jogos completos de cópias de todos os projetos em papel sulfite;

**b)** 2 (dois) jogos de CDs ou DVDs, identificados com todos os documentos gerados os projetos em formato “DWG”, compatível para leitura com AutoCAD 2007, não compactados e os demais documentos em padrão Office 2007;

**c)** Maquete eletrônica com animação virtual em 3D do projeto de arquitetura aprovado;

**d)** Todas as pranchas fornecidas em formato DWG também deverão ser entregues em cópia no formato PDF, para impressão;

e) Todas as mídias digitais, CD-ROM de 700MB ou DVD de 4,7GB, deverão possuir etiqueta adesiva de identificação do conteúdo e data de elaboração.

**1.1.11.6.** Os Relatórios Técnicos, os Cadernos de Encargos e Memorais Descritivos, a Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) em via impressa e digital obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Formato A4 em papel sulfite na cor branca e gramatura de 90 g/m<sup>2</sup>;
- b) Fonte do texto *Times New Roman*, tamanho 11;
- c) Espaçamento simples;
- d) Margem superior de 3 cm e demais margens de 1,5 cm;
- e) Encadernação simples com espiral e com capas plastificadas transparente na face frontal e preta na face posterior;
- f) Todas as laudas deverão conter a numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data;
- g) Todas as mídias digitais, CD-ROM de 700MB ou DVD de 4,7GB, deverão possuir etiqueta adesiva de identificação do conteúdo e data de elaboração e capa identificando o seu conteúdo.

**1.1.11.7.** Todas as normas, leis, decretos e órgãos consultados para execução dos projetos deverão constar descritivamente nas pranchas dos projetos.

**1.1.11.8.** Durante a execução da obra a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) poderá ser convocada para prestar esclarecimentos sobre os projetos por ela elaborados, e caso seja constatada alguma inconsistência, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_\_) deverá fazer os ajustes necessários nos projetos sem custos para **CONTRATANTE (EBC)**, consoante a garantia estabelecida na Cláusula Décima Sétima deste instrumento.



**ANEXO II**

**PROPOSTA DA CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**